



ISSN 1414-7866

Paraná Eleitoral
revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

Paraná Eleitoral: Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política.
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Núcleo de Pesquisa em Sociologia
Política Brasileira; Núcleo de Investigações Constitucionais – UFPR – v. 4, n. 1
(2015) –. Curitiba: TRE, 2015 -

Quadrimestral
ISSN 1414-7866

Título Anterior: Paraná Eleitoral N.1 (1986) N.74 (2010)

1. Direito Eleitoral 2. Ciência Política
I. Paraná. Tribunal Regional Eleitoral II. Núcleo de Pesquisa
Sociologia Política Brasileira – UFPR

CDD 341.2805

Paraná Eleitoral
revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866

Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866

Publicação quadrimestral (abril; agosto; dezembro)

A missão do periódico é estabelecer um contato efetivo entre a área de Ciência Política e de Direito, publicando a contribuição de cientistas políticos e juristas no campo eleitoral. Reformas institucionais e constitucionais, teoria e organização dos partidos políticos, demografia eleitoral, campanhas políticas, sistemas de votação, discussões jurídicas referentes à legislação eleitoral, direito político comparado, eleições legislativas e sociografia de elites políticas são alguns dos temas que **Paraná Eleitoral** trata, além de outros assuntos afins vinculados à temática e próprios tanto do direito eleitoral como da ciência política.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
NÚCLEO DE PESQUISA EM SOCIOLOGIA POLÍTICA BRASILEIRA – UFPR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – UFPR

Presidente:

Des. Jucimar Novochadlo

Rachel Meneguello (Unicamp)

Rodrigo Bordignon (UFRGS)

Sérgio Braga (UFPR)

Vice-Presidente / Corregedor / Diretor da EJE/PR:

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Direito Político e Eleitoral

Alejandro Pérez Hualde (Universidad Nacional de Cuyo)

Augusto Hernández Becerra (Universidad de Externado)

Clèmerson Merlin Clève (UFPR)

Filomeno Moraes (UNIFOR)

Ivo Dantas (UFPE)

Jorge Fernández Ruiz (Universidad Nacional Autónoma de México)

Luis Antonio Corona Nakamura (Universidad de Guadalajara)

Miguel Perez-Moneo (Universitat de Barcelona)

Orides Mezzaroba (UFSC)

Rafael Oyarte Martínez (Pontificia Universidad Católica de Ecuador)

Rodolfo Viana Pereira (UFMG)

Vânia Siciliano Aieta (UERJ)

Direção Geral:

Ana Flora França e Silva

Editores:

Editor chefe: Fernando José dos Santos – Direito

(TRE/PR)

Editor associado: Adriano Codato – Ciência Política (UFPR)

Editores executivos:

Ciência Política

Bruno Bolognesi (UFPR)

Luiz Domingos Costa (Uninter)

Direito Político e Eleitoral

Ana Claudia Santano (PUC/PR)

Eneida Desiree Salgado (UFPR)

Conselho Editorial

Ciência Política

André Borges (UnB)

André Marengo (UFRGS)

Denise Paiva (UFG)

Emerson Urizzi Cervi (UFPR)

Fabiano Santos (IESP)

Fernando Bizarro Neto (University of Notre Dame)

Luciana Veiga (UFPR)

Lúcio Rennó (UnB)

Maria do Socorro Sousa Braga (UFSCar)

Oswaldo Amaral (Unicamp)

Paolo Ricci (USP)

Paulo Peres (UFRGS)

Capa: Luiz Domingos Costa

Projeto gráfico: Adriano Codato

Editoração eletrônica: Tikinet Edição Ltda.

Revisão técnica: Glaiane Quinteiro / Tikinet

Tiragem desta edição: 1.500 exemplares

Os conceitos, informações e interpretações contidos nos trabalhos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores. Os artigos submetidos à revista **Paraná Eleitoral** serão recebidos a título gratuito. As contribuições devem ser inéditas.

Enviar colaboração para:

paranael@tre-pr.gov.br

Consulte nossas **normas para publicação** no fim do volume.

Revista PARANÁ ELEITORAL

Seção de Jurisprudência

Rua João Parolin, 224 – Prado Velho – Telefones: (41) 3330-8517 e 3332-6748

CEP 80220-902

Curitiba – PR – BRASIL

Sumário

Espécies de partidos políticos: uma nova tipologia	7	<i>Richard Gunther Larry Diamond</i>
Condição juvenil e a participação política no Brasil	53	<i>Lucas Toshiaki Archangelo Okado Ednaldo Aparecido Ribeiro</i>
Partidos, políticos e suas bases: elementos da articulação política local-federal na geografia eleitoral de 2014	79	<i>Márcio Cunha Carlomagno</i>
Colômbia: Defesa Constitucional de uma democracia ameaçada	111	<i>Augusto Hernández Becerra</i>
Uma introdução ao estudo da corrupção política nas sociedades democráticas dentro do paradigma do estado de direito	123	<i>Ana Claudia Santano</i>
A justiça constitucional estadual e os direitos fundamentais eleitorais: o caso Jalisco	139	<i>Luis Antonio Corona Nakamura</i>
Normas editoriais	159	

Nota da Presidência

Tenho especial satisfação em escrever estas breves linhas nesta nota de edição da *Paraná Eleitoral – Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política*, v. 4. n. 1. Orgulha-me fazê-lo, porque tive o privilégio, ainda na qualidade de servidor desta Casa, de acompanhar o desenvolvimento deste periódico desde a década de 1980.

Particpei da elaboração da revista de número 01 e recordo-me que, na época, a sua confecção era artesanal, datilografada pelos servidores e, posteriormente, reproduzida em mimeógrafos.

Recordo-me também que, na produção da revista de número 1, participaram comigo da sua elaboração as servidoras Maria Luíza Bernstorff Gualberto e Mariana Pilastre de Goes, minha mulher.

Oportuno registrar que a *Revista Paraná Eleitoral* foi criada em 1955, teve paralisada sua edição durante o regime de exceção, sendo retomada somente após a reabertura política.

Já na primeira edição dessa nova etapa, contou-se com a participação de um juiz-membro da Corte, doutor Egas Dirceu Moniz de Aragão, um dos maiores processualistas brasileiros que explorou o tema “Sistema de Preclusões e o Procedimento Eleitoral”.

Naquela época, o direito eleitoral era incipiente, sendo esparsa a produção de artigos técnicos sobre o tema. O texto do eminente professor Moniz de Aragão, marco do reinício das atividades da revista, certamente, foi um prenúncio do que vinha pela frente.

De fato, a partir do ano 2000, a revista passou a dispor do maior acervo de direito eleitoral do país, onde perfilaram grandes eleitoralistas, seguindo até o número 74, sendo possível a consulta de todos os exemplares no endereço eletrônico <http://www.tre-pr.jus.br/institucional/revista-parana-eleitoral/acervos-1/parana-eleitoral-acervo>.

Agora, transformada em revista acadêmica, constitui-se num espaço único e diferente, unindo o direito eleitoral e a ciência política, disciplinas afins, que se mesclam a investigar e lançar luzes no estudo do conhecimento e do fenômeno jurídico e político eleitoral.

Congratulo toda a equipe de editores, colaboradores e autores, cômico do trabalho árduo que é a confecção de um periódico e do prazer e satisfação em vê-lo publicado.

Des. Jucimar Novochadlo
Presidente

Espécies de partidos políticos: uma nova tipologia*

Richard Gunther e Larry Diamond

Resumo

Embora a literatura específica já inclua um grande número de tipologias de partidos, é cada vez mais difícil dar conta da grande diversidade de tipos de partido político surgidos em todo o mundo nas últimas décadas, especialmente porque a maioria das tipologias baseou-se em partidos da Europa Ocidental, já existentes entre o final do século XIX e a metade do século XX. Alguns novos tipos evoluíram, mas de maneira fortuita, com base em critérios muito variáveis e frequentemente inconsistentes. Este artigo é uma tentativa de encaixar muitas das concepções de partido comumente utilizadas em uma estrutura coerente e de delinear novos tipos de agremiação partidária sempre que os modelos existentes se mostrarem incapazes de apreender aspectos importantes das legendas contemporâneas. De acordo com seu “gênero”, classificamos cada uma das 15 “espécies” de partido com base em três critérios: 1) a natureza da organização partidária (forte/fraca, elitista ou de massa, etc.); 2) a orientação programática do partido (ideológica ou particularista-clientelista, etc.); e 3) o caráter tolerante e pluralista (ou democrático) *versus* o proto-hegemônico (ou antissistema). Embora falte parcimônia nesta tipologia, acreditamos que ela indique com maior precisão a diversidade de partidos existentes no mundo democrático contemporâneo, sendo mais adequada ao teste de hipóteses e à construção de teorias do que outras.

Palavras-chave: organização partidária; programas de partido; sistemas partidários; tipos de partido.

Sobre os autores

* Artigo originalmente publicado em *Party Politics*, (2003), vol. 09, n. 02, 167-199. Tradução de Cristiane Yagasaki e revisão técnica de Bruno Bolognesi.

Larry Diamond é colaborador sênior na Hoover Institution, coeditor do *Journal of Democracy* e coeditor do Fórum Internacional de Estudos sobre a Democracia do National Endowment for Democracy. É autor do livro *Developing Democracy: Toward Consolidation* e editor de muitos livros sobre democracia. E-mail: diamond@hoover.stanford.edu

Richard Gunther é professor de Ciências Políticas na Ohio State University. Suas publicações recentes incluem *Democracy and the Media; Parties, Politics and Democracy in the New Southern Europe; Political Parties and Democracy*; e *Political Parties: Old Concepts and New Challenges*. E-mail: Gunther.1@osu.edu

Abstract

While the literature already includes a large number of party typologies, they are increasingly incapable of capturing the great diversity of party types that have emerged worldwide in recent decades, largely because most typologies were based upon West European parties as they existed in the late nineteenth through mid-twentieth centuries. Some new party types have been advanced, but in an ad hoc manner and on the basis of widely varying and often inconsistent criteria. This article is an effort to set many of the commonly used conceptions of parties into a coherent framework, and to delineate new party types whenever the existing models are incapable of capturing important aspects of contemporary parties. We classify each of 15 (“Especies” of party into its proper (“Egenus” on the basis of three criteria: (1) the nature of the party's organization (thick/thin, elite-based or mass-based, etc.); (2) the programmatic orientation of the party (ideological, particularistic-clientele-oriented, etc.); and (3) tolerant and pluralistic (or democratic) versus proto-hegemonic (or anti-system). While this typology lacks parsimony, we believe that it captures more accurately the diversity of the parties as they exist in the contemporary democratic world, and is more conducive to hypothesis testing and theory-building than others.

Keywords: parties organization; political parties' programs; political parties' systems; party types.

Artigo recebido em 20 de novembro de 2001; aceito para publicação em 25 de abril de 2002. [datas originais de publicação].

Por quase um século, cientistas políticos desenvolveram tipologias e modelos de partido político numa tentativa de apreender as características essenciais das organizações partidárias, objeto de suas análises. Por consequência, a literatura atual é rica, com várias categorias de tipos de partido, algumas das quais adquiriram a condição de “clássicas”, sendo utilizadas há décadas por acadêmicos (ex., Duverger, 1954; Kirchheimer, 1966; Neumann, 1956). Acreditamos, contudo, que os modelos de partido existentes não dão conta adequadamente da ampla variedade de tipos de legenda encontrados no mundo atual, e que as várias tipologias, baseadas numa multiplicidade de critérios de definição, não propiciaram uma construção teórica cumulativa. Este artigo, portanto, é uma tentativa de reavaliar as tipologias de partido político prevalentes, sempre que possível aproveitando os conceitos e a terminologia já bastante disseminados; em alguns casos consolidando e esclarecendo

modelos partidários e, em outros, definindo novos tipos, o que se deve a várias razões.

Primeiramente, quase todas as tipologias existentes derivaram de estudos de partidos da Europa Ocidental ao longo dos últimos 150 anos. Assim, parte de suas características definidoras é produto desse contexto temporal e geográfico específico. Partidos surgidos mais recentemente, assim como aqueles que atuam em outras partes do mundo, foram substancialmente afetados por contextos sociais e tecnológicos muito diferentes. Isso se verifica especialmente em organizações partidárias de países em desenvolvimento, cujas populações exibem uma considerável diversidade étnica, religiosa e/ou linguística, características em que se basearam com muita frequência os partidos competitivos. Verifica-se esse quadro até mesmo nos Estados Unidos, cujos dois partidos, marcadamente descentralizados, dificilmente se encaixam na maioria das tipologias existentes (ver Beck, 1997).

Do mesmo modo, muitos partidos surgidos no final do século XX têm características notórias que não podem ser apreendidas utilizando tipologias clássicas, desenvolvidas um século atrás. Neste último período de desenvolvimento partidário, a televisão (que não existia na época em que as tipologias clássicas foram formuladas) tornou-se, sem dúvida, o mais importante meio de comunicação política de candidatos e eleitores em quase todas as democracias modernas (ver Gunther e Mughan, 2000). Essa mídia privilegia sistematicamente as figuras pessoais das lideranças partidárias, em detrimento da apresentação de programas ou ideologias, ao mesmo tempo que reduz em muito a utilidade da filiação em massa como veículo de mobilização eleitoral. Ainda no final do século XX, pesquisas de opinião e grupos focais foram cada vez mais empregados, facilitando a criação de uma publicidade eleitoral específica às custas dos princípios ideológicos de longo prazo, compromissos programáticos e interesses do eleitorado. Por fim, características fundamentais, concernentes à cultura de massa e à estrutura social, também foram profundamente alteradas no final do século XX: em muitos países, a extrema desigualdade econômica e a alta relevância política da clivagem de classe diminuíram, enquanto novos conflitos políticos nascidos de valores pós-materialistas começaram a afetar as políticas partidárias.

Com a ausência de uma tipologia ampliada e atualizada sobre partidos políticos, o pequeno número de modelos que compõem a maioria das tipologias comumente utilizadas leva a uma excessiva “elasticidade do conceito”. Categorias inadequadas foram aplicadas a legendas partidárias recém-criadas cujas características diferem notadamente daquelas que formaram a definição original de modelo de partido. Na verdade, isso representa uma tentativa de encaixar quadrados em círculos. Tanto os estudos empíricos quanto as construções teóricas podem ser enfraquecidas por hipóteses infundadas de aspectos comuns (se não uniformes) de partidos que são, na verdade, bastante variados, e pela aplicação inapropriada de rótulos a partidos cujas características de cunho organizacional, ideológico e estratégico diferem significativamente do protótipo original. O termo *catch-all*, por exemplo, sofreu frequentemente esse tipo de abuso (ver Puhle, 2002), devido a sua condição *de facto* de categoria residual que aparenta ser mais flexível e adaptável às circunstâncias contemporâneas do que os primeiros modelos partidários clássicos. Portanto, apesar de reconhecermos que muitas contribuições valiosas dos estudos empíricos sobre as organizações partidárias basearam-se nos modelos tradicionais da Europa Ocidental, acreditamos que o estudo dos partidos em outras regiões do mundo, assim como tentativas de apreender melhor a dinâmica das “novas campanhas políticas” das décadas recentes (ver Pasquino, 2001), seriam melhorados consideravelmente por meio de uma reavaliação e ampliação desses modelos.

Um segundo problema das tipologias existentes refere-se ao fato de que, em geral, foram embasadas em uma grande variedade de critérios, e pouco ou nenhum esforço foi feito na tentativa de torná-los mais consistentes e compatíveis entre si. Essas inconsistências, assim como a falta de precisão na definição de certos tipos de partido, prejudicou a pesquisa nessa área, reduzindo-a ao desenvolvimento cumulativo de teorias. Algumas tipologias partem de critérios funcionalistas, nos quais as agremiações se diferenciam por uma *raison d'être* organizacional ou algum objetivo específico buscado. Sigmund Neumann (1956), por exemplo, faz uma distinção entre “partidos de representação individual” (que articulam as demandas de grupos sociais específicos) e “partidos de integração social” (que têm organizações bem desenvolvidas e fornecem vários serviços a seus membros, envolvendo-os em uma comunidade partidária

em troca de contribuições financeiras e serviços voluntários de membros durante as campanhas eleitorais). Na tipologia de Neumann, os “partidos de integração total” têm objetivos mais ambiciosos de tomar o poder e transformar radicalmente as sociedades, exigindo o comprometimento total e a obediência incondicional de seus filiados. Herbert Kitschelt (1989) diferencia os partidos que enfatizam a “lógica da competição eleitoral” daqueles (como o tipo libertário de esquerda, que ele mesmo introduz) que insistem muito mais na “lógica da representação eleitoral”. Wolinetz (2002), por sua vez, distingue partidos que privilegiam a arena eleitoral, que formam políticas públicas e que compõem os governos. Já Katz e Mair (1995) desenvolvem uma lógica implicitamente funcionalista ao estabelecer o modelo do “partido cartel”, no qual o financiamento público dos partidos e o papel fundamental do Estado induziriam os líderes partidários a conter a competição e buscar, principalmente, a perpetuação de si mesmos no poder a fim de beneficiarem-se desses novos recursos.

Outros esquemas de classificação são organizacionais, distinguindo partidos que possuem estruturas organizacionais enxutas daqueles que desenvolveram grandes infraestruturas e complexas redes de relacionamentos colaborativos com organizações de apoio. A concepção máxima clássica, nesse sentido, foi feita por Maurice Duverger, que aperfeiçoou um esquema de “duas categorias e meia”, separando partidos “de quadros” (comumente liderados por indivíduos de condição socioeconômica elevada) de partidos “de massa” (que mobilizam amplos segmentos do eleitorado por meio do desenvolvimento de uma vasta e complexa organização), e mencionando também os partidos “de devotos”, mas dispensando-os por serem “muito vagos para constituir uma categoria separada”¹. Herbert Kitschelt (1994) propõe um sistema de classificação dividido em quatro partes, no qual distingue “agremiações centralistas”, partidos “de quadros leninistas”, “agremiações descentralizadas” e partidos “descentralizados de massa”. E Angelo Panebianco (1988), por sua vez, na articulação mais elaborada

1. Duverger (1954, 71). Acreditamos que esse seja um tipo de partido distinto (ao qual nos referiremos como o modelo de partido “leninista”), cujo conceito desenvolveremos mais adiante neste artigo.

de uma tipologia organizacional, contrapõe partidos “de massa burocráticos” a partidos “eleitorais profissionais”.

Alguns estudiosos de política partidária baseiam, implícita ou explicitamente, suas análises na noção de que os partidos resultam de vários grupos sociais cujos interesses devem estar representados por tais legendas. Essa orientação sociológica caracteriza o estudo desenvolvido por Samuel Eldersveld (1964) e por Robert Michels (1915), como aponta Panebianco (1988, 3). Finalmente, há alguns eminentes acadêmicos que misturam indiscriminadamente esses três grupos de critério, como Otto Kirchheimer (1966), que propõe quatro modelos partidários: partidos burgueses de representação individual; partidos classistas de massa; partidos de massa denominacionais; e partidos do tipo *catch-all*. Não nos opomos à noção de que muitos critérios diferentes podem ser utilizados para diferenciar os tipos de partido. De fato, utilizamos três critérios como base para o nosso esquema integrativo. No entanto, acreditamos que o teste sistemático de hipóteses e a construção cumulativa de teorias foram prejudicados pela tendência de proponentes das várias tipologias a se referirem a uma e a outra desavisadamente², sem avaliar de forma sistemática as sobreposições e distinções, tampouco mencionar os méritos relativos dos vários esquemas de classificação.³ Essa falta de consistência conceitual e terminológica contrasta fortemente com alguns subcampos da ciência política, como a literatura intimamente relacionada a *sistemas partidários*, dentro da qual surgiu um claro consenso quanto ao significado (e até mesmo indicadores operacionais específicos) de tais conceitos centrais, como “fragmentação”, “volatilidade” e “desproporcionalidade”.

Algumas dessas tipologias (mas certamente não todas) basearam-se na seleção de apenas um critério como base de concepção (seja a estrutura organizacional, seja o principal objetivo organizacional, seja a base social de representação). Esse procedimento estreitou excessivamente o foco da análise, ao passo que a grande diversidade de tipos de legendas não são estudadas sistematicamente. O que se ganha em termos de parcimônia perde-se em termos de habilidade

2. A frase original do texto é: “*to ‘talk past’ one another*”. Essa expressão idiomática se refere a duas pessoas que falam sobre coisas diferentes, contudo pensam que estão falando sobre o mesmo objeto ou assunto. N. R.

3. Uma exceção é Ware (1996), que fornece uma visão geral bastante sistemática.

para abarcar teoricamente as variações significativas entre os partidos políticos no mundo. Além disso, muitos estudos sobre esse tema são excessivamente dedutivos, sugerindo desde o princípio que um critério em particular é de suma importância sem sustentar que as afirmações devem ser feitas por meio de uma cuidadosa avaliação das evidências pertinentes. Como resultado, alguns desses estudos foram alvo de argumentos reducionistas, nos quais se presume que muitas características estruturais e comportamentais dos partidos se devem a uma variável privilegiada. Duverger (1954), por exemplo, apresenta uma tipologia baseada em organização, embora também reconheça a grande importância do vínculo de classe social existente entre os partidos de quadros e a classe média e a classe alta, e entre os partidos de massa e a classe trabalhadora. Ele explica essa relação argumentando que essas formas de organização são determinadas por vários níveis de recursos e restrições, os quais enfrentam os fundadores dos partidos em seus esforços para garantir os recursos necessários no custeamento das atividades.

Acreditamos, assim como Koole (1996), que essa é uma tentativa prematura de construir teorias elaboradas com base em tipologias possivelmente inadequadas. Uma linha mais aberta e, em última análise, produtiva de estudo empírico deve começar por um conjunto de tipos de partido teoricamente mais modesto, mas empiricamente mais abrangente e correto, que reflita de maneira mais condizente as variações reais entre os partidos. Esse esforço é particularmente necessário ao incluir países de fora da Europa Ocidental em uma análise comparativa preliminar. Portanto, aumentaremos o número de tipos de partido, aproveitando sempre que possível os modelos e terminologias previamente desenvolvidos por outros acadêmicos e, ao mesmo tempo, estabelecendo uma certa ordem em alguns dos critérios mais comumente usados para definir as tipologias partidárias. Especificamente, procuramos evitar a tentação comum de introduzir um novo tipo de partido em campos específicos, baseando-nos apenas na conclusão de que um caso particular não pode ser adequadamente explicado pelas tipologias existentes.

Nossa tipologia de partidos fundamenta-se em três critérios. O primeiro envolve a natureza da *organização formal* do partido. Algumas agremiações são enxutas em termos de organização, enquanto outras desenvolvem extensas bases de filiados em massa com

instituições parceiras ou de apoio, engajadas em distintas porém relacionadas esferas sociais; algumas contam com redes particulares de interação ou intercâmbio pessoal, enquanto outras são abertas e universais quanto à atração de simpatizantes e à filiação; há ainda outras que contam fortemente, se não exclusivamente, com técnicas modernas de comunicação de massa, e ignoram o desenvolvimento de canais primários de comunicação, face a face, ou através de organizações auxiliares. O segundo critério classificatório envolve a natureza dos compromissos *programáticos* do partido. Alguns partidos têm posições programáticas derivadas de ideologias bem articuladas e arraigadas em filosofias políticas, crenças religiosas ou sentimentos nacionalistas; outros são pragmáticos ou não têm um compromisso ideológico ou programático bem definido; outros, ainda, estão comprometidos com a promoção dos interesses de um grupo étnico, religioso ou socioeconômico em particular, ou com um eleitorado definido geograficamente em oposição àquelas agremiações heterogêneas, quando não promiscuamente ecléticas em seus apelos eleitorais aos grupos sociais. O terceiro critério envolve a *estratégia* e as normas comportamentais do partido, especificamente se ele é *tolerante e pluralista* ou *proto-hegemônico* em seus objetivos e comportamento: alguns partidos estão completamente comprometidos com regras do jogo democrático, são tolerantes, respeitam seus oponentes e têm pontos de vista plurais quanto ao governo e à sociedade; outros são pouco leais às normas e instituições democráticas, ou são explicitamente antissistema, o que favorece à substituição da democracia pluralista existente por um regime mais uniformemente comprometido com a realização de seus objetivos programáticos.

Em nossa discussão mais detalhada sobre as legendas típicas de cada modelo partidário, também trataremos de outras duas dimensões da vida partidária consideradas significantes e que já foram extensamente abordadas pela literatura existente sobre o tema. A primeira dimensão da vida partidária é a *sociológica*, i. e., a natureza da clientela à qual o partido lança seu apelo e os interesses de quem ele pretende defender ou promover. A segunda envolve a *dinâmica interna do processo de tomada de decisões* do partido, particularmente a natureza e o grau de proeminência do líder partidário, que pode variar de uma figura carismática dominante, em um extremo, a formas mais coletivas de liderança, em outro. Nossa hipótese é

que tipos de agremiação (definidos pelos critérios *organizacionais*, *programáticos* e *estratégicos* listados antes) são frequentemente associados a clientelas sociais particulares e/ou a padrões de liderança, mas não de forma determinística, e certamente não a ponto de tais dimensões, sociológica e de liderança, serem incorporadas à definição dos tipos de partido.

É importante notar que os modelos de partido político que descrevermos a seguir são *tipos ideais*, no sentido estritamente weberiano do termo. Assim sendo, eles são heurísticamente úteis na medida em que dão indicações facilmente compreensíveis, que ajudarão o leitor a entender claramente conceitos multidimensionais que, de outra forma, seriam complexos. Além disso, esses modelos facilitam a análise, já que servem como base para comparações que abrangem casos reais, ou como desfechos extremos de processos evolutivos que nunca podem ser realmente alcançados. Como em todos os tipos ideais, no entanto, não se deve esperar que os partidos políticos se ajustem completamente a todos os critérios definidores de cada modelo; de modo semelhante, algumas agremiações podem incluir elementos de mais de um tipo ideal. Destaca-se, ainda, o fato talvez mais importante de que os partidos individuais podem evoluir com o tempo, de tal forma que provavelmente em uma época podem estar mais próximos de um tipo e, em outra, mudar em direção a outro.

Tipos de partido político

Com base nesses três critérios, identificamos 15 “espécies” diferentes de partido que acreditamos apreenderem, durante vários períodos históricos, melhor a essência básica das agremiações partidárias ao redor do mundo do que a maioria das tipologias já estabelecidas. No entanto, também reconhecemos uma contrapartida negativa implícita nessa abordagem: a evidente falta de parcimônia pode confundir o leitor ou dificultar a compreensão das diferenças mais cruciais entre os numerosos tipos de legenda. Portanto, privilegiamos uma das nossas três dimensões classificatórias – o tipo de organização do partido. Tomando emprestado uma analogia da biologia, consideramos o tipo de organização do partido tão definidor quanto um *gênero*, que, por sua vez, abrange várias *espécies* de partido político. Esses gêneros são: *partidos de elite*, *partidos de massa*, *partidos étnicos*, *partidos eleitoralistas* e *partidos de movimento social*. Eles podem

ser observados na Figura 1, que mostra esses tipos num esquema de arranjo bidimensional, com partidos “organizacionalmente enxutos” à esquerda e partidos “organizacionalmente amplos” à direita, e com partidos surgidos em períodos históricos anteriores no topo e, mais recentes, em baixo.

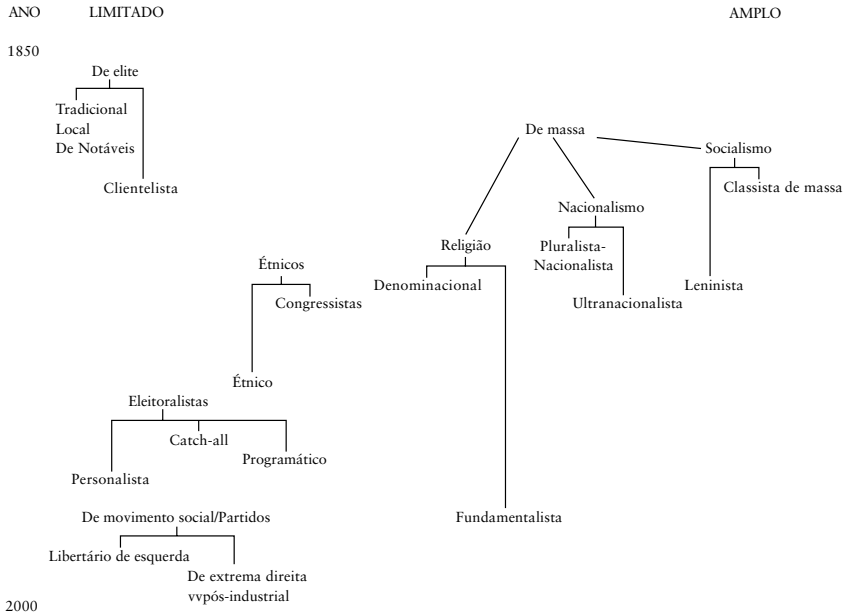


Figura 1 – Extensão da organização

A correlação entre a extensão organizacional do partido (o quanto é enxuto/amplo) e sua dimensão temporal não é acidental. Um partido político passa a existir dentro de um contexto social e tecnológico específico, que pode evoluir com o tempo, e esse “contexto fundador” pode deixar uma marca indelével por décadas na natureza básica de sua organização. Partidos são canais de intermediação entre as elites políticas e os eleitores, e a capacidade de um tipo específico de organização para mobilizar de maneira efetiva os eleitores é altamente dependente desse contexto. Como defendemos, no século XIX, na maioria dos países da Europa Ocidental (especialmente no Sul), e, no século XX, na maioria dos países da América Latina, camponeses “politicamente imobilizados”, muitos dos quais analfabetos e moradores de zonas rurais isoladas, compunham uma grande parte do segmento de eleitores. Nesses setores sociais, as elites tradicionais ou os “notáveis locais” exerciam uma

influência considerável e, conseqüentemente, surgiam partidos de elite organizacionalmente enxutos. Algumas décadas mais tarde, a urbanização, a industrialização, a mobilização política da classe trabalhadora e a expansão do direito ao voto exigiram o desenvolvimento de diferentes tipos de agremiação partidária. A mobilização eleitoral destes recém emancipados eleitores foi mais efetivamente empreendida por partidos com grandes bases de filiados e uma extensa infraestrutura organizacional. No entanto, nas quatro últimas décadas do século XX, o advento da televisão possibilitou que as elites políticas se comunicassem diretamente com o eleitorado, e as organizações partidárias de massa começaram a ser relativamente menos eficazes como principal veículo de mobilização eleitoral. Ao mesmo tempo, a secularização e a diminuição da filiação sindical em vários países diminuíram muitas das organizações de apoio, parceiras com as quais os partidos de massa clássicos tanto contaram. Em suma, é possível desenvolver o argumento de que o contexto social/tecnológico no qual os partidos funcionam tem uma influência direta sobre a eficácia dos diferentes tipos de organização partidária, e que as características dominantes desse contexto irão evoluir sistematicamente com o tempo. Isso ajuda a explicar tanto o surgimento dos partidos de massa e o declínio dos partidos de elite no início do século XX, quanto a subsequente substituição das agremiações de massa pelos partidos de organização enxuta como o tipo organizacional dominante ao fim do século. Tal argumento também é perfeitamente cabível em estudos empíricos que mostram que, nos últimos anos, a adesão a partidos políticos vem diminuindo na maioria das democracias estáveis (ver Mair e van Biezen, 2001).

Essa relação geral entre a dimensão histórica e o aparecimento de diferentes tipos de organização de partido não implica, no entanto, que estejamos afirmando ou sugerindo que um tipo de legenda era, é ou será dominante em qualquer período da história. Na verdade, nos surpreendemos com a persistência e diversidade dos partidos hoje existentes, ainda que muitas das circunstâncias sociais ou culturais que a princípio os geraram já tenham desaparecido há muito tempo. Também não queremos afirmar ser provável que um tipo de partido siga uma trajetória previsível, evoluindo para outro tipo. Por dois motivos: primeiro, uma vez que um partido seja institucionalizado de acordo com um tipo organizacional específico, a natureza básica de sua estrutura organizacional pode ser “congelada” e, portanto,

resistir a pressões por mudanças. Desse modo, as agremiações fundadas por notáveis locais eram politicamente poderosas (como o Partido Liberal Democrático do Japão) e poderiam permanecer sob o domínio de facções da elite bem depois de a maioria dos eleitores ter deixado de ser reverente à elite dos líderes; de forma similar, os partidos podem manter grandes bases de filiados em massa e vínculos institucionalizados com organizações de apoio, mesmo depois de o partido ter adotado uma estratégia predominantemente eleitoral do tipo *catch-all* e um processo de tomada de decisões interno desse tipo (p. ex., o Partido Social Democrata Alemão sob a liderança de Gerhard Schröder, ou o Partido Trabalhista do Reino Unido comandado por Tony Blair). Segundo motivo, quando o contexto social/tecnológico pode evoluir sistematicamente com o tempo (levando em conta as tendências gerais das últimas décadas, que caminham de partidos com grande extensão organizacional para aqueles nos quais foram observadas bases organizacionais menos desenvolvidas), a relação entre as mudanças sociais ou tecnológicas e as motivações programáticas ou estratégicas dos líderes partidários é muito mais tênue ou não existente. Apresentaremos uma discussão mais extensa dessa indeterminação no final deste artigo.

Em relação às espécies individuais que constituem o gênero mais amplo, deve-se notar que, sempre que possível, o nome que escolhemos para cada tipo de partido veio da literatura existente: isso é verificável para o partido classista de massa, o denominacional e o *catch-all*, de Kirchheimer; para o libertário de esquerda, de Kitschelt; para o de movimento de extrema-direita pós-industrial, de Ignazi; e para o programático de Wolinetz. Em outros casos, ou nomeamos um tipo de partido que está implícito em um grande *corpus* da literatura (como o partido de notáveis locais tradicional e o clientelista), ou renomeamos e desenvolvemos mais plenamente o modelo de partido, como o leninista (ao qual Duverger se refere como partido “de devotos”), o étnico (o “partido sociocultural particularista”, na terminologia de Kitschelt) e o personalista (chamado por Ignazi de o “partido não partidário”). Em um caso que vale destacar, descobrimos que um rótulo de tipo partidário comumente usado referia-se, na verdade, a um gênero particular: o “partido profissional eleitoral” de Panebianco, que corresponde, grosso modo, ao nosso gênero de partido eleitoralista e sobre o qual delineamos três “espécies” mais específicas de tipos partidários. Por fim, algumas agremiações

simplesmente não se encaixaram nesse esquema tipológico (como o partido cartel⁴), e alguns tipos (o fundamentalista religioso, o étnico e o nacionalista) não têm uma clara definição conceitual preestabelecida na literatura.

Partidos de elites

Partidos “de elites” são aqueles cujas principais estruturas organizacionais são mínimas e originadas nas elites estabelecidas e redes interpessoais afins em uma área geográfica específica. O reconhecimento da autoridade dessas elites por parte do eleitorado é uma característica compartilhada pelas duas espécies de partido que se encaixam nesse “gênero”. Qualquer estrutura partidária de nível nacional fundamenta-se na aliança entre as elites locais. Em termos programáticos, tais agremiações não são ideológicas. No nível mais baixo dentro do partido (isto é, na articulação entre os eleitores e os candidatos locais), o principal compromisso eleitoral envolve a distribuição de benefícios exclusivos aos moradores de uma zona eleitoral geograficamente definida ou aos “clientes” que compõem a base de uma hierarquia patronal-clientelista. Tais partidos não ambicionam ser hegemônicos, e são tolerantes e colaborativos uns com os outros em um regime parlamentar (mas não necessariamente democrático).⁵

Historicamente (ver Chambers e Burnham, 1967; Daalder, 2001; Katz e Mair, 2002; LaPalombara e Weiner, 1966), o primeiro tipo de partido a surgir foi o que chamamos partido *tradicional de notáveis locais*. Esse surgimento ocorreu em meados do século XIX, época em que o voto era acentuadamente limitado em regimes semidemocráticos. Levando em consideração que na maioria desses países o direito

-
4. De acordo com a convincente argumentação de Koole (1996), a descrição de partido-cartel feita por Katz e Mair (1995) é imprecisa, sendo mais apropriada a descrição da dinâmica de um *sistema partidário* (isto é, considerando padrões de interação entre partidos) do que de partidos individuais. Se fôssemos incluir o partido cartel em nossa tipologia, o agruparíamos aos partidos eleitoralistas.
 5. No que talvez seja o exemplo mais extremo dessa colaboração, o *Turno Pacífico*, da Espanha do final do século XIX, os dois partidos dominantes se alternavam no poder, conforme acordos pré-eleitorais, a fim de compartilhar de forma mais equitativa a patronagem do governo ao longo do tempo (Martínez Cuadrado, 1969; Tusell, 1976).

de voto e de ocupação de cargos eletivos era restrito a homens que possuíam grandes propriedades, esse jogo competitivo limitava-se às altas classes socioeconômicas. E, considerando que a eleição para cargos públicos requeria apelos a um pequeno número de eleitores emancipados, as campanhas não precisavam de uma organização bem elaborada. Os notáveis locais podiam contar frequentemente com seu prestígio tradicional, ou suas relações pessoais com um reduzido e socialmente homogêneo círculo de eleitores para assegurar seus cargos. As burocracias partidárias centrais não existiam, e as organizações de “partidos” nacionais consistiam em alianças relativamente livres ou confrarias que uniam os membros eleitos do parlamento por meio de interesses comuns ou laços de respeito mútuo. As facções parlamentares que dominavam a Câmara dos Comuns Britânica na primeira metade do século XIX, os partidos conservadores franceses no século XIX e início do XX e os vários partidos conservadores contemporâneos do Brasil são exemplos dessa variedade de partidos de elite. A expansão do direito de voto e a modernização socioeconômica (que implicavam a mobilização política de setores da sociedade antes excluídos) limitou progressivamente a efetividade eleitoral de partidos tão pouco institucionalizados e pobres em recursos, enquanto a urbanização tornou os partidos de notáveis ruralistas tradicionais cada vez mais irrelevantes para o eleitorado.

O *partido clientelista* começou a surgir assim que o partido local tradicional se viu diante dos desafios dos segmentos recém-emancipados do eleitorado nas sociedades que estavam passando pelos processos de industrialização e urbanização⁶. De fato, é razoável levantar a hipótese de que o surgimento do partido clientelista foi uma resposta direta das elites locais aos desafios apresentados pela mobilização política das populações anteriormente subjugadas: assim que o respeito tradicional às elites locais começou a desaparecer, a mobilização eleitoral passou a contar cada vez mais com a troca de favores ou a coerção aberta. O partido clientelista, como o definimos, é uma confederação de lideranças (tradicionais, os recém-surgidos profissionais liberais ou a elite econômica), cada um com sua própria base de apoio (geográfica, funcional ou pessoal), organizada

6. Katz e Mair (2002) estabeleceram uma distinção similar entre dois tipos de partido de elite.

internamente como facções particularistas. Normalmente, esse tipo de agremiação partidária tem uma organização fraca e pouco ou nenhum foco programático ou ideológico. Sua função principal é coordenar os esforços das campanhas individuais dos líderes, geralmente de forma indireta ou descompromissada, para garantir o poder em nível nacional. As atividades de campanha, por sua vez, baseiam-se em cadeias hierárquicas de relações interpessoais de uma variedade semifeudal, nas quais os padrões arraigados de lealdade estão ligados à troca de serviços e obrigações.

Embora todo partido clientelista se caracterize por uma organização faccionária particularista, em seu apogeu, entre o final do século XIX e início do XX – na Europa Ocidental (uma descrição clássica é de Carr, 1966, capítulo 9), na América Latina (Hagopian, 1996) e nas máquinas partidárias das grandes cidades da América do Norte e na política ruralista do sul desse país (Beck, 1997; Gosnell, 1939; Key, 1949) –, a troca de favores pessoais também serviu como principal ferramenta para a mobilização eleitoral das massas. Tais relações são mais comuns em sociedades rurais pré-modernas: em condições de isolamento geográfico longe do centro de governo dominante, juntamente com os altos índices de analfabetismo funcional e a precariedade dos meios de transporte e comunicação, uma relação patrão-cliente pode ser mutuamente benéfica para ambos⁷. Nos Estados Unidos, essa variedade de política estava voltada para as populações de imigrantes carentes de recursos políticos, e até mesmo de algumas habilidades básicas (como o domínio da língua inglesa) ou das conexões pessoais necessárias para prosperar economicamente (ver Erie, 1988). Com o avanço da modernização socioeconômica – como as decrescentes populações rurais, que se tornam cada vez mais alfabetizadas, expostas aos meios de comunicação de massa e politicamente “mobilizadas” (ou como as populações de imigrantes nos Estados Unidos que aprenderam inglês e se tornaram

7. Como um funcionário de um partido de uma região rural e socioeconomicamente atrasada da Espanha descreveu: “O cidadão que está preocupado em resolver um problema com o médico ou com a escola [...], ou um problema como uma acusação injusta no tribunal, ou de inadimplência para pagar os impostos devidos ao Estado, etc., [...] recorre a um intermediário [...] que pode interceder por ele, mas em troca da garantia de sua própria consciência e de seu voto.” (Gunther et al., 1986, 84-5).

educadas e adaptadas à sociedade norte-americana) –, a utilidade do patroneio para o cidadão diminui, e as tentativas do patrão em influenciar as decisões eleitorais encontram resistência. Nessas circunstâncias, as formas mais coercivas de intercâmbio patrão-cliente tendem a emergir, envolvendo frequentemente a ameaça de reter os benefícios econômicos do cliente a não ser que este se comprometa a dar seu apoio político, ou a substituição da troca de favores pela ostensiva compra de votos. Em longo prazo, porém, a modernização socioeconômica e a frequente “mobilização cognitiva” do público em geral reduziram em muito a utilidade do clientelismo como veículo de mobilização eleitoral (ver Huntington e Nelson, 1976).

Todavia, uma vez institucionalizadas e incorporadas à estrutura dos partidos políticos, essas relações clientelísticas podem ganhar vida própria, independente das condições socioeconômicas que as originaram. Na Itália e no Japão, cujos sistemas partidários no pós-guerra foram estabelecidos em sociedades menos modernizadas (particularmente no sul da Itália e nas zonas rurais do Japão), o clientelismo consolidou-se na própria estrutura dos partidos dominantes (o Partido Democrata Cristão e o Partido Liberal Democrático, respectivamente). Uma vez estabelecidas, essas redes faccionárias se tornaram as principais bases do recrutamento da elite nesses partidos governantes de ambos os sistemas, e continuaram a existir mesmo após o desaparecimento das condições socioeconômicas que as originaram. Apesar de essas organizações terem sobrevivido por décadas, é interessante notar que as relações clientelistas nas quais essas redes se baseiam podem conter as sementes de sua própria ruína final. O particularismo e a distribuição de recompensas por adesão faccionária facilmente evoluem para a corrupção ostensiva. Não é de admirar que partidos clientelistas de ambos os sistemas sofreram sérios – e, no caso dos partidos italianos, fatais – retrocessos eleitorais como parte da reação popular a escândalos de corrupção. (O mesmo aconteceu recentemente na Tailândia e nas Filipinas, embora alguns partidos desses países mantenham características do modelo clientelista). Com as mudanças sociais, esses tipos de relação se tornaram cada vez mais repugnantes a grandes parcelas do eleitorado, e, quando os diversos escândalos vieram à tona, uma série de defecções nos outrora partidos governantes dominantes minou drasticamente sua unidade e força organizacional.

Partidos de massa

O segundo gênero de agremiação partidária tem profundas raízes na literatura, assim como na história europeia do século XIX e início do XX. O “partido de origem externa” por excelência, o partido de massa, surgiu como manifestação da mobilização política da classe trabalhadora em muitos regimes europeus⁸. Em termos de organização, esse gênero se caracteriza por uma ampla base de membros contribuintes que permanecem ativos nos assuntos do partido mesmo em períodos não eleitorais. No intuito de disseminar a ideologia do partido e estabelecer uma base ativa de filiados, a agremiação de massa busca penetração nas diversas esferas da vida social. Organizações auxiliares (sindicatos, associações religiosas, e outras organizações sociais) servem não apenas como aliados políticos (ajudando a mobilizar adeptos durante a campanha eleitoral), mas também para projetar os objetivos programáticos do partido extrapolando a arena eleitoral-parlamentar para as várias esferas da vida social. É estabelecido um vasto conjunto de organizações de apoio, inclusive jornais do partido e clubes recreativos, e redes compostas pelas alas locais do partido são fundadas por toda a nação. Essas redes organizacionais não apenas servem de moldura para a mobilização durante a campanha eleitoral, como também fornecem benefícios adicionais aos membros do partido, como oportunidades de confraternização e recreação (ver Barnes, 1967).

Dois tipos de distinção dividem esse gênero em seis diferentes espécies partidárias. O primeiro envolve a diretriz básica dos compromissos programáticos, da ideologia e/ou do sistema unificador de crenças do partido. Frequentemente, implicam diversos tipos de compromisso para 1) o socialismo, 2) o nacionalismo ou 3) a religião. A segunda dimensão diz respeito ao grau de tolerância ou pluralismo de cada um deles, por um lado, ou de seu empenho em assegurar uma posição hegemônica no sistema político e impor seus compromissos programáticos radicais à sociedade, por outro.

8. Deve-se notar que alguns partidos camponeses têm muitos aspectos em comum com os partidos de massa da classe trabalhadora, incluindo características organizacionais e origens históricas similares. Vamos nos ater aqui à variante mais difundida do partido de massa – a da classe trabalhadora –, que fornece uma mostra mais abrangente das diversas características desse modelo.

Os partidos pluralistas partem do pressuposto de que estarão sempre funcionando dentro de um sistema democrático; portanto, aceitam suas instituições e regras. Já os partidos proto-hegemônicos ambicionam, no longo prazo, substituir as sociedades pluralistas e o sistema democrático existentes por um sistema mais condizente com o cumprimento de seus objetivos de transformação radical. Por isso, aceitam as instituições e as regras existentes apenas porque lhes é oportuno e por não poderem ser substituídas a curto prazo, e seu comportamento é, na melhor das hipóteses, semileal (ver Linz, 1978, 28-45).

Partidos de massa pluralistas procuram ganhar eleições como sua principal via de acesso à conquista de seus objetivos programáticos, e suas estratégias de mobilização de votos muito dependem do desenvolvimento e da ativação de uma base de filiação em massa. Os militantes do partido desempenham diferentes tarefas, desde o proselitismo e a distribuição de propaganda impressa até acompanhar os eleitores às urnas. As organizações de apoio aliadas ao partido (sindicatos, grupos religiosos e/ou organizações sociais) incentivam seus membros a apoiar o partido, e, se este é bem-sucedido em estabelecer seus próprios meios de comunicação, seu jornal e/ou programas de rádio e TV ficam abarrotados de mensagens partidárias. Embora se requiera certa ressocialização dos novos membros, o recrutamento de militantes para o partido é aberto.

Em contrapartida, as agremiações de massa proto-hegemônicas enfatizam bastante a disciplina, o permanente e ativo engajamento e lealdade por parte dos membros na condução do confronto político nas arenas eleitorais e extraparlamentares. Portanto, o recrutamento de membros é muito seletivo; a doutrinação, intensiva; e a aceitação da ideologia e da linha de pensamento, obrigatória a todos os membros. Em alguns casos (particularmente quando os partidos proto-hegemônicos estavam na clandestinidade), adota-se uma estrutura celular, secreta e conspiratória, oposta à organização em correntes abertas que caracteriza os partidos de massa pluralistas. No geral, a distinção entre partidos de massa pluralistas e proto-hegemônicos aproxima-se da diferenciação de Duverger entre partidos de massa de correntes e partidos de devotos organizados em células (1954, 63-71), e também a divisão de Neumann (1956) entre partidos de “integração social” e de “integração total”.

As organizações partidárias com compromissos ideológicos socialistas, ou ganharam a forma de partidos sociais-democratas classistas de massa⁹, ou adotaram a postura proto-hegemônica dos partidos “leninistas”. No *partido de massa* típico (para utilizar a terminologia de Kirchheimer, 1966), o centro de poder e autoridade localiza-se no comitê executivo de seu secretariado, embora, formalmente, a principal fonte legítima de autoridade seja o congresso geral do partido. Além disso, a liderança parlamentar do partido ocasionalmente entra em confronto com o secretariado pelo controle da agenda programática e pela nomeação de candidatos. Invariavelmente, a postura aberta e tolerante desses partidos possibilitou consideráveis conflitos internos, especialmente entre os pragmáticos, cuja principal preocupação é a vitória nas urnas, e os ideólogos, que valorizam muito mais a “representação do eleitorado” e a consistência ideológica, com uma leitura mais ortodoxa da ideologia partidária (ver Michels, 1915). Em alguns casos, tal confronto pode levar à divisão do partido em duas organizações independentes (como o antigo Partido Socialista Democrático Italiano e o Partito Socialista Italiano da “Primeira República” da Itália). Esse quadro tem culminado, mais comumente, na gradual conversão dos partidos socialistas maximalistas em partidos mais moderados e pragmáticos.

Os partidos classistas de massa estabelecem bases entre seus eleitores de classe por meio de grupos organizados tanto geograficamente (comitês locais) quanto funcionalmente (os sindicatos). Embora busquem fazer proselitismo com possíveis membros ou eleitores, a doutrinação e a exigência de conformidade ideológica são mínimas. Apesar de a integração social por meio das atividades partidárias e dos sindicatos aliados ser um objetivo significativo, o partido está mais preocupado em ganhar as eleições e participar da formação de governos. O recrutamento de membros é bastante aberto, e, quanto maior for a base do partido, tanto melhor, considerando sua principal preocupação, que é garantir a maioria dos votos, e sua tradicional dependência da capacidade de seus membros para mobilizar o eleitorado. Os partidos socialdemocratas da Alemanha, Suécia e Chile são bons exemplos desse tipo de agremiação.

9. Para excelentes descrições e análises desse tipo de partido, ver Barnes (1967) e Epstein (1967, capítulo 6, “O Partido Socialista do Proletariado”).

Os *partidos leninistas* (como os definimos, baseando-nos na ideologia e na proto-hegemonia de classes) têm como objetivo a derrubada dos sistemas políticos existentes e a implantação de mudanças revolucionárias na sociedade. Considerando que seus objetivos revolucionários provavelmente sofrerão vigorosa resistência, quando não reprimidos por seus opositores, o partido adota uma estrutura fechada, com base na célula semisecreta (ao invés de comitês abertos, que caracterizam os partidos de massa pluralistas). A filiação é altamente secreta, e o partido exige lealdade e obediência estritas por parte dos membros, exercendo uma intensa e intransigente doutrinação ideológica sobre eles. O partido tem penetração em setores fundamentais da sociedade (especialmente nos sindicatos e na classe média intelectual dos países ocidentais, e na classe camponesa da Ásia), no intuito de assegurar aliados táticos, no curto prazo, e a conversão, no longo prazo. Internamente, o processo de tomada de decisões é bastante centralizado e autoritário, mesmo que o centralismo democrático frequentemente permita o debate aberto antes do anúncio de uma decisão oficial. O partido vê a si mesmo como a “vanguarda” do proletariado, e, apesar de se autorretratar como representante da classe trabalhadora, desempenha um papel de liderança explicitamente direcionador e de cima para baixo para com a classe que representa, definindo seus interesses. Embora a postura inicial dos partidos leninistas prototípicos (os pertencentes ao Komintern¹⁰) seja a de rejeitar as instituições e parlamentos representativos da “burguesia”, a maioria dos partidos comunistas participou como competidores antissistema e semileais da política eleitoral nas democracias ocidentais. O principal objetivo do partido é conquistar o poder, mesmo que à força. Nas democracias ocidentais, as agremiações originalmente leninistas, ou passaram por transformações graduais – geralmente se tornando partidos de massa pluralistas –, ou sofreram cisões, dividindo-se em partidos democráticos moderados (como o italiano Partido Democrático da Esquerda (PDS), hoje Democratas da Esquerda) e partidos mais ortodoxos (como o Rifondazione¹¹).

Se o partido leninista consegue chegar ao poder (como foi o caso na Europa Central e do Leste e em partes da Ásia), modifica seu papel

10. Termo que referencia a Internacional Comunista a partir de Lênin. N. R.

11. Refundação Comunista, partido italiano da esquerda europeia. N.R.

autodeterminado e seu comportamento em relação a outros grupos sociais e políticos. O partido vê a si mesmo como a “expressão organizada da vontade da sociedade”. Na ex-União Soviética, ele “é a expressão ‘dos interesses de uma nação inteira’; para os chineses, representa ‘os interesses do povo’” (Schurmann, 1966, 100). Como tal, estabelece o controle hegemônico do sistema político e econômico, abolindo ou assumindo o comando das organizações de apoio estabelecidas, e utilizando praticamente todos os grupos sociais organizados como arenas para a integração social dos indivíduos à nova sociedade que desejam criar. O partido direcionará as atividades do Estado e presidirá o recrutamento das elites governantes.

Enquanto os partidos leninistas clássicos eram aqueles pertencentes ao Komintern e aceitavam os 21 pontos de Lênin (que diferenciam os partidos comunistas de outros partidos marxistas), alguns partidos não comunistas (como o Kuomintang anterior à democratização de Taiwan ao fim dos anos 1980 e início dos 1990) se adaptaram a muitas dessas características organizacionais e operacionais¹².

Os *partidos nacionalistas pluralistas*, como o Partido Nacionalista Basco e, até o fim da década de 1990, o Partido Democrático Progressista de Taiwan, tomaram várias formas. A maioria deles conta com bases de filiação em massa, vasta organização partidária e colaboração com grupos auxiliares secundários que geralmente incluem organizações culturais e, às vezes, sindicatos. A clientela eleitoral desses partidos são aqueles indivíduos que se definem subjetivamente como pertencentes a um grupo nacional distinto. A maioria dessas identidades nacionais se pauta por algumas características sociais (especialmente as que envolvem língua e cultura), e os limites da clientela eleitoral são bastante maleáveis. De fato, entre as principais funções dos partidos nacionalistas estão não apenas convencer os cidadãos a votar neles, mas também usar sua campanha eleitoral e as organizações de apoio afiliadas a ele para fomentar e intensificar a identificação com o grupo nacional e suas aspirações. Além disso, tais aspirações envolvem, por definição,

12. Por esses aspectos organizacionais, o Kuomintang foi frequentemente classificado como partido “leninista”, desde sua fundação no continente chinês, no início do século XX, até sua democratização na década de 1990. Entretanto, no poder, o Kuomintang (no continente e em Taiwan) descartou os aspectos revolucionários de sua ideologia, tornando-se apenas “quase leninista” em sua natureza.

uma demanda por certo nível de autogoverno territorial, variando desde a autonomia dentro de um Estado multinacional até a independência total ou a redefinição de fronteiras internacionais em resposta a uma reivindicação insurrentista. Assim, embora possam ser moderados em suas preferências políticas relativas a problemas econômicos, religiosos e muitos outros envolvendo o espectro direita-esquerda, tais partidos podem assumir uma postura semileal ou antissistema em relação a questões de governo territorial. No entanto, frequentemente haverá tensões internas entre aqueles que cobram uma postura mais militante na defesa das reivindicações nacionalistas do grupo e os que valorizam a cooperação com outros partidos na formação de coalizões governamentais, pressionando pela promulgação de uma legislação gradativamente benéfica ao grupo.

Os *partidos ultranacionalistas* são proto-hegemônicos em suas aspirações. Eles promovem uma ideologia que exalta a nação ou a raça dos indivíduos, é avessa às minorias e admira abertamente o uso da força por um partido forte, quase militar, frequentemente contando com uma milícia uniformizada (ver, p. ex., Orlow, 1969 e 1973). Em alguns aspectos, podem ter muitos arranjos organizacionais e comportamentais em comum com os partidos leninistas, em especial o processo de recrutamento extremamente seletivo, a intensa doutrinação dos membros, a rigorosa disciplina interna, o objetivo imperioso de dominação (por meio da força, se necessário) e a postura antissistema ou semileal no parlamento. Também como os partidos leninistas, quando os ultranacionalistas chegam ao poder, buscam a dominação hegemônica da política e da sociedade por meio da repressão ou cooptação das organizações auxiliares existentes, juntamente com uma ampla penetração na sociedade, na tentativa de ressocializar todas as pessoas no sentido de apoiarem ativamente o regime. Todavia, diferem dos partidos leninistas não apenas em relação ao seu conteúdo ideológico, mas também porque suas ideologias são menos precisas e sujeitas à reinterpretção por um líder carismático nacional¹³. Além disso, o líder

13. Como Mussolini certa vez descreveu seus colegas fascistas: “Nós nos damos ao luxo de ser aristocratas e democratas, conservadores e progressistas, reacionários e revolucionários, legitimistas e ilegitimistas, de acordo com as condições de tempo,

nacional é a fonte derradeira de poder e autoridade, enquanto a burocracia do partido é apenas um suporte, quando não servil. São bons exemplos desse tipo de agremiação o partido nazista de Hitler, os fascistas de Mussolini e, mais recentemente, a União Democrática Croata (HDZ) de Franjo Tudjman e a Unidade Nacional Russa de Aleksander Barkashov. A notável frequência com que um chefe carismático domina esse tipo de partido sugere a existência de algo, tanto nas circunstâncias sócio-históricas que dão origem aos partidos ultranacionalistas e fascistas, quanto nas personalidades atraídas para esse tipo de partido (Adorno et al., 1950), que gera devoção intensa e submissa a um líder único e onipotente.

A terceira base programática dos partidos de massa é a religião. Novamente, duas variantes diferentes podem ser identificadas. A primeira é pluralista, democrática e tolerante. A origem do *partido de massa denominacional* (utilizando mais uma vez a terminologia de Kirchheimer, 1966) pode ser remontada ao final do século XIX (ver Fogarty, 1957; Kalyvas, 1996), mas esse tipo de agremiação atingiu sua máxima importância com as consequências da Segunda Guerra Mundial. Exemplos de legendas denominacionais incluem os numerosos partidos democratas cristãos da Europa Ocidental, que tiveram um importante papel, particularmente desde a Segunda Guerra (na Itália, Alemanha, Bélgica, Holanda, entre outros) e também, mais recentemente, na Polônia e na República Tcheca, com a Democracia Cristã (ZChM) e a União Democrática Cristã (KDU), respectivamente. Eles têm muitas características organizacionais em comum com os partidos de massa, inclusive a existência de uma base composta de membros contribuintes, uma organização partidária hierarquicamente estruturada ligando os níveis nacional e local, jornais e canais de radiodifusão próprios, o apoio de organizações aliadas (geralmente religiosas, mas, em alguns casos, sindicatos). Contudo, diferem num importante aspecto dos partidos de ideologia secular: como sua base programática é um conjunto de crenças religiosas determinado por uma combinação de tradições e interpretações feitas por clérigos e/ou instituições religiosas externos ao partido em si, ele não detém o controle total de seus preceitos ideológicos fundamentais quando estes estão estritamente ligados a valores religiosos (como aqueles

concernentes ao aborto, ao divórcio, à preferência sexual e a certas manifestações artísticas). Isso pode levar a tensões intrapartidárias toda vez que os líderes decidem modificar os apelos eleitorais ou os compromissos programáticos, de tal forma que os valores entrem em conflito. O Partido Democrata Cristão Italiano, por exemplo, teve sérios problemas internos ao tratar da legalização do divórcio, à qual a hierarquia da Igreja Católica se opôs ferrenhamente. As crenças religiosas podem estar sujeitas a interpretações várias, e pode existir uma considerável heterogeneidade nos partidos de massa denominacionais, levando a conflitos.

O último tipo de partido de massa é o religioso proto-hegemônico, ou religioso fundamentalista. A principal diferença entre esse tipo e o partido de massa denominacional é que o primeiro busca reorganizar o Estado e a sociedade com base em uma leitura rígida dos princípios religiosos doutrinários, enquanto os partidos denominacionais são pluralistas e moderados. Para os partidos fundamentalistas, há pouco ou nenhum espaço para interpretações conflituosas das normas e escrituras religiosas que servem de base ao programa partidário e às leis que buscam impor à sociedade. A autoridade dos líderes religiosos na interpretação do texto e na sua tradução coerente, em termos políticos e sociais, é inequivocamente reconhecida. Nesse modelo partidário teocrático não há separação entre religião e Estado, e as normas religiosas são impostas a todos os cidadãos, a despeito de suas crenças religiosas próprias. Considerando os objetivos de longo alcance desses partidos (o que pode os aproximar do totalitarismo), seu desenvolvimento organizacional e o escopo de suas atividades são amplos. Os membros têm um substancial, e até mesmo intenso, envolvimento e identificação com o partido, e as organizações auxiliares firmam presença em nível local por toda a sociedade. Considerando a natureza fundamentalista dessas agremiações e sua leitura rígida dos textos religiosos, as relações de autoridade dentro do partido são hierárquicas, não democráticas e absolutistas, e seus membros disciplinados e dedicados. Os partidos fundamentalistas mobilizam apoio não apenas invocando as doutrinas e a identidade religiosas e propondo políticas derivadas desses princípios, mas também por meio de incentivos seletivos; eles geralmente desempenham uma ampla variedade de funções de bem-estar social que ajudam no recrutamento e na consolidação da lealdade dos membros. Essa rede de atividades e serviços organizados

enclausura os membros em uma subcultura própria. Embora não sejam partidos de classe, atraem maciçamente o apoio dos pobres e oprimidos, além da classe média marginalizada, cujas denúncias de injustiças e corrupção repercutem de forma especial. Um exemplo desse tipo de organização é a Frente de Salvação Islâmica da Argélia, que tem algumas características em comum com o já banido Partido do Bem-Estar da Turquia.

Partidos étnicos

Aos partidos que se baseiam em etnias, geralmente falta a organização ampla e elaborada dos partidos de massa. Entretanto, o que mais os distingue é sua lógica política e eleitoral. Diferente da maioria dos partidos de massa, eles não promovem um programa (moderado ou transformador) para toda a sociedade. Seus objetivos e estratégias são mais limitados: promover os interesses de um grupo étnico em particular ou de uma aliança de grupos. E, diferente de partidos nacionalistas, seus objetivos programáticos normalmente não incluem dissidências nem uma esfera centralizada de tomada de decisões e de autonomia administrativa do Estado. Ao contrário disso, se contentam com a utilização das estruturas disponíveis do Estado para canalizar benefícios para sua clientela eleitoral particularista.

O partido puramente *étnico* procura apenas mobilizar os votos de seu próprio grupo étnico. Exemplos históricos clássicos são o Congresso do Povo Nortista e o Grupo de Ação da Primeira República da Nigéria, e, mais recentemente, o Partido da Liberdade Inkatha da África do Sul, o partido da minoria turca (DPS, Movimento pelos Direitos e Liberdades) na Bulgária, a União Democrática dos Húngaros na Romênia e o (Sikh) Akali Dal no estado indiano do Punjab. Embora possam lançar candidatos em outras circunscrições geográficas ou levantar importantes problemas nacionais e até mesmo ideológicos, isso apenas mascara mal sua verdadeira função étnica (ou regional). Como argumenta Kitschelt (2001), a característica definidora dos partidos étnicos (aos quais ele se refere como “partidos socioculturais particularistas”) é a limitação de seu apelo a um eleitorado específico, pois “procuram explicitamente traçar fronteiras” étnicas entre “amigos” e “inimigos”. O principal objetivo de um partido étnico não é um programa ou plataforma

universalista, e sim a garantia de benefícios (e proteção) materiais, culturais e políticos para o seu grupo étnico em sua competição com outros grupos. Assim sendo, tais agremiações têm níveis extremamente baixos de compromisso e coerência ideológica ou programática. Além disso, em geral não possuem uma estrutura organizacional muito desenvolvida nem uma base formal de filiação. Carecendo de qualquer interesse funcional e agenda ideológica, tendem a mobilizar as relações clientelistas preexistentes, tanto que sua estrutura e relações internas de autoridade lembram as dos partidos clientelistas. Pelo fato de colocarem em circulação questões simbólicas de identidade (e até mesmo de sobrevivência cultural) poderosamente emocionais, os partidos étnicos tendem a ser dominados e mesmo organizados em torno de um único líder carismático (como o NPC de Ahmadu Bello, o Grupo de Ação Obafemi Awolowo e o Mangosuthu Buthelezi de Inkatha). A lógica eleitoral do partido étnico é consolidar e mobilizar sua base étnica com apelos exclusivos e frequentemente polarizadores quanto às oportunidades e ameaças do grupo. Diferente de praticamente todos os demais partidos políticos (inclusive os nacionalistas)¹⁴, a mobilização eleitoral não tem como objetivo atrair outros setores da sociedade para apoiar o partido (ver Horowitz, 1985, 294-7), cujos interesses são vistos como em conflito inerente com os de outros grupos étnicos. Portanto, mais do que nos partidos religiosos fundamentalistas, sua clientela eleitoral potencial é estritamente determinada e limitada pela etnia, embora dentro dessa categoria definidora os apelos eleitorais entre as classes possam levar à adoção de objetivos programáticos ecléticos. Como os partidos étnicos são, por definição, incapazes de se expandir significativamente para além de suas bases eleitorais, ficam impossibilitados de buscar a hegemonia, a não ser que atinjam uma maioria demográfica ou anulem a democracia. Por meio de fraudes eleitorais e da manipulação

14. Esse é o fator principal que distingue os partidos étnicos dos nacionalistas. Esse último busca expandir sua base eleitoral convencendo um número cada vez maior de cidadãos de que devem se identificar com o grupo nacional e sua missão, e frequentemente define “nação” de forma flexível, para facilitar seu objetivo. O partido étnico considera as fronteiras do grupo definidas demograficamente como “dadas” e busca representar exclusivamente seus interesses.

do censo, o NPC da Nigéria conseguiu a dominação etnorregional durante a Primeira República. A busca por tal dominação por um partido étnico pode levar a violentos conflitos e foi, efetivamente, um fator que contribuiu para a guerra civil nigeriana.

Um *partido congressista* é uma coligação, aliança ou federação de partidos ou máquinas políticas, embora possa tomar a forma estrutural de um só partido unificado. Por isso, em nível local, pode compartilhar algumas características organizacionais e compromissos programáticos com os partidos étnicos (como a distribuição de benefícios a um vasto conjunto de redes patrono-cliente); entretanto, dentro do sistema político nacional, o partido se comporta de forma drasticamente diferente. Seu apelo eleitoral é pela unidade e integração, ao invés da divisão nacional; pelo compartilhamento e coexistência, e não pela dominação e ameaça étnicas. Enquanto um sistema consociativo procura dividir o poder e os recursos e garantir a segurança mútua entre os grupos da coligação governamental formada *após* as eleições, um partido congressista constrói as garantias da coligação com antecedência, dentro do amplo arco de sua organização partidária. Se o arco construído for amplo o suficiente, o partido pode se tornar dominante, como o arquétipo deste modelo, o Partido Congressista que atuou na Índia durante suas primeiras duas décadas de independência. Exemplos menos democráticos são a União Nacional Africana do Quênia, sob a liderança de Jomo Kenyatta, e o Barisan Nasional (coligação da Frente Nacional) da Malásia. Se a envergadura do arco multiétnico é incompleta, o partido congressista pode ser apenas o primeiro entre outros semelhantes, como aconteceu com o Partido Nacional da Nigéria, durante a Segunda República (1979-1983), e com o atual partido governista nigeriano, o Democrático Popular. Em ambos os casos, o partido congressista aloca os postos partidários e cargos do governo e distribui patrocínios e outros benefícios, de acordo com a proporção ou outras fórmulas quase consociativas. Sua base social é ampla e heterogênea, e seu objetivo é torná-la tão inclusiva quanto possível. Entretanto, sua própria amplitude o torna vulnerável a cisões ao longo das linhas divisórias étnicas ou regionais.

Partidos eleitorais

Há três tipos de partido no gênero mais abrangente de “partidos eleitoralistas”, com características fundamentais similares àquelas utilizadas por Panebianco (1988) no desenvolvimento de seu conceito de “partido eleitoral-profissional”¹⁵. Os partidos pertencentes a esse gênero são organizacionalmente enxutos e mantêm uma estrutura relativamente limitada (apenas com os funcionários auxiliando seus respectivos grupos parlamentares). Entretanto, em tempos de eleição, esses partidos entram em ação para conduzir a campanha, o que, inequivocamente, é sua função precípua. Utilizam técnicas “modernas” na campanha (ênfatisando a televisão e outros meios de comunicação de massa, em vez da mobilização dos membros do partido e das organizações afiliadas), e contam pesadamente com profissionais que podem conduzir com competência essas campanhas (Farrell et al., 2000). A reputação pessoal de seus candidatos é um critério importante para a indicação em detrimento de outras considerações, como o tempo de serviços prestados ou a posição formal na organização do partido. No entanto, resistimos à tentação de considerar os partidos eleitoralistas como de tipo único, já que diferem em alguns importantes aspectos que afetam de forma significativa seu comportamento e, conseqüentemente, a qualidade da democracia. Em consonância com isso, estabelecemos três tipos ideais de partido que se encaixam nesse gênero. Esses três tipos têm as mesmas características organizacionais descritas acima, mas se diferenciam nas outras duas dimensões classificatórias: a dois deles falta o forte compromisso ideológico e programático, enquanto o outro tipo busca desenvolver um conjunto distinto de programas; dois são certamente pluralistas, enquanto o terceiro pode ter ou não ambições hegemônicas.

O primeiro é o *partido catch-all*¹⁶. Esse tipo ideal de partido pluralista e tolerante se distingue, sobretudo, por sua organização

15. Panebianco (1988, 264) resumiu as características dominantes dos partidos eleitorais- profissionais como: 1) papel central de profissionais especializados em mobilização eleitoral; 2) laços verticais fracos com grupos sociais e apelos maiores à “opinião do eleitorado”; 3) proeminência de representantes públicos e lideranças personalizadas entre seus quadros; 4) financiamento por meio de grupos interessados e fundos públicos (em oposição à antiga dependência das contribuições dos membros); e 5) ênfase em resultados e liderança.

16. Assim como Wolinetz, desmembramos o partido *catch-all* de Kirchheimer em

elementar, ideologia vaga e superficial e orientação predominantemente *eleitoral*, bem como pela liderança proeminente e pelo papel eleitoral dos principais candidatos nacionais. O propósito primordial (se não único) dos partidos do tipo *catch-all* é maximizar o número de votos, ganhar as eleições e governar. Para tanto, buscam agregar a maior variedade possível de interesses sociais. Nas sociedades em que a opinião pública se distribui (num espectro direita-esquerda) de modo unimodal e centrista, tais partidos procuram obter o maior número de votos posicionando-se no centro do espectro, revelando-se moderados em suas preferências políticas e comportamentais. No intuito de estender seu apelo eleitoral a vários grupos, suas orientações políticas são ecléticas e mudam conforme o humor do público. Não possuindo uma ideologia explícita, o partido *catch-all* tende a enfatizar os atributos de atratividade pessoal de seus candidatos, e as indicações são na maior parte determinadas pelos recursos eleitorais dos candidatos, e não por critérios organizacionais, como anos de experiência ou de serviço ao partido, ou posição dentro das alas principais do partido. O Partido Democrata dos Estados Unidos, o Trabalhista de Tony Blair, o Fórum Democrático Húngaro e os espanhóis, Partido Socialista (PSOE) e Partido Popular, são claros exemplos desse tipo de organização partidária, assim como o Kuomintang de Taiwan, que está completando sua transformação extremamente longa de partido quase leninista para um partido *catch-all*. Os principais partidos coreanos manifestam muitos aspectos do partido *catch-all*, embora permaneçam marcadamente regionais em suas bases e identidades eleitorais, o que lhes confere um caráter de partido étnico (ver Jaung, 2000; Kim, 2000).

Deve-se notar que o nosso conceito de partido *catch-all* começa com os tipos partidários clássicos descritos por Kirchheimer (1966) em alguns aspectos importantes. O primeiro parte da observação

dois tipos distintos, baseando-nos em seus diferentes níveis de compromisso com uma ideologia ou com um conjunto estável de resoluções programáticas. Wolinetz (1991, 118) se refere ao que chamamos de partido *catch-all* como partido “de resultados/opportunista”. Compartilhamos seu uso do termo “partido programático” (1991) para nos referirmos aos partidos eleitoralistas organizacionalmente enxutos, cujos compromissos ideológicos ou programáticos são razoavelmente fortes.

de que o autor não descreve um tipo ideal estável; segundo sua visão, o partido *catch-all* evolui de um tipo anterior e, portanto, é definido mais pelo que não é do que pelo que é. Especificamente, a definição de Kirchheimer lista várias formas pelas quais um partido pega-tudo evolui do modelo partidário de integração de massa¹⁷ anteriormente dominante e, portanto, ainda está na trajetória evolutiva de longo prazo desse tipo de partido¹⁸. Nosso tipo ideal é um refinamento das características definidoras que não pressupõe que o partido tenha uma “bagagem ideológica”, uma “*classe gardée*” ou uma base de filiados considerável. Por conseguinte, de nossa conceituação derivam algumas consequências secundárias que não

-
17. Na formulação clássica de Kirchheimer (1966, 190), as características definidoras do partido *catch-all* compreendem a “redução drástica da bagagem ideológica do partido [...] mais o fortalecimento de grupos de alta liderança, cujas ações e omissões são agora julgadas do ponto de vista de sua contribuição para a eficiência do sistema social como um todo, e não tanto da identificação com os objetivos de sua organização particular [...] a redução da atuação do membro individual, um papel considerado arcaico, que pode obscurecer a imagem do recém-criado partido *catch-all* [...] a perda de importância da *classe gardée*, da classe social específica ou da clientela denominacional, em favor do recrutamento de eleitores entre a população como um todo [...] e assegurando o acesso a uma variedade de grupos de interesse”. Deve-se notar que todas essas características definidoras referem-se às formas como o partido *catch-all* evolui a partir do antigo modelo partidário de integração de massa.
 18. Deve-se notar que isso também é verdadeiro para o conceito de Koole (1994) de “partido de quadros moderno”. Embora seja mais semelhante à nossa definição de partido *catch-all*, ele também é um retrato dos partidos que ainda estão em movimento, evoluindo a partir de tipos partidários mais clássicos de integração de massa. O partido de quadros moderno é definido por grupos de liderança altamente profissionalizados, baixa proporção membro/eleitor, enfraquecimento ou rompimento de laços com uma *classe gardée* e um personalismo cada vez maior das campanhas eleitorais, dominadas pelo meio televisivo. Consistentes com nosso modelo *catch-all* (mas diferente do de Kirchheimer), aponta que a liderança do partido não se tornou dominante a ponto de eliminar a democracia interna, particularmente no que se refere à nomeação de candidatos. Difere do nosso modelo na medida em que seus apelos eleitorais são mais estáveis e focados do que os apelos mais ecléticos e mutáveis do partido *catch-all*. Portanto, embora Koole não seja suficientemente preciso nesse ponto, seu modelo também pode se aplicar ao que denominamos partidos “programáticos”. Também difere, já que a estrutura organizacional de massa é mantida. Isso, acreditamos, é reflexo do estado transitório dos partidos holandeses estudados por Koole e, portanto, não pode ser uma característica definidora relevante de um tipo ideal de partido político.

consideramos como componentes necessários para esse modelo. Com uma análise claramente baseada na experiência dos partidos socialistas da Europa Ocidental, Kirchheimer postula, por exemplo, que, quanto mais declinar a importância dos militantes partidários, mais o controle do partido e da indicação de candidatos tenderá a cair nas mãos da alta liderança partidária nacional. A experiência norte-americana dos partidos do tipo *catch-all* mostra que esse não é um componente essencial do modelo: de fato, o crescente predomínio do meio televisivo, as campanhas voltadas para o personalismo ou para resultados e a mudança ou enfraquecimento das alianças partidárias com os grupos sociais que tradicionalmente constituíam sua clientela eleitoral foram aspectos que caminharam lado a lado com a disseminação das eleições primárias como principal forma de nomeação de candidatos e com o proporcional declínio dos chefes de partido. Ao atenuarmos o determinismo organizacional inerente ao modelo kirchheimeriano e eliminarmos essa característica redundante, sua aplicação a um conjunto mais amplo de casos reais ganha força, e outras tipologias presentes em literaturas comparadas de partidos são mais facilmente classificadas nessa espécie partidária.

Assim como o tipo *catch-all*, o *partido programático* (ver também Wolinetz, 1991, 2002) é um partido moderno, pluralista/tolerante, organizacionalmente enxuto e cuja função principal é o comando de campanhas eleitorais, campanhas essas que geralmente buscam capitalizar reputação pessoal de seus candidatos. Por outro lado, o partido programático está mais próximo do modelo clássico de partido de massa ideológico por três aspectos. Primeiro, tem uma agenda programática ou ideológica muito mais explícita, consistente e coerente do que a do modelo *catch-all*, e claramente incorpora os apelos ideológicos ou programáticos às suas campanhas eleitorais e sua agenda legislativa e governamental. Caso opere em um sistema eleitoral majoritário, como no Reino Unido, Estados Unidos e México (p. ex., os conservadores de Margaret Thatcher, os republicanos a partir de 1980 e o Partido de Acción Nacional), tem de manter uma capacidade ampla de agregar interesses, embora os apelos que ele lança sejam menos difusos, vagos e ecléticos do que aqueles dos partidos do *catch-all*. Segundo, busca ganhar o controle do governo (ou um espaço nele) precisamente por meio dessa definição mais nítida de plataforma ou visão partidária. Terceiro, embora sua organização e base social possam, num sistema majoritário, lembrar

as do partido *catch-all*, num sistema marcadamente proporcional, como em Israel, o partido programático tem uma base social mais enxuta e claramente definida, e possivelmente vínculos mais estreitos com organizações afins na sociedade civil. Nesse caso, sua estratégia eleitoral é mobilizar seu eleitorado cativo, ao invés de aumentá-lo por meio da agregação de interesses. Entre outros exemplos de partido programático estão: o Partido Cívico Democrático (ODS) de Vaclav Klaus; o Partido Comunista da Boêmia e Morávia (KSCM) e o Partido Social Democrata Tcheco (CSSD), na República Tcheca; a União Democrática da Polônia; o Partido Socialista Húngaro (MSzP); o Partido Cívico Democrático-Jovens Democratas (Fidesz, antigamente a Aliança dos Jovens Democratas) na Hungria; e o Partido Progressista Democrático (DPP) em Taiwan.

O partido eleitoralista em sua forma mais pura é o que chamamos de partido *personalista* (denominado “partido não partidário” por Ignazi, 1966, 522), já que seu único princípio é fornecer uma máquina para o líder ganhar a eleição e exercer o poder. Ele não se origina da estrutura tradicional das elites locais, mas, normalmente, é uma organização criada ou convertida por um líder nacional titular ou aspirante com o propósito exclusivo de promover suas ambições políticas. Seu apelo eleitoral não se baseia em nenhum programa ou ideologia, mas sim no carisma pessoal do líder/candidato, que é retratado como indispensável para a resolução dos problemas ou crises do país. Embora possa lançar mão de redes clientelistas e/ou da ampla distribuição de benefícios particulares aos apoiadores, sua organização é fraca, elementar e oportunista. De fato, pode ser tão efêmero que, mesmo estando a serviço de um presidente eleito, como Alberto Fujimori no Peru, chega ao ponto de mudar de nome e estrutura em toda eleição. Há outros numerosos exemplos no século XX: a Forza Italia de Silvio Berlusconi; o Congresso-I, que, em apoio a Indira Gandhi, derrotou o restante do Partido do Congresso; o Partido Popular Paquistanês, que Benazir Bhutto herdou de seu pai (portanto, com raízes mais profundas do que os demais partidos personalistas); e os veículos partidários criados às pressas e destinados a apoiar as aspirações eleitorais de Hugo Chávez Frías na Venezuela, Fernando Collor de Mello no Brasil e Joseph Estrada nas Filipinas. Um exemplo clássico recente é o Partido Thai Rak da Tailândia, do magnata dos negócios tailandês, Thaksin Shinawatra, cuja personalidade e vasta fortuna pessoal deram a seu partido uma

inédita maioria absoluta no parlamento, apesar de ter sido formado apenas alguns meses antes das eleições de novembro do ano 2000. A maioria desses partidos é ou foi pluralista e tolerante em seu modo de atuação, mas isso nem sempre é verdade, como claramente demonstra o comportamento proto-hegemônico de Fujimori no Peru e de Chávez na Venezuela.

Partidos de movimento social ou movimentalistas

Finalmente, há um tipo de organização partidária que ocupa os espaços conceituais existentes entre “partido” e “movimento”. Os exemplos mais destacados são os verdes da Alemanha e o Partido da Liberdade Austríaco; de qualquer modo, é preciso deixar claro que esse tipo de organização deve ser incluído nessa tipologia abrangente, já que eles lançam candidatos regularmente e têm sido bem-sucedidos em eleger membros ao parlamento e em participar (como na Alemanha em 1999) de uma coalizão governamental nacional e em muitos estados da federação. Atualmente, na Europa Ocidental, os exemplos mais notórios de partidos de movimento se dividem em dois tipos: *partidos libertários de esquerda* e *partidos de extrema-direita pós-industriais*. Todavia, esse gênero de tipos partidários deve ser considerado como sendo “de composição aberta”, já que a fluidez de suas características organizacionais se manifesta de maneiras diferentes em outras partes do mundo ou no curso da história. Isso vale especialmente para partidos recém-formados, que ainda não firmaram suas práticas (como o Partido Trabalhista britânico do início do século XX e os gaullistas franceses antes de 1958).

Herbert Kitschelt nos apresenta a análise mais bem detalhada da variante “libertária de esquerda” dos partidos de movimento social. O autor os contrasta com os “partidos convencionais” da Europa Ocidental, que visam principalmente alcançar o poder governamental por meio de cargos eletivos; contam com quadros profissionais no partido e uma ampla organização; representam os grupos de interesse econômicos (trabalhistas ou de negócios); e estão preocupados sobretudo com problemas de distribuição de renda (Kitschelt, 1989, 62). Por sua vez, os partidos “libertários de esquerda” são essencialmente “pós-materialistas” em sua orientação e modo de atuar. Rejeitam a importância fundamental dos temas econômicos e se caracterizam por “um consenso negativo

de que a predominância do mercado e da burocracia deve ser revertida em favor de relações sociais solidárias e instituições participativas” (Kitschelt, 1989, 64). De fato, na ausência de um consenso no apoio de uma ideologia ou conjunto de preferências programáticas único e abrangente, tal “consenso negativo” funciona como o mínimo denominador comum compartilhado por uma clientela de outro modo heterogênea, e a agenda partidária gira em torno de uma multiplicidade de temas não limitados a uma única arena. Não há barreiras de filiação ao grupo, que é aberto a todos que desejam participar, tornando a base social e a orientação das posturas dos ativistas ainda mais diversas. O forte compromisso de participação direta leva ao enfraquecimento (e até mesmo rejeição) da organização e da liderança centralizadas, e a um modo por vezes caótico de organizar “assembleias” (como bem ilustra o ataque com balões de água dirigido ao ministro do Exterior, Joshka Fischer, no congresso de 1999 dos verdes alemães). Em termos de organização, o partido de movimentalista baseia-se em “redes de apoio informais, carentes de estrutura formal, hierarquia e comando central” (Kitschelt, 1989, 66). Finalmente, o partido de movimento libertário de esquerda enfatiza “a representação eleitoral” em detrimento da lógica da competição eleitoral, o que o torna, por vezes, um parceiro de coalizão nada pragmático e tampouco confiável.

Piero Ignazi (1996) apresenta um panorama sucinto do partido *de extrema-direita pós-industrial*, visto por ele como um tipo diferente de reação contra as condições da sociedade pós-industrial. Como aponta o autor, lá onde os libertários de esquerda enfatizam a autoafirmação, a não formalidade e o libertarismo como reação à sociedade moderna e às instituições do Estado, os apoiadores da extrema-direita são movidos por sua atomização e alienação na busca por mais ordem, mais tradição, mais identidade e mais segurança, ao mesmo tempo que atacam o Estado por sua intervenção na economia e por suas políticas de bem-estar social (Ignazi, 1996, 557). Como seus antecessores fascistas, eles abraçam “o princípio da liderança” e não questionam as diretrizes do líder principal do partido (p. ex., Le Pen, da Frente Nacional, e Haider, do Partido da Liberdade). No entanto, diferem dos fascistas (os quais apoiavam um partido forte, disciplinado e militante como arma a ser utilizada contra os inimigos, especialmente os

partidos socialistas e comunistas) por serem hostis ao “partido” e ao “*establishment*” de forma mais geral. Em vez disso, evidenciava-se fortemente uma linha de confronto marcada pela hostilidade xenofóbica e racista em relação aos imigrantes. Ademais, os fascistas pleiteavam a construção de um Estado forte, enquanto para esse tipo de partido uma retórica neoconservadora antiestatista e ataques ao bem-estar social permeiam os discursos e propostas programáticas dos líderes e candidatos (ver as diversas contribuições de Betz e Immerfall, 1998)¹⁹.

Quinze espécies de tipos ideais de partido e sua construção teórica

A tipologia aqui desenvolvida é, sem dúvida, menos parcimoniosa do que os modelos de duas, três ou quatro categorias que dominaram até agora a literatura comparada de partidos políticos. Os acadêmicos que preferem os estilos de construção teórica baseados na dedução a partir de um conjunto unidimensional de critérios podem não receber muito bem essa contribuição, considerando que sua complexidade e multidimensionalidade podem atrapalhar a construção teórica. Pedimos licença para discordar. Acreditamos que as teorias das ciências sociais que pretendem explicar o comportamento humano ou a atuação das instituições devem refletir rigorosamente as condições do mundo real. Como dito anteriormente, julgamos que, em sua maior parte, as tipologias antes dominantes estavam incompletas na medida em que se baseavam na experiência histórica

19. Pode haver uma tentação de especular que essa diferença fundamental é produto das diferenças de *status quo* social e político contra os quais o partido reage. Na década de 1920, o Estado era “enxuto”, e a principal ameaça à ordem social vinha dos partidos militantes da esquerda marxista. Na década de 1930, a Depressão fez do clamor por um Estado mais ativo uma resposta razoável ao desemprego e à pobreza generalizada. Nas décadas de 1980 e 1990, no entanto, o Estado do bem-estar social estava plenamente desenvolvido na maioria dos países europeus ocidentais (especialmente na Áustria e na França, onde esses partidos de extrema-direita tiveram grande impacto político). Portanto, o ataque ao Estado intervencionista representava a “reação” óbvia nesse processo dialético de formação ideológica. Além disso, o declínio do marxismo militante e dos partidos classistas de massa juntamente com a migração maciça de países do Terceiro Mundo e da ex-União Soviética para a Europa Ocidental criaram, efetivamente, uma nova minoria a ser detestada por esses partidos xenofóbicos.

da Europa Ocidental entre o século XIX e metade do XX. Assim sendo, elas não refletem adequadamente a realidade mais diversa dos partidos políticos de outras partes do mundo: como sugerimos, as profundas clivagens étnicas que dividem muitas sociedades africanas e asiáticas não têm nenhuma correspondência com o contexto étnico, linguístico, religioso e cultural muito mais homogêneo da Europa Ocidental. Portanto, para que uma tipologia de partidos possa ser utilizada em análises comparativas mais amplas de diferentes regiões, ela deve admitir a emergência de tipos distintos nos mais variados contextos sociais, tais como os partidos étnicos, de congresso e fundamentalistas religiosos descritos anteriormente.

Analogamente, não se pode supor que as tipologias baseadas nas características dos partidos da Europa Ocidental dos séculos XIX e XX sejam válidas para todas as épocas, até mesmo dentro dessa própria região. O contexto socioeconômico e as tecnologias de comunicação continuam a evoluir, e têm importantes implicações na estrutura, nos recursos, objetivos e modos de atuação dos partidos políticos. Assim sendo, a divisão dicotômica entre partidos de quadros e de massa, ou entre partidos de representação individual e partidos de integração social ou total, pode refletir rigorosamente a realidade da Europa Ocidental durante a primeira metade do século XX. Entretanto, na segunda metade desse século, ficou claro que esses modelos partidários clássicos foram se tornando cada vez mais incapazes de dar conta da diversidade de tipos de partido presente nas democracias estáveis. O modelo *catch-all* de Kirchheimer (1966) certamente ajudou a suprir tal deficiência ao identificar as formas pelas quais muitos partidos tenderam a desviar-se do modelo de partido de massa. Nas décadas seguintes, no entanto, a classificação de *catch-all* passou a ser usada para descrever uma variedade excessivamente ampla de partidos cujas estratégias eleitorais e compromissos programáticos diferiam substancialmente. Assim, acreditamos ser necessário desmembrar esse clássico, mas “superagregado” tipo partidário em três diferentes tipos de partido eleitoralista.

O teste de hipóteses e a construção teórica são facilitados por tipos ideais que abarcam todos os elementos definidores de um conceito, sem, no entanto, “superagregam” por meio da inclusão de elementos que não devem estar juntos nem conceitualmente nem empiricamente. Como Peter Mair (1989) apontou, por exemplo, o modelo *catch-all* conforme elaborado por Kirchheimer (1966) inclui

componentes ideológicos e organizacionais: a desvalorização do compromisso ideológico de um partido está inteiramente ligado à leveza de sua estrutura organizacional e a uma ênfase maior (tanto eleitoral como organizacional) em sua liderança nacional. Como Wolinetz (1991), acreditamos ser necessário separar as dimensões ideológica e organizacional (como fizemos ao elaborar nossos modelos para os partidos *catch-all*, programático e personalista) tanto para refletir a realidade de forma mais acurada, quanto para facilitar a análise das causas das mudanças partidárias.

Consideramos isso desejável, pois a evolução dos partidos ou o surgimento de novos tipos pode ser produto de vários processos causais fundamentalmente distintos, dos quais nem todos conduziram a transformação no mesmo rumo, e nem todos são unilineares em suas implicações evolutivas. Em relação à dimensão organizacional do partido *catch-all* clássico, a profecia (o lamento, na verdade) de Kirchheimer a respeito do declínio geral dos partidos de massa e sua substituição ou evolução para o que chamamos de partidos eleitoralistas certamente se tornou fato. Vários estudos empíricos registraram o declínio da filiação partidária (p. ex., Mair e van Biezen, 2001; Scarrow, 2000) e o afrouxamento ou ruptura dos laços que unem os partidos aos meios de comunicação e às organizações auxiliares na maioria dos países da Europa Ocidental (Koole, 1994; van der Eijk, 2000), assim como o surgimento de partidos organizacionalmente enxutos em novas democracias do antigo bloco soviético (p. ex., Kopecký, 1995). De fato, visto que Kirchheimer escreveu em uma época anterior à ascensão da televisão como meio de comunicação predominante nas campanhas ao redor do mundo (Gunther e Mughan, 2000; Pasquino, 2001), ele realmente subestimou o grau em que a política eleitoral seria personalizada e liberada da dependência de uma base de militantes partidários.

Mas o prognóstico de Kirchheimer de que essas mudanças organizacionais seriam acompanhadas pela desvalorização progressiva dos compromissos ideológicos partidários ainda não se cumpriu; ao menos não em países como os Estados Unidos e o Reino Unido. Alguns partidos eleitoralistas, como os conservadores britânicos de Margaret Thatcher e os republicanos dos Estados Unidos em nível

nacional²⁰ a partir de 1980 adotaram compromissos ideológicos e formas de confronto muito mais intensos, ao mesmo tempo em que dominaram as “novas políticas de campanha eleitoral”. Outros, como os socialistas holandeses, percorreram o ciclo completo nas últimas três décadas, mudando para uma postura esquerdista mais radical ao fim da década de 1960 (Wolinetz, 1991, 121), para então retornar a uma posição de centro duas décadas depois (Koole, 1994, 281). Portanto, para descrever de maneira correta essas tendências de evolução divergentes e tentar explicá-las, é necessário separar a dimensão organizacional das dimensões ideológica ou programática.

Assim, desmembramos os modelos partidários superagregados em tipos teoricamente mais austeros e modestos, a fim de facilitar futuras análises de impactos separadamente dos processos causais distintos que podem mover os partidos em direções diferentes simultaneamente. A maioria das variações nas formas organizacionais dos partidos e nas suas modalidades de campanha pode ser explicada por processos de desenvolvimento socioeconômico de longo prazo (alterando a sociedade na qual as campanhas serão realizadas) e pelos avanços tecnológicos. As mudanças tecnológicas, por exemplo, e especialmente a ascensão da televisão como meio dominante de comunicação política em quase todas as democracias (e, mais recentemente, a internet como forma de “transmissão segmentada²¹”) abriu canais mais diretos de acesso da elite partidária aos eleitores, tornando desnecessários os meios mais antigos e menos eficientes de mobilização, baseados na campanha porta a porta dos militantes (ver Farrell e Webb, 2000). No entanto, se por um lado essas transformações socioeconômicas e tecnológicas podem

20. A tarefa de classificar os partidos norte-americanos de acordo com um único tipo partidário mostra-se cada vez mais difícil, já que as agremiações partidárias dos Estados Unidos são confederações de partidos estaduais (ver Beck, 1997) que podem variar consideravelmente (alguns se aproximando dos modelos catch-all ou programático, enquanto outros ainda mantêm muitos elementos clientelistas). Portanto, ao mesmo tempo em que o Partido Republicano se torna cada vez mais programático no Congresso, muitos governadores estaduais e seus partidos apoiadores permanecem praticantes centralizadores e pragmáticos da política do catch-all.

21. O termo preciso utilizado pelo autor é: *narrowcasting*. A expressão se construiu em contraposição ao *broadcasting*, atuando com a fidelização de segmentos publicitários em contraposição ao amplo escopo de atuação previsto pelo seu predecessor. N. R.

criar circunstâncias favoráveis ao desenvolvimento e ao predomínio progressivo dos partidos organizacionalmente delgados, por outro, não podem prever com exatidão que tipo de partido tem mais probabilidade de emergir, nem qual modelo será predominante. Decisões da elite que buscam diferentes estratégias de mobilização dos eleitores ou objetivos completamente distintos (p. ex., a representação do eleitorado, em lugar da maximização dos votos) podem levar à adoção de uma postura mais nítida em termos ideológicos e programáticos. Essas últimas decisões provavelmente foram influenciadas, e não meramente determinadas, por fatores socioeconômicos e tecnológicos²², e, portanto, não se pode supor que evoluam de maneira unilinear.

As ideologias, as filosofias de representação e, até certo ponto, as formas organizacionais dos partidos provavelmente são afetadas por tendências sociais que podem ter pouco a ver com as mudanças socioeconômicas e tecnológicas. Ao invés de evoluir de maneira unilinear, as características definidoras de algumas subculturas político-partidárias parecem surgir por meio de processos dialéticos *de reação contra* alguns aspectos do *status quo*. De fato, é possível levantar hipóteses sobre uma cadeia de mudanças reacionais nas ideologias partidárias cujas origens temporais remontam ao mais antigo período contemplado em nossa pesquisa de partidos políticos: o início do século XIX, quando surgiram, na Europa Ocidental, os partidos de elite de representação individual, que tendiam a ser, ou conservadores tradicionalistas, ou liberais em sua orientação ideológica. Os primeiros defendiam vários aspectos do *ancien regime*, na época ameaçados pelas mudanças políticas e socioeconômicas, ao passo que o liberalismo clássico surgiu como reação a essa antiga ordem. Uma vez que a ordem pré-democrática tradicional, social e política da Europa Ocidental era caracterizada pelo mercantilismo, a monarquia, a aristocracia privilegiada e as religiões estabelecidas pelo Estado, não é de admirar que o liberalismo clássico enfatizasse o capitalismo de livre-mercado, o individualismo e a liberdade religiosa, ou o anticlericalismo. Na segunda metade do século XIX, foi o capitalismo de livre-mercado que

22. O aumento da riqueza e o crescimento da classe média, por exemplo, podem minar a credibilidade e a atratividade de ideologias e programas que clamem por mudanças socioeconômicas radicais.

definiu o *status quo*, com a polarização social entre os economicamente privilegiados e as classes trabalhadoras, o que favoreceu o surgimento dos partidos socialistas e valorizou a solidariedade de classe e a igualdade econômica. Por outro lado, no início do século XX, o confronto entre o capitalismo de livre-mercado e as opções socialistas definiram os parâmetros dos conflitos políticos institucionalizados, levando, como alternativa, à articulação de uma “terceira via” corporativista. Isso fez avançar uma visão de sociedade na qual iriam se basear tanto os partidos denominacionais quanto os ultranacionalistas (exemplos da Europa Ocidental no século XX arraigados em uma visão integral, orgânica e corporativista de sociedade). E, nos estertores do século XX, a prosperidade generalizada, o intervencionismo keynesiano e o enorme Estado do bem-estar social definiram o *status quo* contra o qual reagiriam ambos os partidos, o libertário de esquerda e o de extrema-direita pós-industriais²³. Assim, é possível perceber que as características definidoras de importantes ideologias políticas emergiram não como produtos de processos evolutivos unilineares (como processos de modernização socioeconômica contínuos e de longo prazo), mas sim por meio de processos reacionários descontínuos, comandados pelas elites políticas e sociais. Essa interpretação dialética do surgimento dos partidos e das ideologias possivelmente é especulativa, mas representa o tipo de hipótese que pode ser empiricamente testada utilizando uma diferenciação mais refinada dos partidos políticos, como a que propomos aqui.

Os partidos políticos não nascem nem evoluem de maneira contínua, unilinear, e também não convergem em um modelo partidário único. Ao contrário, acreditamos que as mudanças das formas organizacionais, das estratégias eleitorais, dos objetivos programáticos e da orientação ideológica dos partidos sejam produtos de múltiplos processos causais – alguns deles relacionados a processos mais amplos e de longo prazo das mudanças sociais ou

23. Para um excelente panorama do surgimento dos partidos políticos europeus em consonância com essas tendências ideológicas, ver Von Beyme (1985, 29-158). O esquema classificatório de Von Beyme guarda certa semelhança com o nosso, ele se baseia sobretudo nas orientações ideológica e programática dos partidos (ver Ware, 1996, 21-49). Portanto, passa ao largo de certas características organizacionais e comportamentais que consideramos particularmente importantes.

tecnológicas, e outros envolvendo o comportamento inovador mais improvável das elites políticas e sociais. Se isso for verdade, então, seria um erro depender de um número excessivamente restrito de tipos partidários, o que leva os acadêmicos a tentarem encaixar os novos partidos em modelos inapropriados ou a interromperem o processo de construção teórica ao concluir, frustrados, que as teorias e modelos existentes simplesmente não se ajustam aos tipos já estabelecidos. Assim, acreditamos que a tipologia aqui apresentada – menos parcimoniosa, porém refletindo mais a verdadeira diversidade dos tipos de partido ao redor do mundo – deva facilitar o teste de numerosas hipóteses sobre as origens, funções e trajetórias evolutivas dos partidos políticos nos diferentes contextos sociais, políticos, tecnológicos e culturais.

Agradecimentos

Este artigo baseou-se num trabalho anterior, publicado como “Types and Functions of Parties”, no livro organizado por Larry Diamond e Richard Gunther, *Political Parties and Democracy*. Agradecemos os comentários e críticas aos seus primeiros rascunhos feitos por Hans Daalder, Peter Mair, Herbert Kitschelt, Jakub Zielinski, Bradley Richardson e Anthony Mughan.

Referências

- ADORNO, T. W.; FRENKEL-BRUNSWIK, E.; LEVINSON, D. J.; SANFORD, R. N. (1950). *The Authoritarian Personality*. New York: Harper.
- BARNES, S. H. (1967). *Party Democracy: Politics in an Italian Socialist Federation*. New Haven, CT: Yale University Press.
- BECK, P. A. (1997). *Party Politics in America*. 8th edn. New York: Longman.
- BETZ, H.-G.; IMMERSALL, S. (eds.) (1998). *The New Politics of the Right: Neo-Populist Parties and Movements in Established Democracies*. New York: St. Martin's Press.
- BEYME, K. von (1985). *Political Parties in Western Democracies*. Aldershot: Gower.
- BOSCO, A. (2001). Four Actors in Search of a Role: The Southern European Communist Parties. In: DIAMANDOUROS, P. N.; GUNTHER, R. (eds.). *Parties*,

- Politics and Democracy in the New Southern Europe.* Baltimore; London: Johns Hopkins University Press.
- BURTON, M.; GUNTHER, R.; HIGLEY, J. (1992). Introduction: Elite Transformations and Democratic Regimes. In: HIGLEY, J.; GUNTHER, R. (eds.). *Elites and Democratic Consolidation in Latin America and Southern Europe.* Cambridge; New York: Cambridge University Press.
- CARR, R. (1966). *Spain: 1808-1939.* Oxford: Clarendon Press.
- CHAMBERS, W. N.; BURNHAM, W. D. (1967). *The American Party Systems: States of Political Development.* Oxford; New York: Oxford University Press.
- DAALDER, H. (2001). The Rise of Parties in Western Democracies. In: DIAMOND, L.; GUNTHER, R. (eds.). *Political Parties and Democracy.* Baltimore; London: Johns Hopkins University Press.
- DALTON, R. J.; WATTENBERG, M. P. (2000). *Parties Without Partisans: Political Change in Advanced Industrial Democracies.* Oxford: Oxford University Press.
- DIAMOND, L.; GUNTHER, R. (eds.). (2001). *Political Parties and Democracy.* Baltimore; London: Johns Hopkins University Press.
- DUVERGER, M. (1954). *Political Parties.* London: Methuen.
- ELDERSVELD, S. (1964). *Political Parties: A Behavioral Analysis.* Chicago, IL: Rand-McNally.
- EPSTEIN, L. D. (1967). *Political Parties in Western Democracies.* New York: Praeger.
- ERIE, S. P. (1988). *Rainbow's End: Irish-Americans and the Dilemmas of Urban Machine Politics, 1840-1985.* Berkeley, CA: University of California Press.
- FARRELL, D. M.; KOLODNY, R.; MEDVIC, S. K. (2000). Political Parties and Campaign Professionals in a Digital Age: Political Consultants in the U.S. and their Counterparts Overseas. Trabalho apresentado no XVIIth World Congress of Political Science, Québec, 1-5 ago.
- FARRELL, D. M.; WEBB, P. (2000). Political Parties as Campaign Organizations. In: DALTON, R. J.; WATTENBERG, M. P. (eds.). *Parties Without Partisans: Political Change in Advanced Industrial Democracies.* Oxford: Oxford University Press.
- FOGARTY, M. P. (1957). *Christian Democracy in Western Europe, 1820-1953.* Notre Dame: University of Notre Dame Press.
- GOSNELL, H. F. (1939). *Machine Politics: Chicago Style.* Chicago, IL: University of Chicago Press.
- GUNTHER, R.; MONTERO, J. R.; LINZ, J. J. (eds.) (2002). *Political Parties: Old Concepts and New Challenges.* Oxford: Oxford University Press.
- GUNTHER, R.; MUGHAN, A. (eds.) (2000). *Democracy and the Media: A Comparative Perspective.* Cambridge; New York: Cambridge University Press.
- GUNTHER, R.; SANI, G.; SHABAD, G. (1986). *Spain After Franco: The Making of a Competitive Party System.* Berkeley, CA: University of California Press.

- HAGOPIAN, F. (1996). *Traditional Politics and Regime Change in Brazil*. Cambridge; New York: Cambridge University Press.
- HOROWITZ, D. L. (1985). *Ethnic Groups in Conflict*. Berkeley, CA: University of California Press.
- HUNTINGTON, S. P.; NELSON, J. M. (1976). *No Easy Choice: Political Participation in Developing Countries*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- IGNAZI, P. (1996). The Crisis of Parties and the Rise of New Political Parties. *Party Politics*, vol. 2, p. 549-566.
- JAUNG, H. (2000). Electoral Politics and Political Parties. In: Diamond, L.; SHIN, D. C. (eds.). *Institutional Reform and Democratic Consolidation in Korea*. Stanford, CA: Hoover Institution.
- KALYVAS, S. (1996). *The Rise of Christian Democracy in Europe*. Ithaca, NY: Cornell University Press.
- KATZ, R. S.; MAIR, P. (1992). *Party Organization: A Data Handbook*. London: Sage.
- _____. (eds.) (1994). *How Parties Organize: Change and Adaptation in Party Organization in Western Democracies*. London; Thousand Oaks: Sage.
- _____. (1995). Changing Models of Party Organization and Party Democracy. *Party Politics*, vol. 1, p. 5-28.
- _____. (2002). The Ascendancy of the Party in Public Office: Party Organizational Change in Twentieth-Century Democracies. In: GUNTHER, R; MONTERO, J. R.; LINZ, J. J. (eds.). *Political Parties: Old Concepts and New Challenges*. Oxford: Oxford University Press.
- KEY, V. O. (1949). *Southern Politics*. New York: Vintage.
- KIM, B.-K. (2000). Party Politics in South Korea's Democracy: The Crisis of Success. In: DIAMOND, L. & KIM, B.-K. (eds.). *Consolidating Democracy in South Korea*. Boulder, CO: Lynn Reinner.
- KING, A. (1969). Political Parties in Western Democracies: Some Sceptical Reflections. *Polity*, vol. 2, p. 111-141.
- KIRCHHEIMER, O. (1966). The Transformation of the Western European Party Systems. In: LAPALOMBARA, J.; WEINER, M. (eds.). *Political Parties and Political Development*. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- KITSCHOLT, H. (1989). *The Logics of Party Formation*. Ithaca, NY: Cornell University Press.
- _____. (1994). *The Transformation of European Social Democracy*. Cambridge; New York: Cambridge University Press.
- _____, H. (2001). Divergent Paths of Postcommunist Democracies. In: DIAMOND, L. & GUNTHER, R. (eds.). *Political Parties and Democracy*. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press.

- KOOLE, R. (1994). The Vulnerability of the Modern Cadre Party in the Netherlands'. In: KATZ, R. S. & MAIR, P. (eds.). *How Parties Organize: Change and Adaptation in Party Organization in Western Democracies*. London; Thousand Oaks: Sage.
- _____. (1996). Cadre, Catch-all or Cartel? A Comment on the Notion of the Cartel Party. *Party Politics*, vol. 2, p. 507-523.
- KOPECKÝ, P. (1995). Developing Party Organizations in East-Central Europe. *Party Politics*, vol. 1, p. 515-534.
- LAPALOMBARA, J. & WEINER, M. (1966). The Origin and Development of Political Parties. In: LAPALOMBARA, J. & WEINER, M. (eds.). *Political Parties and Political Development*. Princeton, NJ: Princeton University Press.
- LINZ, J. J. (1978). *The Breakdown of Democratic Regimes: Crisis, Breakdown and Reequilibration*. Baltimore; London: Johns Hopkins University Press.
- MAINWARING, S.; SCULLY, T. R. (eds.). (1995). *Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America*. Stanford, CA: Stanford University Press.
- MAIR, P. (1989). Continuity, Change and the Vulnerability of Party. *West European Politics*, vol. 12, p. 169-187.
- _____. (1994). Party Organizations: From Civil Society to the State. In: KATZ, R. S.; MAIR, P. (eds.). *How Parties Organize: Change and Adaptation in Party Organization in Western Democracies*. London; Thousand Oaks: Sage.
- MAIR, P.; BIEZEN, I. van (2001). Party Membership in Twenty European Democracies, 1980-2000. *Party Politics*, vol. 7, p. 5-21.
- MARTÍNEZ CUADRADO, M. (1969). *Elecciones y partidos políticos de España (1868-1931)*. Madrid: Taurus.
- MICHEL, R. (1915). *Political Parties: A Sociological Study of the Oligarchical Tendencies of Modern Democracy*. New York: Hearst's International Library.
- NEUMANN, S. (1956). Towards a Comparative Study of Political Parties. In: NEUMANN, S. (ed.). *Modern Political Parties*. Chicago, IL: University of Chicago Press.
- ORLOW, D. (1969). *The History of the Nazi Party*. Pittsburgh, PA: University of Pittsburgh Press. Vol. 1.
- _____. (1973). *The History of the Nazi Party*. Pittsburgh, PA: University of Pittsburgh Press. Vol. 2.
- PANEBIANCO, A. (1988). *Political Parties: Organization and Power*. Cambridge; New York: Cambridge University Press.
- PASQUINO, G. (2001). The New Campaign Politics in Southern Europe. In: DIAMANDOUROS, P. N. & GUNTHER, R. (eds.). *Parties, Politics and Democracy in the New Southern Europe*. Baltimore; London: Johns Hopkins University Press.

- PUHLE, H.-J. (2002). Still the Age of Catch-allism? *Volksparteien* and *Parteienstaat* in Crisis and Reequilibration. In: GUNTHER, R.; MONTERO, J. R.; LINZ, J. J. (eds.). *Political Parties: Old Concepts and New Challenges*. Oxford: Oxford University Press.
- SCARROW, S. E. (2000). Parties Without Members? Party Organization in a Changing Electoral Environment. In: DALTON, R. J.; WATTENBERG, M. P. (eds.). *Parties Without Partisans: Political Change in Advanced Industrial Democracies*. Oxford: Oxford University Press.
- SCHMIDT, C. T. (1939). *The Corporate State in Action*. London: Victor Gollanz.
- SCHURMANN, F. (1966). *Ideology and Organization in Communist China*. Berkeley, CA: University of California Press.
- TUSELL, J. (1976). *Oligarquía y caciquismo en Andalucía. 1890-1923*. Barcelona: Planeta.
- VAN DER EIJK, C. (2000). The Netherlands: Media and Politics between Segmented Pluralism and Market Forces. In: GUNTHER, R.; MUGHAN, A. (eds.). *Democracy and the Media: A Comparative Perspective*. New York; Cambridge: Cambridge University Press.
- WARE, A. (1996). *Political Parties and Party Systems*. Oxford; New York: Oxford University Press.
- WEAVER, R. K.; ROCKMAN, B. A. (1993). 'When and How Do Institutions Matter? In: WEAVER, R. K.; ROCKMAN, B. A. (eds.). *Do Institutions Matter? Government Capabilities in the United States and Abroad*. Washington: Brookings Institution.
- WOLINETZ, S. (1991). Party System Change: The Catch-all Thesis Revisited. *West European Politics*, vol. 14, p. 113-128.
- WOLINETZ, S. (2002). Beyond the Catch-all Party: Approaches to the Study of Parties and Party Organization. In: Gunther, R.; Montero, J. R.; Linz, J. J. (eds.). *Political Parties: Old Concepts and New Challenges*. Oxford: Oxford University Press.

Condição juvenil e a participação política no Brasil

Lucas Toshiaki Archangelo Okado
Ednaldo Aparecido Ribeiro

Resumo

Este trabalho tem por objetivo verificar os impactos dos marcadores que caracterizam o fim da juventude e a entrada na vida adulta no ativismo político brasileiro. Tomam-se como referência os estudos sobre ciclos de vida que afirmam que, apesar da permanência residual de valores originados na socialização primária, o desempenho de novos papéis sociais originam novos repositórios de socialização, uma vez que a política é um domínio da vida responsivo a eles. Utilizando dados do projeto Latinobarômetro coletados em 1995, 2000 e 2005, procuramos verificar o impacto da condição juvenil, definida pelo casamento e o desempenho de uma atividade produtiva, nos repertórios convencionais e não convencionais de participação política. Os resultados encontrados apontam que a condição juvenil oferece restrições e oportunidades para a participação política, de acordo com o tipo de repertório analisado. Dessa forma, concluímos que a participação convencional impõe mais custos participativos e é, portanto, menos acessível aos jovens, enquanto a participação não convencional seria mais plural, proporcionando menos diferenças no acesso de jovens e adultos a esse tipo de repertório.

Palavras-chave: juventude; condição juvenil; participação política; comportamento político; ciclo de vida.

Abstract

This paper aims to determine the impacts of markers that characterize the end of the youth and the entrance into adulthood in the Brazilian political activism. There

Sobre os autores

Lucas Toshiaki Archangelo Okado é aluno do programa de pós-graduação (doutorado) em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. Membro do Núcleo de Pesquisa em Participação Política da Universidade Estadual de Maringá (NUPPOL/UEM). E-mail: lucas.okado@gmail.com.

Ednaldo Aparecido Ribeiro é professor da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. Membro do Núcleo de Pesquisa em Participação Política da Universidade Estadual de Maringá (NUPPOL/UEM). E-mail: ednaldorip@uol.com.br.

was taken as reference studies about life cycles which have affirmed that, despite the persistence of residual values originated in the primary socialization, the performance of new social roles originates new repositories of socialization, since politics is a domain-specific of life and responsive to it. Using data collected for Latinbarometer project in 1995, 2000 and 2005, we assessed the impact of youth condition, defined by marriage and performance of a productive activity in conventional and unconventional political participation repertoires. The results indicates that the juvenile condition offers constraints and opportunities for political participation, according to the type of repertoire analyzed. Thus we conclude that conventional participation enforces more participatory costs, being therefore less accessible to young people, while unconventional participation would be plural, providing fewer differences between the access of young people and adults to this kind of repertoire.

Keywords: youth; youth condition; political participation; political behavior; life cycle.

Artigo recebido em 6 de janeiro de 2015; aceito para publicação em 23 de fevereiro de 2015.

Introdução

Recentes pesquisas sobre ativismo político identificam que as coortes etárias que se enquadram no estrato populacional que definimos como juventude têm se engajado cada vez menos nos repertórios convencionais de participação. O comparecimento dos jovens nas eleições tem diminuído ao longo do tempo, bem como seu envolvimento com a militância partidária.

Para além da simples constatação, essas investigações têm apresentado explicações para esse comportamento. Para Putnam (2001), por exemplo, a juventude norte americana tem se tornado apática e cínica em razão de seu afastamento das atividades de caráter comunitário e associativo, o que teria diminuído o estoque de capital social presente na sociedade, importante recurso participativo. Outra interpretação recorrente é a de que o jovem tem se afastado da política por conta dos processos de transição distintos e incertos em relação aos seus pais e avós, levando-os para longe dos assuntos públicos (Henn et al., 2002). Em uma perspectiva mais otimista, alguns estudiosos enfatizam a transformação no modelo de cidadania adotado pelos jovens que prefeririam uma postura mais engajada (Dalton, 2009), ampliando o leque de repertórios utilizados para efetuar a sua participação política (Norris, 2002).

Tais estudos demonstram a constituição de distintos padrões de envolvimento político entre jovens e adultos nos últimos anos. Ainda que baseados em premissas e conclusões diferentes, esses autores afirmam que os jovens têm se afastado da participação convencional, ou seja, aquela ligada aos canais políticos institucionais, como o voto, o envolvimento em campanhas eleitorais e o ativismo partidário; e se aproximado de modalidades não convencionais, como as atividades de protesto, mais diretas e com pouca relação com os mecanismos institucionais de representação nas democracias contemporâneas. Dessa forma, enquanto os indivíduos adultos enfatizam um aspecto da cidadania baseado na responsabilidade (Dalton, 2009), os jovens repensam o ativismo político ao buscar formas de atuação através de repertórios orientados por uma causa (Norris, 2003). Ainda que a variedade de abordagens explicativas seja considerável, é possível distinguir dois grandes grupos quando se trata de identificar as causas dessa mudança de padrão participativo entre os mais jovens.

De um lado podemos localizar um conjunto de proposições que enfatizam os processos de sobreposição geracional. Novamente Putnam (2001) é referência importante ao afirmar que a apatia e o cinismo juvenil estariam associados a diferenças significativas nos valores manifestos pelas distintas gerações. Outro grupo de pesquisadores, ligados aos estudos sobre pós-materialismo e cidadania crítica, tem apontado que essa reorientação juvenil para o novo ativismo é mais um reflexo de uma mudança mais ampla nos valores que se concretiza na sobreposição de uma geração sobre a outra (Inglehart e Welzel, 2005; Dalton, 2009; Norris, 2003).

Do outro lado, podem ser dispostos os estudos que destacam os efeitos oriundos dos ciclos de vida. Nessa perspectiva, as diferenças entre a participação de jovens e adultos estariam relacionadas aos processos de transição inerentes ao curso da vida, que seriam responsáveis por oferecer oportunidades ou constrangimentos de recursos participativos, gerando as diferenças na forma como jovens e adultos efetivam o seu envolvimento com a vida pública (Kinder, 2006; Stoker e Jennings, 1995; Highton e Wolfinger, 2001; Verba, Scholzman e Brady, 1995). Combinando a preocupação com esse processo de transição com fatores conjunturais, alguns estudos enfatizam os chamados efeitos de período. Na perspectiva de Henn et al. (2005), as condições sob as quais estão imersos os processos de transição da juventude para a vida adulta podem gerar ou potencializar

uma série de incertezas, exigindo recursos que outrora poderiam ser utilizados para se efetivar a participação política.

Todo esse debate tem ocupado a agenda de pesquisadores, mas a ênfase dada até então recai sobre as democracias mais consolidadas, havendo poucos trabalhos que tratam de tal fenômeno nos países pertencentes à terceira onda. O presente estudo procura trazer o debate para o contexto brasileiro, levando em consideração a produção acadêmica sobre juventude no Brasil. O conceito chave em nossa análise é o de condição juvenil (Abramo, 2011; Abad, 2002; Sposito, 2003), entendido como agregado de características que marcam essa etapa do ciclo de vida e que implicam na negação do acesso as dimensões de produção e reprodução típicas do mundo adulto. A partir da operacionalização empírica desse conceito, nossa intenção nesse trabalho é identificar os possíveis impactos dessa condição juvenil para o ativismo do brasileiro. Ainda que o debate tenha salientado metodologias que abordam a participação política juvenil como um fenômeno multidimensional, produto de efeitos de ciclo de vida, geração e período (Norris, 2002, 2003; Blais et al., 2004; Wass, 2007; Van Ingen, 2008; Gallego, 2009; Castillo, 2008), este estudo tem por objetivo analisar uma única dimensão, a condição juvenil como marcador de transição dos ciclos de vida e seu impacto sobre o ativismo.

Nosso objetivo fundamental, portanto, é verificar os impactos dos marcadores que caracterizam o fim da juventude e a entrada na vida adulta sobre distintas formas de engajamento cívico no contexto brasileiro. Tomamos como referência os estudos sobre ciclos de vida que afirmam que, apesar da permanência residual de valores originados na socialização primária, o desempenho de novos papéis sociais originam novos repositórios de socialização, uma vez que a política é um domínio da vida responsivo a eles. Dessa forma procuramos verificar se as diferenças existentes na forma como jovens e adultos interagem com a política, principalmente no que diz respeito à participação, podem ser explicadas pelas distinções originadas nos ciclos de vida. Através de modelos estatísticos, verificamos isoladamente o impacto da condição juvenil (definida pelo casamento e o desempenho de uma atividade produtiva) no engajamento cívico nacional. Levantamos como hipótese de trabalho que a condição juvenil oferece restrições e oportunidades para a participação política de acordo com o tipo de repertório analisado,

e que a participação convencional impõe mais custos participativos, sendo, portanto, menos acessível aos jovens, enquanto a participação não convencional seria mais plural, proporcionando menor diferença no acesso de jovens e adultos.

A política e o ciclo de vida

As teorias que procuram explicar o ativismo político levando em consideração o desenvolvimento e as mudanças decorrentes do ciclo de vida se originam nos estudos sobre socialização política. Tais investigações objetivam entender como se dão os processos de transmissão de valores e da própria cultura política às gerações mais novas (Sears, 1975), ou ainda como o conjunto de experiências que são vivenciadas pelo indivíduo no decorrer da vida constroem sua identidade e percepção do sistema político com o qual se relaciona num processo de formação-aprendizagem que se estende ao longo da vida, mas que se consolida nas suas primeiras décadas (Oppo, 1998). Assim a grande preocupação desse campo de estudo é tentar entender como as gerações mais novas vão aprender a interagir com o sistema político, a partir da formação de sua identidade em um processo de aprendizagem que se inicia desde a infância e se constrói ao longo do desenvolvimento do ciclo de vida.

Segundo Sapiro (2004), as primeiras justificativas teóricas para a consolidação desse campo de estudo aparecem em Almond e Verba (1989) e Easton (1979). Segundo os autores, os processos de socialização política são fundamentais para a consolidação de uma cultura política necessária para o desenvolvimento de um sistema de caráter democrático (Almond e Verba, 1989), ou para gerar mecanismos de suporte apropriados para as funções de entrada (input) de um sistema político (Easton, 1979). Para Sears (1975), a importância desses estudos se assenta no impacto que a permanência de resíduos da socialização primária tem sobre as atitudes e comportamentos dos indivíduos.

A socialização primária corresponde às primeiras décadas de vida do indivíduo, nas quais os valores e crenças que irão orientar as suas atitudes e comportamentos políticos são formados (Oppo, 1998; Inglehart, 1977). Nesse período, são centrais os papéis desempenhados por instituições mediadoras como a escola, a família ou grupos de pares (Flanagan, 2013; Kinder, 2006). Assume-se então

que há uma permanência residual de valores, crenças e comportamento incorporados nesse período que vai perdurar toda a vida, orientando suas atitudes acerca da política (Sears, 1975). Aquilo que se aprende durante esses anos seria, portanto, relevante para entender o comportamento político por meio da compreensão sobre como se dão os processos de socialização (Idem, 1975).

A socialização primária pode ser dividida em três períodos distintos, responsáveis pela incorporação de diferentes valores que irão constituir a identidade política do indivíduo. Segundo Oppo (1998), tais períodos correspondem à infância, a adolescência e a entrada no mundo adulto. Como já foi salientado, certas instituições adquirem papel central no processo de socialização, e a primeira mediação que a criança estabelece com o mundo que a cerca é feita pela família (Almond e Powell, 1972).

Apesar da emergência de temas novos, o enfoque dos estudos de socialização política ainda continua recaindo sobre o papel da transmissão de valores durante os períodos mais suscetíveis da vida, papel desempenhado de forma central pela escola e pela família (Fuks, 2010; Kinder, 2006). Como aponta Sears (1975), os estudos sobre socialização política assumem que os valores incorporados durante a infância e a adolescência vão permanecer durante a vida, formulando as atitudes e comportamentos durante a fase adulta. Mas há uma grande variedade de estudos que questionam essa visão clássica da socialização política, principalmente no que diz respeito às experiências vivenciadas pelo indivíduo fora do período privilegiado para incorporação de valores.

Segundo Sapiro (2004), as descobertas de Jennings e seus colaboradores foram responsáveis por deslocar a ênfase dos estudos sobre socialização política da infância e adolescência para outros períodos da vida. Jennings (1979) define a política como um domínio específico que é responsivo às mudanças nas estruturas de oportunidades ocorridas no decorrer da vida. Nesse contexto emergem estudos que passam a procurar entender o papel da transição nas diferentes etapas do ciclo de vida e seus impactos na maneira como os indivíduos vivenciam a política.

Segundo Kinder (2006) o desempenho de novos papéis no decorrer da vida – de filho para pai, de solteiro para casado, de estudante para trabalhador – servem como repositórios de socialização, ou seja, “diante de novas normas e ideias, as pessoas mudam” (Idem,

2006, p. 1906). Não há uma negação completa dos valores e comportamentos adquiridos durante os anos mais suscetíveis. Muitos deles permanecem no decorrer da vida, mas o papel que os novos repositórios de socialização desempenham é reforçado.

Podemos concluir que as diferentes etapas vivenciadas pelos indivíduos no decorrer da vida, por ser a política responsiva a elas, vão impactar na forma como se vivencia este domínio específico, incidindo inclusive sobre o comportamento político. A partir dessa compreensão se constitui uma perspectiva no campo de estudos da socialização política que considera importante para o entendimento do comportamento político as diferentes etapas que são vivenciadas no decorrer do ciclo de vida.

O estudo pioneiro que relaciona a idade com a participação política é o trabalho de Lester Milbrath (1977), que identifica um efeito curvilíneo entre essas duas variáveis. Nos achados do autor, o ativismo aumenta gradativamente com a idade, sendo relativamente baixo na juventude, atingindo seu pico na idade adulta e voltando a cair na velhice. A vivência das diferentes etapas da vida desempenha funções que influenciam o ativismo, uma vez que alteraram as redes de relacionamento e a disponibilidade de tempo e recursos materiais. Por outro lado, o avanço da idade representa também um incremento na experiência participativa, dando maiores condições para se efetivá-las (Flanagan, 2013). As etapas do ciclo de vida vão, nesse caso, representar rupturas ou continuidades que terão impacto significativo na forma como os indivíduos se relacionam com a política.

Cada etapa do ciclo de vida é pontuada por marcadores de transição (Shanahan, 2000), descritos como características ou eventos que indicariam os limites ou fronteiras que são estabelecidas entre cada etapa da vida, indicando o início e o término desta pela aquisição ou perda de tais marcadores. Nos estudos demográficos, são utilizados como meios de se definir, em termo etários, o início e o término de cada etapa do ciclo de vida (Vieira, 2008).

Highton e Wolfinger (2001) vão apontar seis variáveis nos estudos sobre ciclos de vida que são recorrentes para descrever o processo de transição para a vida adulta: o tempo de permanência em um mesmo local de residência, o casamento, a entrada no mercado de trabalho, a posse de uma moradia própria, o abandono da casa dos pais e término da escola. Adiciona-se ainda o status parental que,

dependendo do período da vida em que ocorre, pode aumentar ou diminuir a incidência de atividades políticas (Oesterle et. al 2004). O papel da idade como preditora perde sua capacidade explicativa, já que segundo Flanagan (2013), passa a ser relevante apenas como um indicador de desenvolvimento e maturação cognitivos necessários para efetivar a participação.

Como descrito no capítulo anterior, este trabalho toma como marco do término da condição juvenil a entrada no mercado de trabalho e a constituição de uma família. Apesar da relevância de outras variáveis que também representam o processo de transição e que podem incidir sobre o ativismo político, como salienta Highton e Wolfinger (2001), essas duas variáveis representam a possibilidade de vivenciar plenamente a condição adulta, eliminando as restrições em relação às dimensões de produção e reprodução impostas aos jovens. Como observa Abramo (2011), a vivência da condição juvenil não é uniforme na sociedade, variando conforme as estruturas sociais.

O principal ganho analítico da adoção desses conceitos é a possibilidade de analisar as disfunções – em termos etários – que a ideia de juventude adquiriu ao longo do século passado. Desde o final da Segunda Guerra observa-se um processo de extensão dessa etapa do ciclo de vida, marcada principalmente pela possibilidade de se vivenciar outras instâncias de socialização para além da escola e da família. Esse período de moratória deixa de ser identificado como preparação para a vida adulta (Idem, 2005). Por sua vez, a noção de situação remete às diferentes possibilidades de se vivenciar a condição juvenil, dadas as diferenças sociais (classe, gênero, etnia) que estão estabelecidas no interior da sociedade. A multiplicidade de processos de socialização, marcados pelas diferentes inserções nas estruturas sociais, pode ser considerada no plano analítico. Essa dicotomia proporciona o reconhecimento de uma condição juvenil única, mas vivenciada através de diferentes situações. Assim sendo, tornou-se imperativo nos estudos sobre o tema se referir a juventudes, no plural, de modo a considerar a pluralidade de situações juvenis.

Esta condição juvenil também é marcada pela impossibilidade ou restrição de se vivenciar plenamente a condição adulta que, por sua vez, engloba o acesso às dimensões de produção, reprodução e participação. Destaca-se como marco do fim da juventude o acesso

a tais dimensões, representado na inserção do jovem no mercado de trabalho e na constituição de um núcleo familiar próprio. Dada a impossibilidade de estabelecer de modo preciso um tempo cronológico para o início e término da juventude, este trabalho adota essa perspectiva para a sua definição.

Ao assumir a existência de uma condição juvenil associada à restrição das dimensões de produção e reprodução, características do mundo adulto, não se excluem da definição outras condicionantes estruturais existentes no interior da sociedade. Pelo contrário, estruturas de classe, etnia e gênero exercem papel significativo na maneira como tal condição é vivenciada ou não. O conceito de juventude não é determinado pela possibilidade de estender a moratória, mas sim pela negação da condição adulta. O que esse entendimento do que significa ser jovem permite é justamente reconhecer a diversidade existente nessa etapa do ciclo de vida, entendendo que a condição juvenil é justamente mediada pela situação na qual se encontram os sujeitos dentro da estrutura social.

O que nos interessa, como parte dos objetivos propostos neste trabalho, é entender os impactos do ser jovem para a participação política. Isso não significa uma generalização simplista de nosso objeto de estudo, uma vez que, por mais que a situação juvenil se apresente da maneira mais variada possível, a condição juvenil é uma só: a negação da condição adulta. O foco recai, portanto, sobre os marcadores de transição para essa etapa do ciclo de vida, a constituição de um núcleo familiar próprio e a entrada no mercado de trabalho, e a relação de tais fatores com a participação política do indivíduo.

O casamento, enquanto marco de transição para a vida adulta, é relevante para o contexto deste trabalho porque a transição que representa incide claramente sobre o ativismo político. Para Stoker e Jennings (1995) a alteração no status marital acarreta mudanças de duas ordens: a primeira se relaciona com o compartilhamento comum de recursos materiais e sociais. O casamento significa a ampliação das redes de relações sociais, na medida em que há o compartilhamento das mesmas pelos parceiros. Por outro lado, esse tipo de relação impõe também constrangimentos materiais e outras restrições que passam a ser vivenciadas pelo casal. A segunda mudança imposta se relaciona com o processo de aprendizado mútuo. O casamento acaba universalizando os valores e atitudes políticas dos dois envolvidos na relação.

Os achados de Stoker e Jennings (1995) demonstram um decréscimo da participação total ao longo dos anos vivenciados, que se acentua nas coortes etárias inferiores a 24 anos e superiores a 42 anos. Existe um ajuste na forma como ambos os parceiros efetivam a sua participação no início do casamento, equalizando os níveis de ativismo de modo que se tornem parecidos. Há uma forte tendência de mediação do ativismo político de acordo com as taxas de participação dos parceiros, principalmente em atividades que exigem esforços coletivos ou recorrem a recursos comuns do casal. Ainda que em termos gerais o casamento represente um aumento nos níveis de participação política, o que os estudos desses autores demonstram é que, imediatamente após a constituição do mesmo, há uma queda na participação política, principalmente entre as faixas etárias citadas.

Por sua vez, a entrada no mercado de trabalho como um processo de transição para a vida adulta representa, em primeira instância, o fim de restrições materiais para se efetivar a participação. Segundo o modelo de voluntarismo cívico proposto por Verba, Scholzman e Brady (1995), a participação possui custos para se efetivar, que se materializam na disponibilidade de tempo, dinheiro e habilidades cognitivas. A entrada no mercado de trabalho representa menos constrangimentos materiais, e o desenvolvimento de habilidades cognitivas também se desenvolve nos locais de trabalho. Para os autores, diversas habilidades necessárias para efetivar a participação política são desenvolvidas no decorrer de toda a vida, principalmente nas atividades coletivas que são desempenhadas pelo indivíduo no trabalho, nas igrejas e organizações. Verba, Scholzman e Brady (1995) vão denominar esses requisitos de habilidades cívicas, e entendem que seu desenvolvimento se dá em reuniões onde decisões são tomadas, no planejamento de reuniões e ao escrever uma carta ou realizar um discurso ou apresentação, atividades realizadas em espaços não políticos e fora do período correspondente à socialização primária.

O modelo descrito por estes autores (Idem, 1995) considera, além de variáveis socioeconômicas e as habilidades cívicas, a disponibilidade de tempo livre como pré-requisito para se efetivar a participação. Algumas circunstâncias como o trabalho em tempo integral, possuir um companheiro que também trabalha e a criação de filhos, principalmente em idade pré-escolar, reduzem a disponibilidade de tempo e, conseqüentemente, afetam o envolvimento político. A adoção integral do modelo do voluntariado cívico, tal como proposto

por Verba, Scholzman e Brady (1995), se mostra inviável no contexto deste trabalho, todavia, é pertinente por corroborar as teses sobre o ciclo de vida ao afirmar que as atividades desempenhadas pelos indivíduos fora do período da socialização primária e algumas circunstâncias como o casamento e o trabalho são relevantes para entender a participação política, além de darem pistas para explicar algumas diferenças no envolvimento político de jovens e adultos.

Metodologia

Para a comprovação de nossa hipótese de trabalho são utilizados dados provenientes do projeto Latinobarómetro¹ coletados em 1995, 2000 e 2005 e referentes ao Brasil. A opção por uma abordagem longitudinal requer que as pesquisas tenham níveis de mensuração iguais ou muito próximos para todas as variáveis dependentes do modelo. No caso, a opção escolhida foi a de selecionar repertórios de participação convencional e não convencional, além de indicadores de envolvimento com a política em geral. Isso limita o escopo dos anos utilizados, uma vez que as questões nem sempre se repetem a cada coleta de dados. A única justificativa da utilização dessa série temporal é a adequação das variáveis dependentes, a saber: interesse em política, frequência de conversa sobre política, sentimento de eficácia do voto como instrumento de transformação social, se já trabalhou para partidos ou candidatos, se já participou de passeatas e bloqueios de tráfego.

Todas essas variáveis possuem níveis distintos de mensuração. Foi adotada uma padronização em que foram transformadas em dicotômicas para facilitar a exposição dos resultados. Justificamos essa opção metodológica pelo fato de que as variáveis que representam repertórios não convencionais (participação em passeata e bloqueios de tráfego) são medidas por três categorias: “já fez”, “poderia fazer” ou “nunca faria”. Foi considerada apenas a participação efetiva nos modelos estatísticos.

1. Projeto de Opinião Pública sobre a América Latina levada a cabo pela Corporação Latinobarómetro, com sede em Santiago, no Chile. A amostra brasileira para o ano de 1995 contou com 1.200 casos e um erro amostral de 2,8%, em 2000 foram 1.000 casos e 3,1% de erro, e em 2005 foram 1.204 casos com um erro de 2,8%.

Para a análise são utilizados modelos de regressão logística ou binária. A técnica permite calcular as razões de possibilidade (*odd ratios*) de um determinado fenômeno ocorrer (Field, 2009). Tratam-se, portanto, de modelos semelhante aos de regressão linear, mas com o diferencial de permitir a utilização de variáveis categóricas como dependentes. Dessa forma, as variáveis dependentes utilizadas neste estudo foram transformadas em dicotômicas e as razões de possibilidade expressam as chances de cada variável independente causar o acionamento de determinado repertório.

O primeiro bloco analisa as variáveis relacionadas à disposição em demonstrar atenção por assuntos relacionados à política, expressa pelas variáveis “interesse em política” e “frequência com que se discute política com os amigos”. Ambas foram representadas por uma escala de quatro pontos². Pela necessidade da utilização de variáveis dicotômicas nos modelos de regressão logística elas foram transformadas em “interessado” e “não interessado”; e “Conversa sobre política” e “não conversa sobre política” a partir dos valores medianos.

No segundo bloco são apresentados os modelos que expressam a participação convencional. O debate internacional gira em torno da possível apatia juvenil em relação à política, tendo como principais indicadores o comparecimento eleitoral e o envolvimento em agências tradicionais de mobilização política, principalmente os partidos políticos. No caso do Brasil, como o voto não é facultativo, selecionamos proxy³ para a adesão a essa modalidade de participação o sentimento de eficácia do voto. Nos anos de 1995 e 2005 foi perguntado aos entrevistados se eles acreditavam que o voto é um instrumento que pode transformar as coisas, podendo responder “sim” e “não”. Já em 2000, a mesma pergunta foi feita através de uma afirmação e foi coletada a concordância com ela através de uma escala de cinco pontos. Para o ano de 2000 foram considerados os dois últimos valores da escala como indivíduos que valorizam o voto como forma de participação.

2. “muito interessado”, “interessado”, “pouco interessado” e “nenhum interesse”; “muito frequente”, “frequente”, “pouco frequente” e “nada frequente”.

3. Medida de equivalência que serve como aproximação e representação de outra medida.

A segunda variável deste bloco é representada pela frequência da realização de trabalho para um partido ou candidato. Assim como as variáveis do primeiro bloco de análise, esta foi respondida por meio de uma escala. Novamente se considera como participação os valores a partir da média. Na realidade brasileira, o desempenho da função de cabo eleitoral em campanhas muitas vezes é remunerado, o que excluiria a possibilidade de se considerar a ação como política. Tomar essa premissa como verdadeira excluiria algumas disposições subjetivas tais quais escolher desempenhar a atividade temporária em decorrência de um emprego fixo, ou a predisposição em optar trabalhar para um candidato em detrimento de outro. Por conta disso, optamos pela manutenção dessa ação como sendo um repertório de ação política.

No último bloco de análise são apresentados os modelos referentes à participação não convencional. Para representar esse tipo de repertório são utilizadas as variáveis que questionaram os entrevistados sobre a participação em passeatas e bloqueios de tráfego. Todas elas foram transformadas em binárias tomando como referência a participação, já que esta questão apresenta nos três inquéritos três possíveis respostas – participou, poderia participar e não participaria. Apenas a participação efetiva é aqui considerada.

Um ponto importante da metodologia é a operacionalização do conceito de juventude. Para tal usamos a definição de condição juvenil proposta por Abad (2002) e Sposito (2003). Os autores definem o jovem como o sujeito sem acesso às dimensões de reprodução e produção, que são características do mundo adulto. Definimos o adulto como aquele que possui pleno acesso às dimensões, ou seja, possui seu próprio núcleo familiar (é casado) e executa alguma atividade produtiva. Como marcadores que definem o início e o término da juventude, as variáveis estado civil e ocupação se mostram insuficientes para definir uma coorte etária precisa. Foi adotada a definição legal de jovem expressa no Estatuto da Juventude⁴, que corresponde a faixa etária de 16 a 29 anos.

A amostra foi dividida em duas coortes etárias: os jovens, do ponto de vista legal; e todos os outros indivíduos com 30 anos ou mais de idade. Está última faixa etária é a categoria de referência

4. Lei nº 12852 de 5 de agosto de 2013.

do modelo, onde as razões de chances descritas são relativas a ela. Por fim, dividimos os jovens de 16 a 29 anos em três categorias: solteiros, estudantes e aqueles que, do ponto de vista teórico, deixaram de ser jovens e já constituíram família e estão trabalhando. As variáveis são inseridas como independentes no modelo juntamente com sexo e escolaridade, que atuam como controle. Dessa forma podemos comparar os jovens, na perspectiva legal e teórica, aos impactos da condição juvenil no ativismo em geral.

Resultados e discussão

Tal como descrito acima, o primeiro bloco de análise procura descrever os resultados para os testes envolvendo variáveis que mensuram o envolvimento geral com a política. A Tabela 1 exhibe os testes relacionados ao interesse em política. As variáveis inseridas no modelo como controle não demonstram surpresa e condizem com a extensa bibliografia que trata do tema sobre a participação política. Segundo Verba, Scholzman e Brady (1995) são os indivíduos que possuem uma posição central na sociedade que tendem a se envolver mais em ações políticas. No modelo abaixo, sexo e escolaridade se confirmam como bons preditores para o interesse em política. Cada ano de estudo aumenta a chances de maior interesse sobre o tema em 18,2%, o que comprova que aqueles com maiores níveis e escolaridade se interessam mais por política. Por sua vez, a variável sexo também se mostrou significativa, o que indica que homens e mulheres possuem níveis diferentes de envolvimento político. As pessoas do sexo masculino possuem quase que o dobro de chances (83,8%) de se interessarem pelo tema. Isto indica a presença de diferenças significativas no processo de socialização política de homens e mulheres (Flanagan, 2013). Não foram encontradas diferenças estatisticamente relevantes para o ano em que a pesquisa foi realizada, indicando que o interesse em política do brasileiro se manteve estável no decorrer do período analisado.

Os jovens adultos, ou aqueles que do ponto de vista legal se enquadram na faixa etária que corresponde a juventude, mas na perspectiva teórica não podem mais ser definidos como tal, não demonstraram diferenças relevantes em relação a categoria de referência (indivíduos que possuem 30 anos ou mais). Por outro lado os jovens que ainda não constituíram uma família possuem menos

chances de se interessarem pelo tema. Aqueles que possuem entre 16 e 29 anos, e que nunca tiveram a experiência do casamento, têm quase um terço (31,1%) de chances a menos de se interessarem por política. O fato do jovem não estar inserido no mercado de trabalho não se mostrou significativo, assim a condição de estudante não impacta no seu interesse por política. A idade isolada não se mostrou significativa para explicar esta variável, uma vez que as coortes etárias possuem níveis parecidos de interesse. O que muda é a adoção ou não de marcadores de transição, neste caso o casamento, que se mostra relevante para explicar o interesse ou não por política. Os jovens solteiros, quando comparados aos adultos e aos adultos jovens, tendem a se interessar menos por política.

Tabela 1 – Interesse em Política

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Sexo	,609	,088	47,713	1	,000	1,838
Escolaridade	,167	,010	261,292	1	,000	1,182
1995	-	-	3,957	2	,138	-
2000	-,195	,114	2,919	1	,088	,823
2005	-,004	,106	,001	1	,969	,996
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	-,090	,202	,199	1	,655	,914
16 a 29 Solteiro	-,373	,111	11,316	1	,001	,689
16 a 29 Casado e trabalhando	-,139	,130	1,134	1	,287	,870
Constante	-2,67	,125	457,312	1	,000	,069

Pseudo R2: 0,144

Fonte: Latinobarómetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

A Tabela 2 pode trazer algumas revelações sobre esse achado. Aqui as variáveis que se mostraram significativas no teste anterior se repetem, com exceção da variável que representa o ano de 2005. Aqui temos um efeito de aumento relacionado ao período em que a pesquisa foi feita, ano em que começaram a aparecer na mídia os escândalos envolvendo a compra de votos no congresso, com ampla cobertura da mídia (Miguel e Coutinho, 2007), o que pode ter levado ao aumento de conversas sobre o tema em 2005.

Aqui novamente sexo e escolaridade se mostram significativos, onde ser homem dobra (129%) as chances de conversar sobre o tema, assim como cada ano de estudo as aumenta em 15%. O jovem adulto e o estudante não demonstram estatísticas relevantes em relação à categoria de referência, o que nos leva a concluir novamente que a idade não representa um preditor adequado para a variável. Os jovens que ainda não experimentaram uma relação estável tem um redutor de quase metade (45,4%) na chance de conversarem sobre política.

Os resultados demonstram que ser solteiro incide negativamente sobre o interesse e a conversa sobre política. Para Stoker e Jennings (1995) uma das mudanças advindas do casamento é a de que os parceiros passam a compartilhar as redes de relacionamento que ambos possuíam antes de se casarem. Outra mudança significativa é a de que ambos os passam a mediar o envolvimento político um do outro, o que acarreta em uma equalização nas taxas de participação, de modo que ambos tenham níveis parecidos de envolvimento. Isto pode explicar, em parte, as diferenças encontradas entre os indivíduos casados e solteiros no que tange interesse e conversa sobre política.

Tabela 2 – Conversa sobre Política

	<i>B</i>	<i>S.E.</i>	<i>Wald</i>	<i>df</i>	<i>Sig.</i>	<i>Exp(B)</i>
Sexo	,831	,083	99,374	1	,000	2,297
Escolaridade	,139	,010	206,284	1	,000	1,150
1995			14,516	2	,001	
2000	-,158	,109	2,107	1	,147	,854
2005	,220	,099	4,991	1	,025	1,246
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	,033	,196	,029	1	,866	1,034
16 a 29 Solteiro	-,605	,108	31,208	1	,000	,546
16 a 29 casado e trabalhando	-,094	,121	,605	1	,437	,910
Constante	-2,35	,112	445,526	1	,000	,095

Pseudo R²: 0,138

Fonte: Latinobarómetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

Por outro lado, se o casamento se configura de fato como um marcador de transição para a vida adulta, podemos concluir que há um distanciamento da política por parte dos jovens na medida em que os solteiros tendem a se interessar e discutir menos sobre os assuntos relacionados ao tema. Na hipótese mais otimista sobre o achado, por terem redes de relacionamento reduzidas em relação aos indivíduos que constituíram uma relação estável, e por não terem uma mediação em seu envolvimento político através de um parceiro, os jovens se encontram em desvantagem se comparados com aqueles que já se tornaram adultos.

Se o interesse e conversa sobre política são mediados pelo estado civil do indivíduo, a participação convencional, por sua vez, sofre influência da condição de inserção no mercado de trabalho, ainda que o sentimento de eficácia do voto não sofra interferência dos marcadores de transição da condição juvenil (Tabela 3). Novamente as diferenças entre os gêneros se mantêm, sendo que os homens apresentam um quinto de chances a mais de valorizarem o voto como um instrumento de transformação social, cerca de 19,6%, e um incremento de 49,4% (Tabela 3) nas chances de se envolverem em atividades de campanha. A escolaridade, como já esperado, também é significativa, e para cada ano de estudo há um aumento de pouco mais de 7% para ambas as variáveis.

Tabela 3 – Importância atribuída ao voto

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Sexo	,179	,071	6,261	1	,012	1,196
Escolaridade	,070	,009	67,280	1	,000	1,073
1995	-		111,005	2	,000	-
2000	-,467	,092	25,619	1	,000	,627
2005	,484	,085	32,203	1	,000	1,623
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	,280	,169	2,748	1	,097	1,323
16 a 29 Solteiro	,089	,093	,925	1	,336	1,094
16 a 29 casado e trabalhando	,075	,107	,499	1	,480	1,078
Constante	-,529	,085	38,704	1	,000	,589
Pseudo R ² : 0,072						

Fonte: Latinobarômetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

Sobre as variáveis que representam os marcadores de transição para a vida adulta, estado civil não se mostrou significativo para o sentimento de eficácia do voto (Tabela 3). Já em relação ao envolvimento em atividade de campanha, aqueles que ainda não vivenciaram uma relação estável apresentem um redutor de quase um terço (38,8%) na chance de se acionar esse tipo de repertório (Tabela 4). Em relação à ocupação, aqueles que não se inseriram no mercado de trabalho e ainda se mantêm apenas como estudantes têm quase 60% de chances a menos de trabalhar para partidos ou candidatos. Já os jovens adultos, novamente, não demonstraram diferenças significativas em relação ao sentimento de eficácia do voto e no envolvimento em atividades de campanha.

Tomadas em conjunto, estes dois resultados indicam que o envolvimento nesse tipo de repertório de participação não é recorrente entre os jovens, pelo contrário, é uma ação tipicamente adulta, uma vez que ambos os marcadores de transição apresentados no modelo se mostraram significativos. Os indivíduos que já se constituem como adultos, ou seja, são casados e já estão inseridos no mercado de trabalho, possuem mais chances de se envolverem em atividades de campanha para partidos ou candidatos.

Tabela 4 – Participação em atividades de campanha

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Sexo	,402	,129	9,615	1	,002	1,494
Escolaridade	,068	,014	22,863	1	,000	1,071
1995			5,962	2	,051	
2000	-,302	,164	3,398	1	,065	,739
2005	-,352	,155	5,171	1	,023	,703
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	-,950	,476	3,988	1	,046	,387
16 a 29 Solteiro	-,490	,175	7,837	1	,005	,612
16 a 29 casado e trabalhando	,012	,182	,004	1	,949	1,012
Constante	-2,81	,160	308,621	1	,000	,060

Pseudo R2: 0,033

Fonte: Latinobarómetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

Tal resultado permite dois tipos de interpretação: a primeira se refere a um posicionamento crítico em relação à capacidade dos partidos de aglutinarem jovens em suas fileiras. Diversos estudos apontam esta como sendo a principal causa da constante queda nas taxas de filiação partidária. Estruturas burocráticas e hierárquicas, bem como processos de decisões centralizados, afastariam os jovens dos partidos políticos, levando-os a um posicionamento mais crítico em relação às instituições (Dalton, 2012). Assim sendo, a organização verticalizada dos partidos não consegue representar os anseios juvenis, que perpassam os valores de autoexpressão e a demanda por uma participação ativa nos processos de decisões. É uma tarefa ingrata convencer um jovem a doar seu tempo para a militância e seus escassos recursos para custear as atividades do partido sendo que não participará ativamente das decisões partidárias.

Mas para Ribeiro e Borba (2010) a participação política no contexto latinoamericano é melhor explicada pela centralidade social do indivíduo do que pelos valores pós-materialistas. Para os autores,

[...] a participação é mais influenciada por variáveis relacionadas à centralidade social dos cidadãos do que por mudanças nas suas prioridades valorativas, o que leva à conclusão de que a transposição do modelo explicativo sugerido por Inglehart para o cenário latinoamericano é problemática e deve ser avaliada criticamente. (Ribeiro e Borba, 2010, p. 28).

A tese da centralidade é retirada do modelo do voluntariado cívico proposto por Verba, Scholzman e Brady (1995). Segundo os autores a participação envolveria um conjunto de custos materiais, cognitivos e de disponibilidade de tempo, o que favoreceria o engajamento de indivíduos que ocupam posições centrais dentro da estrutura social. Os resultados da Tabela 4 demonstram que são os homens, com maior escolarização, casados e inseridos no mercado de trabalho que possuem maiores chances de acionarem esse repertório, dado que vincula nitidamente a participação em atividades de campanha às mudanças do ciclo de vida. Os jovens, por não ocuparem uma posição central na sociedade, tendem a se envolver menos em atividades de campanha, mas na medida em que se integram plenamente à vida adulta, as chances de acionarem esse repertório podem ser equalizadas.

Por fim, a participação não convencional apresenta resultados intrigantes (Tabela 5 e 6). A escolaridade se manteve significativa para os dois repertórios analisados, sendo que cada ano de estudo acarreta aumento de 13,4% e 16,8% nas chances do indivíduo participar de passeatas e bloqueios de tráfego, respectivamente. A variável sexo só se mostra significativa para a participação em passeatas, sendo que os homens possuem chances 25,6% maiores de acionarem esse repertório. A condição juvenil não se mostra significativa, o que indica que adultos e jovens tendem a participar de passeatas em níveis parecidos.

Em relação à participação em bloqueios de tráfego, as distinções de gênero não são verificadas, o que indica que esse repertório tem sido acionado de forma mais ou menos equivalente entre homens e mulheres. Outro dado relevante é que os indivíduos que ainda não constituíram uma família possuem chances 64,9% maiores de acionarem esse repertório, o que indica que a participação em bloqueios de tráfego é uma ação tipicamente juvenil. Esse repertório, pelo menos no período analisado, se caracteriza por ser mais igualitário na medida em que a diferença na participação de homens e mulheres não se mostrou significativa, e os jovens tendem a acionar esse repertório mais que os adultos.

Tabela 5 – Participação em Passeatas

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Sexo	,228	,089	6,597	1	,010	1,256
Escolaridade	,126	,010	147,074	1	,000	1,134
1995	-	-	117,331	2	,000	-
2000	-,560	,108	26,708	1	,000	,571
2005	-1,25	,115	117,079	1	,000	,287
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	-,084	,197	,179	1	,672	,920
16 a 29 Solteiro	-,033	,110	,089	1	,765	,968
16 a 29 casado e trabalhando	-,020	,132	,022	1	,881	,980
Constante	-1,845	,109	285,628	1	,000	,158

Pseudo R²: 0,117

Fonte: Latinobarómetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

Tabela 6 – Participação em bloqueios de tráfego

	B	S.E.	Wald	df	Sig.	Exp(B)
Sexo	,272	,182	2,250	1	,134	1,313
Escolaridade	,155	,021	54,126	1	,000	1,168
1995			28,107	2	,000	
2000	-,459	,207	4,918	1	,027	,632
2005	-1,39	,264	27,993	1	,000	,247
30 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
16 a 29 Estudante	-,392	,396	,977	1	,323	,676
16 a 29 Solteiro	,500	,205	5,969	1	,015	1,649
16 a 29 casado e trabalhando	,265	,272	,950	1	,330	1,303
Constante	-4,30	,260	274,599	1	,000	,014
Pseudo R2: 0,102						

Fonte: Latinobarômetro 1995, 2000 e 2005. Elaboração dos autores

Aqui, como nos modelos anteriores, a idade não se mostra um preditor adequado. Os jovens adultos têm o envolvimento em bloqueios de tráfego parecido com a categoria de referência. As passeatas parecem ser um repertório que não possui restrições quanto às etapas do ciclo de vida, ainda que as diferenças por gênero e escolaridade se mantenham. Para os dois repertórios não convencionais analisados há um redutor no ano de 2005. Experiências relacionadas à pluralização da representação (Lüchmann, 2007; Lavale et al., 2006) podem estar relacionadas ao fenômeno, uma vez que se constituem como canais privilegiados de interlocução entre a sociedade civil e o Estado, aliviando as tensões que geram protestos.

Se tomarmos em conjunto os resultados dos testes referentes à participação convencional e não convencional, uma análise superficial poderia sugerir que no período analisado estaríamos vivenciando um fenômeno parecido com o que ocorre em países de economia pós-industrial, uma vez que os adultos (ou as gerações mais velhas) possuem maior apego às formas convencionais de participação expressa pela maior chance dos adultos de se envolverem em atividades de campanha, enquanto os jovens são mais propícios a acionarem repertórios não convencionais de participação política, como a teoria do desenvolvimento humano preconiza (Inglehart e Welzel, 2005).

Entretanto, existem alguns empecilhos para assumir essa premissa. O primeiro é de natureza metodológica. Este estudo não permite determinar se existe uma correlação entre a participação política e os valores pós-materialistas, principal atributo das mudanças nos padrões de comportamento político descritos por Inglehart e seus colaboradores. Para tal, seria necessário um intervalo de tempo maior e a construção de modelos que considerassem a variável. Segundo, a adesão destes valores no Brasil ainda se mostra relativamente baixa, principalmente devido às desigualdades sociais remanescentes (Ribeiro, 2011), o que seria insuficiente para ocasionar um efeito generalizado.

A tese da centralidade derivada do modelo do voluntariado cívico de Verba, Scholzman e Brady (1995) se mostrou coerente para explicar a participação convencional. São os indivíduos que possuem uma posição central na estrutura social que tendem a acionar com maior frequência esse tipo de repertório, que nos leva a recorrer à própria natureza da ação de participar em um bloqueio de tráfego para explicar a tendência dos jovens a tomar parte dessas ações. Dentre todos os repertórios analisados, esse representa o menor percentual médio de adesão, sendo que apenas 4,1% dos entrevistados nos três anos da pesquisa já haviam participado desse tipo de ação.

Quando importantes vias de trânsito são bloqueadas, o Estado frequentemente aciona o aparato policial para promover a sua desobstrução, e o risco de confronto entre manifestantes e policiais se torna eminente. Nesses casos o uso da força é recorrente, o que traz grandes chances de lesões, ferimentos e prisões de manifestantes. Portanto, os custos participativos para os adultos são relativamente mais altos se comparados com os de jovens. O risco de detenção pode ocasionar a perda de status social, e as lesões podem incapacitar o indivíduo a ponto de impossibilitá-lo de trabalhar, colocando em risco a segurança material de sua família. Com uma posição menos definida no interior da sociedade e sem a preocupação com a manutenção de um lar, os jovens teriam menos custos ao tomar parte nesse tipo de ação.

As variáveis de controle inseridas no modelo se mostraram significativas para todas as modalidades de participação, com exceção da variável de gênero para o repertório de bloqueio de tráfego. Este repertório de participação parece ser mais inclusivo à participação de mulheres, já que não apresenta resultados

estatisticamente significantes. A educação por sua vez se mostrou significativa para todos os repertórios, e cada ano de estudo produz incremento nas chances de efetivar a participação, o que já era esperado. Este resultado condiz com extensa bibliografia que salienta a importância da variável e sua relação com o ativismo político (Almond e Verba, 1989; Borba e Ribeiro, 2010; Dalton, 2009).

Por mais que os resultados envolvendo as variáveis de controle sócio demográfico e sua influência sobre o conjunto de variáveis dependentes já fosse esperado, esse achado ajuda a eliminar as relações espúrias que poderiam ocorrer com as duas variáveis independentes que foram utilizadas para representar a condição juvenil. A despeito da importância da educação e do gênero e de seu caráter preditor para explicar a participação, os resultados envolvendo a relação entre o ciclo de vida e a participação se tornam ainda mais relevantes.

Conclusão

Este trabalho procurou analisar os efeitos de ciclo de vida para verificar os seus impactos sobre o ativismo juvenil. Ao se trabalhar com três anos distintos de coletas de dados em uma mesma base e não se inserir coortes etárias no modelo, verificamos apenas os efeitos da condição juvenil (definida pelo casamento e a entrada no mercado de trabalho) na participação política nos repertórios selecionados. Os resultados expostos demonstram que a participação no Brasil é mediada por eventos relacionados ao ciclo de vida do indivíduo, uma vez que os marcadores de transição se mostraram eficazes para a maioria dos repertórios analisados.

Se existem diferenças entre a participação política do jovem e do adulto, decorrem dos efeitos proporcionados pelas transições inerentes ao ciclo de vida. Ao assumir novos papéis dentro da estrutura social os indivíduos, passam a ter acesso a novos repertórios de socialização, que por sua vez condicionam a sua participação, remodelando-a para se adaptar ao novo contexto no qual se insere, como é o caso da participação convencional. Aqueles que ocupam posições centrais no interior da sociedade possuem mais chances de se envolverem em atividades de campanha eleitoral, fato possível apenas com o ingresso na vida adulta.

Por sua vez, ao atingirem a maturidade e constituírem dependência, a participação não convencional se torna mais custosa na medida em que se coloca em jogo a manutenção da família e posição social. Outra possível interpretação é a de que, além de recursos cognitivos, a disponibilidade de tempo seja uma exigência maior do que a posse de recursos financeiros, o que facilitaria o jovem a se engajar nesses repertórios. Assim, tais diferenças se relacionam de forma nítida com o desenrolar de eventos relacionados ao ciclo de vida.

Referências

- ABAD, M. (2002). Las políticas de juventud desde la perspectiva de la relación entre convivencia, ciudadanía y nueva condición juvenil. *Ultima década*, vol. 10, n. 16, p. 117-52.
- ABRAMO, H. W. (2011). Condição Juvenil no Brasil Contemporâneo. In: ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (orgs.) *Retratos da Juventude Brasileira: Análises de uma Pesquisa Nacional*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- ALMOND, G. A.; POWELL, G. B. (1972) *Uma teoria de política comparada*. Rio de Janeiro: Zahar.
- ALMOND, G.; VERBA, S. (1989). *The Civic Culture: political attitudes and democracy in five nations*. New York: Sage.
- BLAIS, A. (2004). *et al.* Where does turnout decline come from?. *European journal of political research*, v. 43, n. 2, p. 221-36.
- BORBA, J.; RIBEIRO, E. A. (2010). Participação convencional e não convencional na América Latina. *Revista Latino-Americana de Opinión Pública*, v. 1, p. 53-76.
- CASTILLO, A. M. J. (2008). Trayectorias de participación política de la juventud europea:¿ Efectos de cohorte o efectos de ciclo vital? *Revista de Estudios de Juventud*, n. 81, p. 67-93.
- DALTON, R. J. (2009). *The good citizen: How a younger generation is reshaping American politics*. Washington: CQ Press.
- DALTON, R. J. (2012). *The Apartisan American: Dealignment and Changing Electoral Politics*. Washington: CQ Press.
- EASTON, D. (1979). *A systems analysis of political life*. Chicago, IL: University of Chicago Press.
- FIELD, A. (2009) *Descobrimo a estatística usando o SPSS*. São Paulo: Arned.
- FLANAGAN, C. A. (2013). *Teenage Citizens: The Political Theories of the Young*. New York: Harvard University Press.

- FUKS, M. (2010). Efeitos diretos, indiretos e tardios: trajetórias da transmissão intergeracional da participação política. Trabalho apresentado no 34º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu, 25-29 de Outubro.
- GALLEGO, A. (2009). Where else does turnout decline come from? Education, age, generation and period effects in three European countries. *Scandinavian Political Studies*, v. 32, n. 1, p. 23-4.
- HENN, M.; et al. (2002). A generation apart? Youth and political participation in Britain. *The British Journal of Politics & International Relations*, v. 4, n. 2, p. 167-92.
- HIGHTON, B.; WOLFINGER, R. E. (2001). The first seven years of the political life cycle. *American Journal of Political Science*, p. 202-9.
- INGLEHART, R. (1977). *The silent revolution*. Princeton: Princeton University Press.
- INGLEHART, R.; WELZEL, C. (2005). *Modernization, cultural change, and democracy: The human development sequence*. New York: Cambridge University Press.
- INGLEHART, R; CATTERBERG, G. (2002). Trends in political action: The developmental trend and the post-honeymoon decline. *International Journal of Comparative Sociology*, v. 43, n. 3-5, p. 300-16.
- JENNINGS, M. K. (1979). Another look at the life cycle and political participation. *American Journal of Political Science*, v. 23, n.4 p. 755-71.
- KINDER, D. R. (2006). Politics and the life cycle. *Science*, v. 312, n. 5782, p. 1905-8.
- LAVALLE, A. et al. (2006). Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. *Lua Nova*, v. 67, n. 67, p. 49-103.
- LÜCHMANN, L. H. H. (2007). A representação no interior das experiências de participação. *Lua Nova*, v. 70, p. 139-170.
- MIGUEL, L. F.; COUTINHO, A. A. (2007). A crise e suas fronteiras: oito meses de “mensalão” nos editoriais dos jornais. *Opinião pública*, v. 13, n. 1, p. 97-123.
- MILBRATH, L. W. (1977). *Political Participation: How and Why Do People Get Involved in Politics?* Chicago: Rand McNally College Publishing.
- NORRIS, P. (2002). *Democratic phoenix: Reinventing political activism*. New York: Cambridge University Press.
- NORRIS, P. (2003). *Young People & Political Activism: From the Politics of Loyalties to the Politics of Choice?* Disponível em: <http://www.pippanorris.com>. 17/02/2012.
- OESTERLE, S.; et al. (2004) Volunteerism during the transition to adulthood: A life course perspective. *Social Forces*, v. 82, n. 3, p. 1123-49.
- OPPO, A. (1998). Socialização política. In: BOBBIO, N. (org) *Dicionário de Política*. Brasília: Editora UNB.
- PUTNAM, R. D. (2001). *Bowling alone*. New York: Simon & Schuster.

- RIBEIRO, E. A. (2011). *Valores Pós-Materialistas e Cultura Política no Brasil*. Maringá: Eduem.
- RIBEIRO, E. A.; BORBA, J. (2010). Participação e pós-materialismo na América Latina. *Opinião Pública*, v. 16, n. 1, p. 28-64.
- SAPIRO, V. (2004). Not Your Parents Socialization: Introduction for a New Generation. *Annual Review of Political Science*, v. 7, p. 1-23.
- SEARS, D. O. (1975). Political socialization. In: GREENSTEIN, Fred I.; POLSBY, Nelson W. (Org.). *Handbook of political science*, v. 2, p. 93-153. Boston: Addison Wesley Publishing Company.
- SHANAHAN, M. J. (200). Pathways to adulthood in changing societies: Variability and mechanisms in life course perspective. *Annual review of sociology*, p. 667-92.
- SOUZA, R. M. (2008). *O Discurso do Protagonismo juvenil*. São Paulo: Paulus.
- SPOSITO, M. P. (2003). *Os jovens no Brasil: desigualdades multiplicadas e novas demandas políticas*. São Paulo: Ação Educativa.
- STOKER, L.; K JENNINGS, M. K. (1995). Life-cycle transitions and political participation: The case of marriage. *American Political Science Review*, p. 421-33.
- STRATE, J. M. *et al.* (1989). Life span civic development and voting participation. *The American Political Science Review*, p. 443-64, 1989.
- VAN INGEN, E. (2008). Social Participation Revisited Disentangling and Explaining Period, Life-Cycle and Cohort Effects. *Acta Sociologica*, v. 51, n. 2, p. 103-21.
- VERBA, S. SCHLOZMAN, K. L.; BRADY, H. E. (1995). *Voice and equality: Civic voluntarism in American politics*. Cambridge: Harvard University Press.
- VIEIRA, J. M. (2008). Transição para a vida adulta no Brasil: análise comparada entre 1970 e 2000. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 25, n. 1, p. 27-48.
- WASS, H. (2007). The effects of age, generation and period on turnout in Finland 1975–2003. *Electoral studies*, v. 26, n. 3, p. 648-59.

Partidos, políticos e suas bases: elementos da articulação política local-federal na geografia eleitoral de 2014

Márcio Cunha Carlomagno

Resumo

Este artigo analisa os padrões de votação (mensurados pelo índice G de concentração de votos) obtidos por 5.743 candidatos ao cargo de deputado federal em 26 estados brasileiros, nas eleições de 2014. Seguindo a tese de que existe uma articulação política entre os níveis local e nacional, nosso objetivo é identificar se aspectos das bases políticas locais de que partidos dispõem (mensuradas por vereadores, prefeitos e governador do mesmo partido) influenciam nas estratégias dos candidatos para obter seus votos. Para isso, combinamos dados das eleições de 2014 e 2012, a partir de quatro diferentes bancos fornecidos pelo TSE. No modelo de regressão geral, ter vereadores do partido é o elemento de ordem política que mais afeta a tendência à dispersão da votação por todo o estado – em oposição a sua concentração em um nicho específico. Contudo, olhando os detalhes das correlações, existem distinções importantes entre os partidos. Sobre os grandes partidos, o PT tende a ter os resultados mais dispersos, enquanto o PMDB e o PSDB, os mais concentrados. Os efeitos de cada tipo de base local também são diferentes a depender do partido, indicando que são afetados diferentemente por um mesmo fator.

Palavras-chave: geografia do voto; conexão eleitoral; partidos políticos; político profissional; eleições.

Abstract

This article examines the voting patterns (measured by the G index for votes concentration) obtained by 5,743 candidates for the position of federal congressman in 26 Brazilian states, in 2014 elections. Following the thesis that there is a political connection between the local and national levels, we aimed to identify whether aspects of local bases that political parties have (measured by councilors, mayors and governor of the same party) influenced the strategies of candidates to get their votes. For this purpose, we combined data from elections in 2014 and 2012, from four different da-

Sobre o autor

Mestre em ciência política pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: mccarlomagno@gmail.com

tabases provided by Brazilian Electoral Court. In general regression model, councilors is the political element that most affects the tendency to spread the vote across the state – as opposed to its concentration in a specific niche, as in a informal district. However, looking at the details of the correlations, there are important distinctions between the parties. On the major ones, PT tends to have the most outlying results and PMDB and PSDB the most concentrated. The effects of each local base are also different depending on the party, indicating that they are affected differently by the same factor.

Keywords: electoral geography; electoral connection; political parties; professional politician; elections.

Artigo recebido em 30 de janeiro de 2015; aceito para publicação em 10 de março de 2015.

Introdução¹

Este artigo analisa os padrões de votação obtidos por 5.743² candidatos ao cargo de deputado federal em 26 estados brasileiros nas eleições de 2014, nisto incluso os 505 eleitos – já descontados os 125 candidatos e 8 eleitos do Distrito Federal, que não integra esta análise³ –, sob o prisma da concentração de votos no Brasil. O padrão de votação obtido pelo candidato – cujo índice discutiremos na segunda seção – é tomado como variável dependente, a ser explicada. Nosso objetivo é identificar se aspectos da dinâmica política, essencialmente as bases de que partidos dispõem, influenciam nos resultados eleitorais.

A tese central que seguimos é o argumento de Avelino, Biderman e Barone (2012, 988) sobre a “habilidade inesperada dos partidos de

-
1. Agradeço a Luciana Veiga e Fabrício Tomio pela sugestão para que eu adentrasse a seara temática da geografia eleitoral.
 2. Outros 310 candidatos contabilizavam zero votos na base de dados devido ao fato de suas candidaturas terem sido impugnadas, e por isso foram excluídos desta análise. A versão do banco de dados utilizada é a de 28 de janeiro de 2015.
 3. No caso do Distrito Federal, todos os votos são contabilizados como uma única cidade, Brasília, o que impossibilita a análise da distribuição geográfica do voto. Uma alternativa, para quem queira analisar o DF em específico seria manter as 21 zonas eleitorais como um simulacro dos municípios. Optamos, contudo, como faz Silva (2014), por desconsiderar esta unidade federativa na presente pesquisa.

organizar seus esforços eleitorais não somente entre as eleições de um mesmo nível (nacional, estadual ou municipal), como também para eleições entre diferentes níveis, o que sugere capacidade de articulação entre os níveis de organização partidária.” Isso significa: se os partidos são organizados, teriam uma capacidade de articulação de suas bases locais (vereadores, prefeitos e governadores) para que trabalhassem em prol de candidatos em eleições de outros níveis e, no caso em análise, para deputado federal.

Para verificar isso, combinamos nesta pesquisa dados das eleições 2014 e de 2012 utilizando quatro diferentes bancos de dados fornecidos pelo TSE. Analisaremos os recursos de articulação política em dois âmbitos, que tocam tanto à estrutura partidária quanto aos políticos profissionais. Se o argumento de Avelino, Biderman e Barone de que ter uma base local é um diferencial nas eleições⁴ for verdadeiro para os partidos políticos, temos razões encontradas na literatura para crer que a afirmativa é especialmente verdadeira também para uma categoria profissional específica: os políticos. Isto se deve à sua capacidade potencial de articular apoios com outros políticos de outros níveis, uma vez que, em tese, já estabeleceram esses laços previamente. A partir disso, apresentamos três hipóteses explicativas dos padrões de votação, cuja veracidade iremos testar.

Hipótese 1: *É possível identificar distinções partidárias referente aos padrões de votação.* Diversos estudos já mostraram que os partidos políticos brasileiros têm distintas capilaridades (Braga e Pimentel Jr, 2013). Historicamente, o PMDB tem sido o grande partido municipalista no Brasil, embora também o PT tenha amplas bases locais. Acreditamos que esse suporte municipal influencia no comportamento dos candidatos ao buscarem e obterem seus votos, seja em todo estado ou somente em um nicho eleitoral específico. Essa questão remete diretamente à discussão acerca do seu alcance no eleitorado brasileiro. Acreditamos que os grandes partidos nacionais, PT e PMDB, especialmente, além do PSDB, por sua projeção

4. Vale ressaltar que diferentemente de Pereira e Rennó (2001) ou Codato, Cervi e Perissinotto (2013) não tratamos, nesta análise, sobre as chances de eleger-se ou não, mas os caminhos para isto, seus *pathways to power*, no tocante às estratégias eleitorais adotadas de onde buscar os votos.

nacional, tendem a ter maior adesão nos municípios e, conseqüentemente, apresentarão um padrão mais disperso na geografia do voto.

Hipótese 2: *A categoria profissional “político” implica em uma tendência a um padrão mais disperso de votação obtida.* Silva (2014) apresenta os dados de que, em São Paulo, políticos que se recandidatam obtêm votações mais dispersas do que a média geral. Cervi (2009) também argumenta que políticos profissionais, comunicadores e líderes religiosos tendem a ter votação mais dispersa. Por já mobilizar recursos próprios do campo, que concerne à nossa hipótese seguinte, acreditamos que o político profissional, seja eleito ou não eleito, tende a apresentar valores de dispersão superiores aos não políticos.

Hipótese 3: *Candidatos e partidos com maior apoio político local tendem a ter voto mais disperso.* Essa é uma hipótese que se relaciona diretamente às duas primeiras e será testada de modo conjunto. Três variáveis serão utilizadas para mensurar as bases locais:

a) Pertencer ao partido do governador do estado. O argumento lógico é de que o governador tem o controle de uma série de mecanismos institucionais de repasses de verbas aos municípios e, portanto, por meio dos quais pode promover suas políticas e de seu partido. Os candidatos do partido do governador têm mais argumentos junto aos eleitores para promover a ideia de que sua relação com o executivo estadual trouxe ou pode trazer recursos financeiros para o local. Isso pode funcionar, potencialmente, como um incentivo institucional à dispersão do voto. Pereira e Rennó (2001) já demonstraram, para o caso de 1998, que ter o governador do estado influencia na dispersão dos votos dos candidatos daquele partido;

b) Número de prefeitos do partido no estado, pelo mesmo motivo que será argumentado no item seguinte;

c) Número de vereadores do partido no estado. Os políticos locais (prefeitos e vereadores) são o elo político mais próximo ao cidadão. Em uma campanha em que não necessitam buscar seus próprios votos, como a de deputado federal, podem potencialmente trabalhar por outros candidatos de seu partido ou de sua articulação. Uma importante distinção neste ponto é que, enquanto Avelino, Biderman e Barone (2012), assim como também Pereira e Rennó (2001) levam em conta os votos dados ao partido para mensurar as transferências de votos que aquele partido tem, nós consideramos apenas a presença dos eleitos locais, justamente para verificar se a presença em um

cargo municipal influencia nos votos para a eleição de deputados federais. Tanto o número de prefeitos quanto o de vereadores serão ponderados pelo total presente no estado, a fim de possibilitar a comparação entre todos os estados brasileiros.

Na última parte da análise, incluímos no modelo os gastos de campanha para que possamos estabelecer um parâmetro de comparação com demais pesquisas da extensa literatura, que aponta a importância do elemento (Bolognesi e Cervi, 2011; Speck, 2014; Speck e Mancuso, 2013; Codato, Cervi, Perissinotto, 2013), verificando o quão significativo são os dados que serão apresentados aqui à luz de demais análises. Acreditamos que os gastos de campanha terão um efeito para todos partidos e segmentos de forma indistinta. Não é, contudo, nosso objeto central.

O artigo se divide da maneira seguinte: na primeira seção realizamos uma breve revisão teórica e metodológica da temática e apresentamos o modelo de análise aplicado; a seção seguinte é destinada à análise dos dados empíricos e divide-se em três partes principais, sendo que nas duas primeiras apresentamos o fenômeno de forma mais introdutória, relacionando-o aos partidos políticos e aos políticos profissionais, verificando especialmente as diferenças de médias, e na terceira etapa apresentamos um modelo de regressão e os impactos isolados, tanto para partidos quanto para políticos, usando testes de correlação de Pearson. Ao longo de todo artigo apresentaremos os resultados divididos tanto para os eleitos, quanto para os não eleitos, a fim de verificar as eventuais distinções entre estes dois grupos. A última seção é destinada às conclusões e à reflexão sobre as implicações dos achados para a compreensão das dinâmicas da política brasileira, sobretudo na relação entre os âmbitos local e federal em tempos eleitorais.

Discussão teórica e metodológica

Onde candidatos e partidos buscam seus votos? Um dos aspectos possíveis para responder à questão diz respeito à dimensão geográfica e os distintos padrões que nosso sistema eleitoral propicia. Ames (1995) argumentava que, no Brasil, existem essencialmente dois padrões de votação pelo quais os deputados se elegem: com votação geograficamente concentrada ou distribuída. A votação concentrada refere-se a parlamentares que obtêm seus votos em um nicho eleitoral

específico (como se fosse um voto distrital), ao passo que parlamentares com votação distribuída obtêm seus votos ao longo de todo o estado, não estando, portanto, sua eleição vinculada a apenas um distrito eleitoral. Ames, hoje já muito contestado tanto quanto suas conclusões quanto aos seus métodos para mensurar concentração, argumentava que o Brasil funcionaria como uma espécie de simulacro de um sistema distrital (distritos informais, em sua expressão) de votação, com a grande maioria dos deputados elegendo-se de forma regionalizada.

Contudo, tanto Avelino, Biderman e Silva (2011) quanto Silva (2014) analisam a dimensão geográfica e demonstram que, além do tamanho e a magnitude do distrito servirem como um incentivo à concentração ou dispersão, na série histórica de 1994 a 2010, a tendência tem sido à desconcentração dos padrões de votação no Brasil.

Desde Ames, muito já se produziu e a relação entre este padrão de votação e o comportamento parlamentar se tornou um dos fortes temas de pesquisa na ciência política brasileira. Diversos estudos (Figueiredo e Limongi, 2002; Ricci e Lemos, 2004; Mesquita *et al*, 2014) se propõem a analisar a relação entre votação obtida e a proposição de emendas parlamentares que destinam recursos aos municípios. De um modo geral, esses estudos encontram uma consonância entre padrão de votação e comportamento no Parlamento. Isto é, deputados que se elegem por voto concentrado tendem a ter comportamento mais regionalista, do tipo *pork barrel* (paroquial), visando beneficiar suas bases eleitorais, ao passo que parlamentares eleitos por votação mais dispersa tendem a ter comportamento legislativo mais universalista, voltado a bandeiras temáticas (Carvalho, 2009; Carvalho, Corrêa, Ghiggino, 2010).

A linha geral de argumentação é lastreada no pressuposto da teoria racional (Downs, 2013) de que, autointeressados, o primeiro objetivo dos políticos é chegar ou manter-se no poder. Seu comportamento no legislativo ou no governo será, pois, voltado a esse interesse primeiro. Para Downs, os eventuais benefícios públicos são uma função incidental dos atores competindo por seus interesses pessoais. A ideia também é alicerçada no pressuposto do incentivo institucional ao cultivo de determinado tipo de base social e obtenção do voto (Carrey e Shugart, 1995).

Uma vez que se elegem por vias distintas, o comportamento desses indivíduos tende a ser, supostamente, distinto.

A maioria dos estudos da linha de conexão eleitoral, contudo, analisa os aspectos geográficos como uma variável explicativa do comportamento do parlamentar, mas poucos, como o de Avelino, Biderman e Barone (2012) ou Pereira e Rennó (2001), levam em conta aspectos da natureza do jogo político para explicar as diferenças nos padrões de votação, como faremos neste artigo. Nós seguiremos aqui um objeto próximo ao analisado pelo recém-citado trio. Tendo o município como unidade de análise, os autores compararam os votos dados a prefeitos na eleição municipal anterior com a eleição estadual de 2010. Argumentam que eleger um prefeito aumentaria os votos para o seu partido nas eleições proporcionais seguintes. Esse será parte de nosso modelo de análise.

Um problema dos estudos na linha da geografia do voto é que, assim como é comum também a outras linhas de pesquisa da ciência política, não há consenso sobre qual a melhor forma para mensurar a concentração de votos. Na literatura existem muitas propostas diferentes de modelos metodológicos, como resumem Avelino, Biderman e Silva (2011). Há pelo menos sete modelos distintos e razoavelmente aceitos pela literatura (Ames, 1995; Samuels, 2002; Pereira e Rennó, 2001; 2009; Soares e Terron, 2008; Cervi, 2009; Mesquita *et al*, 2014), entre outros. Optamos, aqui, pela utilização do Índice G de Florence, do modelo proposto por Avelino, Biderman e Silva (2011).

Uma das grandes vantagens do modelo, ao contrário de alguns outros, é a de que os votos são ponderados pela distribuição esperada. Em outras palavras, um candidato pode obter 50% de seus votos em uma única cidade/região, mas se esta cidade/região concentrar 50% do eleitorado, sua votação não é concentrada, mas distribuída de forma normal, ao passo que o mesmo candidato pode obter 10% de seus votos em uma cidade/região que concentra apenas 2% do eleitorado, o que, aí sim, indicaria a concentração de votos. Esse fator não é levado em conta por modelos anteriores. Outra vantagem da sua utilização é poder dialogar com a literatura e comparar os resultados.

O procedimento que realizamos para o cálculo dos dados neste estudo pode ser sumarizado pela equação abaixo:

$$G = \sum_M \left(\frac{V_{dm}}{V_d} - \frac{V_m}{V_t} \right)^2$$

Fonte: Avelino, Biderman e Silva (2011)

Onde:

V_{dm} representa votos do deputado no município;

V_d representa total de votos do deputado;

V_m representa total de votos dados a algum deputado naquele município, naquele ano;

V_t representa total de votos dados a algum deputado no estado, naquele ano.

A fonte de todos os dados utilizados nesta pesquisa são os bancos de dados fornecidos pelo TSE. Combinamos os três diferentes bancos de dados do TSE para 2014 e utilizamos elementos de todos para compor a análise; do arquivo sobre prestação de contas, as informações sobre gastos de campanha; do arquivo sobre os candidatos, sua profissão e do arquivo sobre resultados eleitorais, seu padrão de votação – além da utilização do banco de dados sobre os resultados eleitorais de 2012, de onde extraímos as informações sobre prefeitos e vereadores eleitos.

Sobre os gastos de campanha, cabe ressaltar que utilizamos os valores reais, a partir do arquivo de prestações de contas final à justiça eleitoral. Alguns estudos usam apenas o valor de gasto previsto declarado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura, mas como é apenas o teto estimado⁵, e não o real dispendido, isso pode gerar eventuais erros.

Para a variável vereador foi utilizado o percentual de vereadores do partido no estado, pelo total de vereadores no estado. A mesma lógica vale para os prefeitos. Os gastos de campanha também foram ponderados (por candidato, evidentemente), pelo total gasto pelos candidatos àquele cargo, no mesmo estado, para que pudéssemos ter dados objetivamente comparáveis entre estados muito distintos.

5. Ocorre que o candidato não pode ultrapassar o valor total declarado como previsto, de forma que muitos candidatos declaram uma previsão muito acima do que realmente é esperado ou executado, a fim de evitar sanções no decorrer da campanha.

Para a construção da variável “partido do governador” foi considerado o governador eleito que exerceu o mandato, ainda que, como é usual ocorrer, tenha deixado o mandato em março daquele ano eleitoral para concorrer a outros cargos. Para os casos em que o governador trocou de partido, foi considerado o partido a que o governador pertencia durante as eleições de 2014 – ou ao sair do cargo, para aqueles que o deixaram na situação recém-descrita.

Para a categorização de profissões, que utilizamos brevemente na próxima seção, antes de dicotomizar político e não-político utilizamos o mesmo modelo empregado na longa discussão da literatura específica (Costa, Codato e Massimo, 2013; Rodrigues, 2002; 2006; Coradini, 2012; Rojas e Carlomagno, 2014), obtendo, essencialmente, oito categorias profissionais: político profissional, comunicadores e líderes religiosos, empresários, professores, profissões liberais e intelectuais, servidor público, trabalhadores e outros. Depois disso, a transformamos em uma binária que distingue apenas os políticos profissionais e todos os demais⁶. Chegamos a realizar um teste com uma categoria alternativa, separando os autodeclarados “deputados” e “outros políticos”, a fim de verificar se eventualmente os incumbentes no cargo teriam alguma vantagem competitiva mesmo sobre os demais tipos de políticos, sobretudo por causa dos resultados pouco expressivos que serão apresentados na tabela 5. Entretanto, não ocorreram diferenças significativas entre os dois tipos de político, ao que preferimos manter a categoria mais geral de político profissional.

Para a agregação dos partidos por ideologia, também seguimos as classificações consagradas pela literatura específica (Zucco Jr, 2009; Marengo dos Santos, 2001; Braga e Nicolás, 2008; Costa, Bolognesi e Codato, 2015). Embora nossas hipóteses de investigação não versem diretamente sobre as distinções ideológicas no comportamento eleitoral dos partidos (algum pesquisador da área poderá tirar as conclusões que desejar) esse tipo de agregação é bem aceito no campo, e nosso objetivo é mais pragmático: tornar a análise mais palpável e compreensível, visto que tabelas e gráficos

6. Realizamos um teste com uma categoria alternativa, separando os autodeclarados “deputados” e “outros políticos”, a fim de verificar se eventualmente os incumbentes no cargo teriam alguma vantagem competitiva mesmo sobre os demais tipos de políticos. Entretanto, não ocorreram diferenças significativas, ao que preferimos manter a categoria mais geral de político profissional.

que incluíssem os 32 partidos brasileiros inevitavelmente tenderiam ao enfado do leitor. Para fins dessa análise, são denominados pequenos partidos de esquerda (sem eleitos): PCB; PCO; PPL e PSTU; pequenos partidos de esquerda (com eleitos): PCdoB e PSOL; grandes partidos de esquerda (ou centro-esquerda): PDT e PSB; partidos de centro: PPS e PV; grandes partidos de direita: DEM, PSD, PROS, PP, PR, PSC e SD; e, finalmente, pequenos partidos de direita: PEN, PHS, PMN, PRB, PRP, PRTB, PSDC, PSL, PTdoB, PTB, PTC e PTN.

Além de deixar os maiores partidos brasileiros (PT, PMDB e PSDB) desagregados, afinal, é importante entender seu comportamento de forma direta, dividimos os chamados pequenos partidos de esquerda entre os com e os sem eleitos. A divisão não é necessária para estudos sobre características da elite política, mas quando tratamos de padrões de resultados eleitorais, sim. Como no caso dos pequenos partidos de direita apenas um deles não tinha eleitos, o agregamos a esse grupo mesmo sem a divisão, dada a baixa possibilidade de alteração dos padrões do grupo.

Análise

Partidos

Explicado o tratamento realizado nos dados na seção anterior, passaremos à análise. Como já dito, nosso *corpus* é composto por 5.743 candidatos a deputado federal que concorreram nas eleições 2014, incluindo os 505 eleitos (descontados os deputados do Distrito Federal).

Para começar, vamos às médias entre eleitos e não eleitos⁷. Silva (2014) já havia demonstrado que a tendência entre os eleitos claramente é a dispersão dos votos. Também para o caso de 2014. Enquanto entre os eleitos a média é de ,0926, entre os não eleitos a média é de ,2395. Esses valores estão rigorosamente no mesmo patamar com o que a

7. Testamos a divisão da categoria “não eleitos” em duas, daqueles com menos e mais do que um X de votos (foi testado para os limites de 100 e 500 votos), a fim de evitar possíveis distorções causadas por candidatos não competitivos que obtêm um número irrisório de votos. Contudo, as diferenças dos dois grupos de não eleitos não apresentaram nenhum sentido analítico relevante, sendo muito próximos na maior parte dos testes realizados, ao que mantivemos o grupo como um só, da mesma forma que já o faz a literatura de referência.

literatura demonstra, com os eleitos um pouco abaixo da média de 2010, o que corrobora a tese de Silva (2014) do processo de crescente tendência à desconcentração dos votos no Brasil. Este padrão, contudo, não é único para todos os partidos políticos brasileiros. É o que verificaremos a seguir.

Tabela I – Médias do índice de concentração de votos para partidos, por situação eleitoral

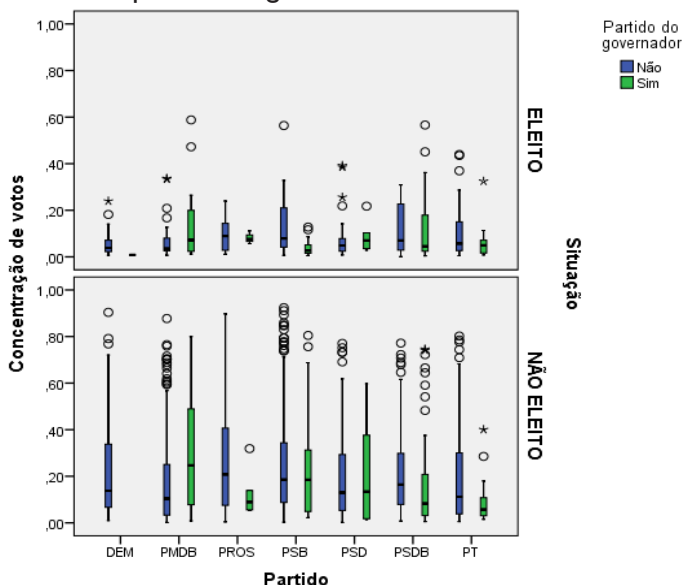
Partido	Média			Desvio padrão		
	Situação			Situação		
	Eleito	Não eleito	Total	Eleito	Não eleito	Total
DEM	,0587	,2150	,1923	,06299	,19860	,19309
PC do B	,1084	,1848	,1742	,15198	,19324	,18900
PCB		,1794	,1794		,17524	,17524
PCO		,1270	,1270		,10556	,10556
PDT	,0671	,2089	,1983	,09728	,20887	,20598
PEN	,0559	,2413	,2395	,02441	,18460	,18460
PHS	,0508	,2922	,2866	,05846	,20675	,20770
PMDB	,0857	,2117	,1866	,10969	,21612	,20566
PMN	,0462	,2738	,2688	,03994	,21169	,21205
PP	,0859	,1988	,1715	,13612	,20928	,19970
PPL		,2042	,2042		,17105	,17105
PPS	,1460	,2405	,2320	,12667	,19483	,19124
PR	,1095	,2710	,2390	,19923	,24510	,24483
PRB	,1078	,2580	,2438	,15933	,22894	,22731
PROS	,0928	,2693	,2497	,06997	,24466	,23820
PRP	,3105	,2401	,2411	,21369	,22041	,21999
PRTB	,2551	,2406	,2407	.	,18959	,18908
PSB	,0996	,2480	,2335	,11794	,21600	,21297
PSC	,0272	,1945	,1802	,02100	,19137	,18896
PSD	,0843	,2000	,1737	,09737	,19255	,18184
PSDB	,1175	,1846	,1716	,12765	,18419	,17649
PSDC	,0926	,2913	,2890	,10168	,19109	,19133
PSL	,0121	,2482	,2467	.	,17079	,17126
PSOL	,1250	,2592	,2574	,12093	,18901	,18878
PSTU		,1907	,1907		,15954	,15954
PT	,0902	,1775	,1603	,10092	,18480	,17491
PT do B	,0909	,2877	,2867	.	,21041	,21035
PTB	,0942	,2437	,2271	,09983	,22878	,22310
PTC	,1029	,2762	,2741	,09864	,21049	,21021
PTN	,1708	,2881	,2835	,11219	,20524	,20335
PV	,0822	,2574	,2519	,09090	,19188	,19189
SD	,0414	,2670	,2441	,05074	,22696	,22620
Total	,0926	,2395	,2265	,11940	,20585	,20403

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Percebemos que, salvo o PRP e o PRTB, em todos os partidos com eleitos, estes tem um padrão razoavelmente mais disperso do que os não eleitos, seguindo a tendência geral. O PSDB é um dos partidos com menor diferença das duas médias, tal como o PT. Mas, enquanto no PSDB a distância se deve ao nível elevado da média dos eleitos, no PT os não eleitos apresentam uma das menores médias da categoria. Isto é, os dois partidos apresentam distâncias semelhantes entre os dois grupos, por motivos diferentes. Enquanto no PSDB os eleitos tendem a ser mais concentrados, no PT mesmo os não eleitos tendem a ser mais dispersos. Entre os partidos relevantes, o PT é o que apresenta, no total de candidatos, a menor concentração.

A seguir, testaremos a hipótese de que pertencer ao partido do governador exerce alguma influência nos resultados que o partido obtém. O recurso que utilizaremos para apresentar os dados é o gráfico do tipo diagrama de caixa (*boxplot*). Uma das vantagens desse tipo de gráfico, além de reunir uma série de informações conjuntamente, é retirar automaticamente da análise os valores discrepantes (*outliers*), que são apresentados na imagem em forma de círculos ou estrelas. Esses valores podem afetar as médias gerais, portanto o gráfico nos dá dados mais precisos.

Gráfico 1 – Valores da concentração de votos por partido, controlado por candidato ser do partido do governador



Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Primeiramente, o caso do DEM, em “partido do governador”, pode ser desconsiderado da análise, pois trata-se de um *outlier*, uma exceção, não refletindo um comportamento partidário mais amplo. No único estado em que tinha governador, o partido lançou apenas um candidato a deputado federal (Felipe Maia), que teve uma concentração próxima a zero, isto é, votos distribuídos por todo o estado de forma muito equilibrada. De fato, esse único caso afeta todos os valores apresentados para o DEM, como as médias da tabela 1.

Percebemos, com o gráfico recém-apresentado, que os valores de concentração para o PT são ainda menores do que os expostos nas médias. Detendo a análise somente para a classe dos eleitos, podemos notar que o comportamento esperado para o grupo dos que têm suporte do governador se concretiza para o PT, assim como para o PSB, PROS e o PSD: tendo o executivo do estado, seus candidatos tendem a ser mais desconcentrados. Contudo, o efeito é inverso para o PMDB e o PSDB. Isto é, quando os dois partidos estão no governo do estado, seus candidatos tendem a ser *mais* concentrados. Curiosamente, o efeito esperado da dispersão ocorre para o PSDB entre os não eleitos.

Podemos argumentar algumas hipóteses explicativas para o inesperado resultado de PSDB e PMDB (a variação é maior no segundo). A nossa hipótese era que o partido no governo estadual tem mecanismos institucionais de transferência de recursos, o que favorece a penetração dos partidários dessa agremiação nos municípios, e resulta na maior dispersão de sua votação. O que pode explicar PSDB e PMDB apresentarem resultados significativos, mas em sentido oposto, reside no fato de que os benefícios do governo do estado podem ser distribuídos de muitas maneiras diferentes, tanto em políticas públicas mais amplas, quanto em ações paroquialistas. Isto pode ser uma indicação do tipo de política pública que cada um desses partidos adota quando no governo, e que potencialmente gera efeitos distintos no eleitorado.

Embora tanto PT quanto PMDB e PSDB tenham governadores tanto no nordeste, quanto no sul e sudeste, sendo improvável que esse resultado seja efeito de uma variável interveniente tal como tipo de concentração em dado estado, essa é uma explicação

possível que precisará ser testada⁸. Se esse comportamento eleitoral por parte do cidadão é resultado do tipo de política adotada por cada partido, da avaliação do governo ou qualquer outra hipótese que se queira formular, apenas investigações futuras poderão responder. De qualquer forma, a importância do governo do estado se confirmou: os efeitos existem, o que muda entre os partidos é apenas a direção do vetor. Retornaremos à questão partidária adiante.

O político profissional

O fenômeno que iremos perseguir nesta seção é a relação entre o político profissional e as bases políticas que ele dispõe para serem, potencialmente, mobilizadas em sua campanha. Vamos começar por identificar a diferença, de saída, que políticos profissionais têm perante outras ocupações.

Tabela 2 – Índice de concentração de votos e categoria profissional

<i>Profissão</i>	<i>Média</i>			<i>Desvio padrão</i>		
	<i>Situação</i>			<i>Situação</i>		
	<i>Eleito</i>	<i>Não eleito</i>	<i>Total</i>	<i>Eleito</i>	<i>Não eleito</i>	<i>Total</i>
Político profissional	,0815	,3447	,2330	,10336	,27048	,25207
Comunicadores e líderes religiosos	,0828	,2726	,2584	,06962	,23367	,23093
Empresários	,1166	,2453	,2367	,14583	,21176	,21042
Outros	,0399	,2094	,2055	,04614	,18637	,18609
Professores	,1485	,2559	,2527	,14362	,19525	,19464
Profissões liberais e intelectuais	,1036	,2361	,2231	,12463	,20569	,20305
Servidor público	,1201	,2193	,2169	,10139	,18432	,18336
Trabalhadores	,1701	,2391	,2382	,30520	,19367	,19537
Total	,0926	,2395	,2265	,11940	,20588	,20406

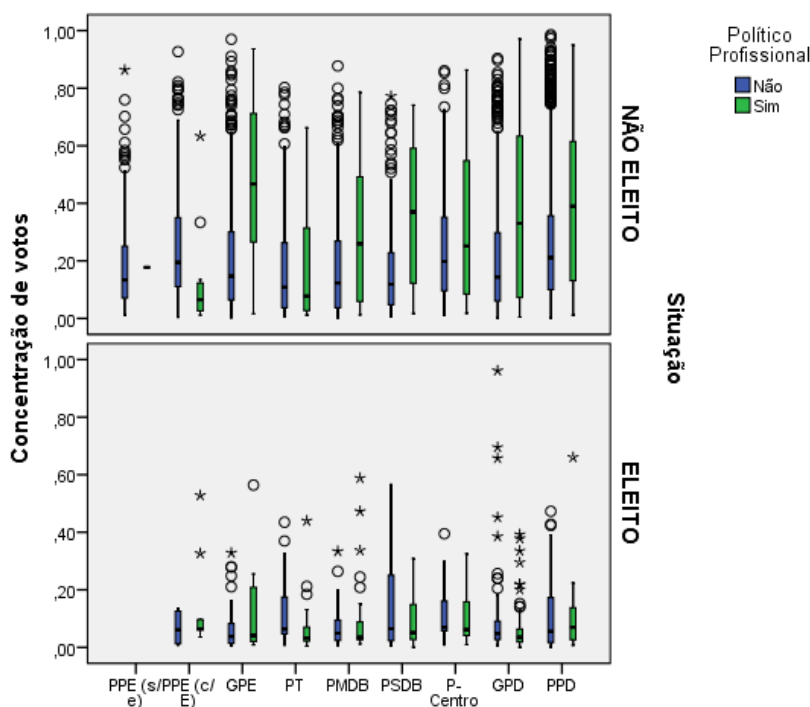
Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

8. Aqui, não é nosso objetivo adentrar na temática dos estados ou regiões. Testamos, contudo, esses dados. O PT apresenta comportamento mais disperso independentemente do estado. Em São Paulo, por exemplo, estado onde as médias são muito concentradas, o PT apresenta níveis impressionantes de dispersão.

Os valores seguem as tendências já relatadas pela literatura (Silva, 2014; Cervi, 2009). Políticos profissionais, comunicadores e líderes religiosos com tendência a ter votação mais dispersa do que as demais categorias profissionais, embora nesse caso a distância não seja assim tão abismal. A nota de estranhamento fica por conta do comportamento apresentado pela categoria “outros”⁹, cuja explicação permanecerá remanescente, visto não ser o tema deste estudo.

A partir deste momento, para deixar a análise mais dinâmica e objetiva, iremos utilizar a agregação dos partidos por ideologia, que já explicamos em seção anterior, e apenas a categoria profissional que nos interessa nesta pesquisa, isto é, ser político profissional em uma variável binária, sim ou não.

Gráfico 2 – Concentração de votos por partido, controlado por ser ou não político profissional



Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

9. A categoria “outros” está originalmente no banco de dados do TSE. Apesar de existirem outras 600 categorias para ocupação profissional, historicamente apresenta um valor muito alto.

A pergunta preliminar aqui é: ser político profissional em partidos diferentes implica em distintos efeitos no que tange os *outcomes* eleitorais?

Um comportamento inesperado é que, para os não eleitos, ser político profissional implica em ser *mais* concentrado eleitoralmente do que as demais categorias profissionais. Isto vale, com distâncias diferentes, para quase todos os partidos, com exceção feita aos pequenos partidos de esquerda. Isto é explicado pelo alto número de “vereadores” que se candidataram naquele pleito. No que toca aos eleitos, existem distinções pontuais, mas o padrão geral se mantém: políticos profissionais tendem a ser mais dispersos eleitoralmente do que os profissionais de demais áreas. A exceção, agora, é para os políticos profissionais nos grandes partidos de esquerda (PDT e PSB) e nos partidos de centro (PPS e PV), para os quais os políticos eleitos têm padrão de votação mais concentrado do que os demais eleitos pelo mesmo partido.

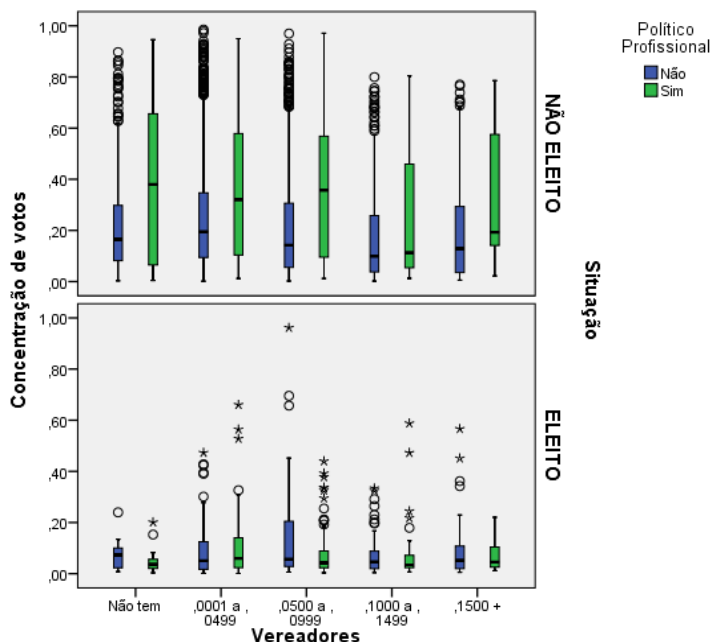
Importante ainda notar que, para o caso do PSDB, embora seus políticos sejam mais dispersos do que os demais eleitos do partido, o teto do limite superior é praticamente o mais alto entre os políticos eleitos. Entre os não políticos, é o maior limite superior com larga vantagem. Isso já apresenta a tendência que iremos demonstrar adiante, com dados adicionais, a um padrão de concentração desse partido.

Agora, vamos às variáveis de ordem política. A seguir, apresentamos dois gráficos, com a relação dos políticos profissionais com o suporte obtido por prefeitos e vereadores.

Vamos deter este momento da análise somente sobre os eleitos. Para o caso do apoio dos vereadores, percebemos que ter até 5% ou acima de 15% do total de vereadores do estado em seu partido não produz diferenças significativas, em termos gerais (na próxima seção destrincharemos este efeito por partido). Contudo, o intervalo entre 5% e 10% produz um resultado visível sobre a concentração do limite superior dos analisados. Percebemos que a mediana praticamente não se altera, ou seja, aqueles que já eram dispersos continuam assim, sem grandes impactos; o efeito está naqueles acima de ,30 de concentração, que então são reduzidos para a casa dos ,20.

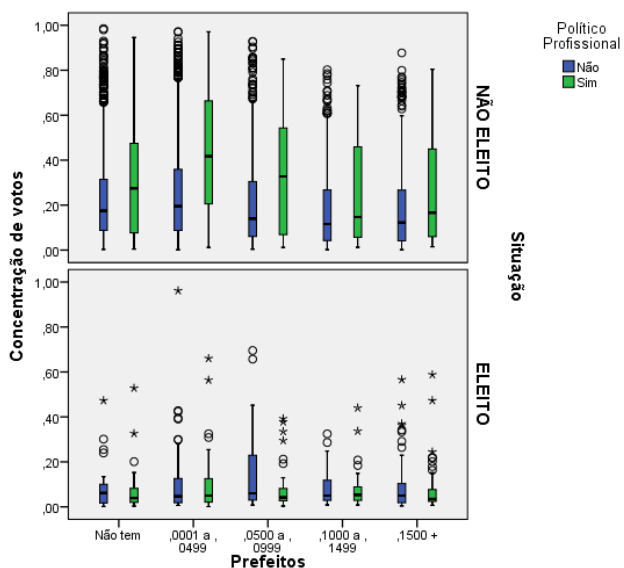
Um movimento quase idêntico acontece com a base de apoio dos prefeitos. Ter até 5% dos prefeitos do estado em seu partido não produz nenhuma diferença significativa entre políticos e não políticos. No intervalo entre 5% e 10%, a distância cresce drasticamente. Os padrões são quase os mesmos, em termos gerais. Veremos adiante que existem algumas diferenças entre os dois tipos de base de apoio.

Gráfico 3 – Concentração de votos por político profissional e base de vereadores



Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Gráfico 4 – Concentração de votos por político profissional e base de prefeitos



Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Acreditamos ser de grande valor olhar para essas mudanças no comportamento do objeto ao mudar condições ambientes. Se olhássemos apenas para os resultados gerais de político profissional, a tendência é que tivesse uma votação mais dispersa, mas, ao cotejarmos com outras variáveis, notamos as gradações. Ser político profissional não implica em, obrigatoriamente, obter um padrão de votação distinto de outras categorias profissionais, o que depende da presença de outras condições. Para casos de candidatos com até 5% dos políticos de seu partido em cargos municipais (vereador e prefeito), ser político profissional ou não é indiferente para obter mais votos distribuídos por todo o estado. As condições mudam, quase que drasticamente, a partir desse patamar, o que parece ser uma evidência muito clara da articulação local que os partidos e políticos mobilizam para suas eleições de objetivo nacional.

Outros testes

Nas duas subseções anteriores apresentamos dados gerais acerca do fenômeno, utilizando suas médias para identificá-lo. Agora, para encaminhar a conclusão desta análise, procederemos com alguns testes mais robustos. Primeiramente, um modelo de regressão mais geral, para todas as variáveis. Em seguida, utilizamos as correlações comparando os grupos para encontrar os detalhes provocados pela presença de ser um político profissional e de partido político. A partir daqui, passamos a considerar também os gastos de campanha, ponderados pelo total de cada estado. Seguem primeiramente os dados do modelo geral. Na regressão, o β padronizado, juntamente com o sig., é o valor mais importante. Tanto este quanto o coeficiente de correlação variam potencialmente de zero (nenhuma correlação) a um (correlação perfeita), podendo este ser negativo ou positivo. O sig. indica a significância daquele elemento e a chance de erro. O ideal é em ,000, sendo até ,050 aceitável (indicaria uma possibilidade de erro em 5%). Acima disto, os valores do coeficiente devem ser desconsiderados, pois não têm valor estatístico real.

Tabela 3 - Correlação de Pearson para concentração de votos

	Concentração de votos		
	Correlação de Pearson	Sig. (2 extremidades)	N
Concentração de votos	1		5.743
Prefeitos do partido	-,105**	,000	5.743
Vereadores do partido	-,122**	,000	5.743
Gastos de campanha	-,212**	,000	4.731
Governador	-,075**	,000	5.743
Político profissional	,011	,407	5.743

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades)

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Tabela 4 – Regressão linear para concentração de votos

Preditores	Coefficientes não padronizados		Coefficientes padronizados		
	B	Erro padrão	Beta	t	Sig.
(Constante)	,261	,004		61,495	,000
Vereadores	-,688	,159	-,160	-4,321	,000
Prefeitos	,340	,119	,119	2,869	,004
Governador	-,035	,017	-,039	-2,102	,036
Político profissional	,088	,010	,139	9,061	,000
Gastos de campanha	-1,756	,205	-,142	-8,570	,000
Situação eleitoral	-,131	,012	-,193	-11,191	,000

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Nesse modelo geral, a constatação que chama especial atenção é a de que todos os fatores preditores são significativos. O mais forte deles, já sabíamos de antemão, situação eleitoral. Entre os elementos exclusivos de nosso modelo, vereadores e prefeitos aparecem igualmente significativos, mas em sentidos opostos. Ou seja, ter vereadores de seu partido ajuda a pulverizar o voto, ao passo que ter muitos prefeitos de seu partido ajuda a concentrar o voto nesses municípios. O valor positivo para político profissional está enviesado pela sua acentuada concentração quando não eleitos – já mostramos os dados na seção anterior e retomaremos a questão a seguir. Ao passo que a questão sobre gastos de campanha – a variável mais significativa após situação eleitoral – é mais uma contribuição à longa literatura sobre a importância do dinheiro nas eleições. Governador é o que menos importa nesse modelo, mas ainda assim significativo. Isso pode ser

um indício de que as relações na política brasileira – ou ao menos no período eleitoral – se dão diretamente entre o nível local e o federal, com uma menor participação ou importância do executivo estadual.

A seguir, iremos apresentar as correlações de Pearson encontradas para as variáveis explicativas, utilizando a ferramenta de comparação de grupos, a fim de verificar o impacto de ser político profissional e do partido político na relação entre essas variáveis e a concentração de votos. Como são muitos valores, especialmente nos dados sobre partidos, iremos assinalar os mais relevantes para a nossa análise, como é usual.

Tabela 5 – Correlação de Pearson para concentração de votos, controlado para político profissional e situação eleitoral

		<i>Eleitos</i>		<i>Não Eleitos</i>		<i>Geral</i>	
		<i>Político profissional</i>		<i>Político profissional</i>		<i>Político profissional</i>	
		<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Sim</i>
Concentração de votos	Corr. Pearson						
	Sig. (2 extremidades)						
	N	247	258	4888	350	5135	608
Vereadores do partido	Corr. Pearson	-,043	-,098	-,091**	-,115*	-,113**	-,199**
	Sig. (2 extremidades)	,505	,116	,000	,031	,000	,000
	N	247	258	4888	350	5135	608
Prefeitos do partido	Corr. Pearson	-,017	-,035	-,072**	-,126*	-,095**	-,176**
	Sig. (2 extremidades)	,785	,579	,000	,019	,000	,000
	N	247	258	4888	350	5135	608
Governador	Corr. Pearson	,009	-,042	,060**	,089	,075**	,085*
	Sig. (2 extremidades)	,892	,502	,000	,097	,000	,035
	N	247	258	4888	350	5135	608
Gastos de campanha	Corr. Pearson	-,240**	-,182**	-,110**	-,452**	-,170**	-,385**
	Sig. (2 extremidades)	,000	,003	,000	,000	,000	,000
	N	247	258	3885	341	4132	599

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

Fonte: o autor; a partir dos dados do TSE

Tabela 6 – Correlação de Pearson para concentração de votos, controlado para partido político e situação eleitoral

		Concent. votos	Vereadores	Prefeitos	Governador	Gastos Camp.	Político prof.
Não Eleitos	Corr. Pearson	1	,073	-,067	.a	-,067	-,005
	Sig. (2 extr.)		,318	,361	.	,414	,943
PPE (s/ e)	N	188	188	188	188	153	188
	Corr. Pearson	1	,073	-,067	.a	-,067	-,005
Geral	Sig. (2 extr.)		,318	,361	.	,414	,943
	N	188	188	188	188	153	188
Eleitos	Corr. Pearson	1	-,403	-,491	.a	-,186	,285
	Sig. (2 extr.)		,137	,063	.	,506	,302
PPE (c/ E)	N	15	15	15	15	15	15
	Corr. Pearson	1	-,084	-,057	.a	-,133*	-,099*
Geral	Sig. (2 extr.)		,088	,250	.	,013	,045
	N	416	416	416	416	351	416
Geral	Corr. Pearson	1	-,122*	-,085	.a	-,160**	-,121*
	Sig. (2 extr.)		,011	,077	.	,002	,012
	N	431	431	431	431	366	431

[continua na próxima página]

		Concent. votos	Vereadores	Prefeitos	Governador	Gastos Camp.	Político prof.
Eleitos	Corr. Pearson	1	-3,15*	-227	-227	-1,162	,200
	Sig. (2 extr.)		,020	,100	,099	,243	,147
Não Eleitos	Corr. Pearson	54	54	54	54	54	54
	Sig. (2 extr.)		-,017	,010	,002	-,123**	,329**
GPE	Corr. Pearson	562	,689	,819	,966	,007	,000
	Sig. (2 extr.)		562	562	562	485	562
Geral	Corr. Pearson	1	-,078	-,044	-,060	-,186**	,242**
	Sig. (2 extr.)		,052	,271	,135	,000	,000
Eleitos	Corr. Pearson	616	616	616	616	539	616
	Sig. (2 extr.)		-,153	-,095	-,164	-,297*	-,257*
Não Eleitos	Corr. Pearson	68	68	68	68	68	68
	Sig. (2 extr.)		-,047	-,101	-,172**	-,244**	-,016
Geral	Corr. Pearson	277	,440	,093	,004	,000	,790
	Sig. (2 extr.)		277	277	277	238	277
PT	Corr. Pearson	1	-,086	-,128*	-,191**	-,298**	-,112*
	Sig. (2 extr.)		,111	,017	,000	,000	,037
		345	345	345	345	306	345

[continua na próxima página]

		Concent. votos	Vereadores	Prefeitos	Governador	Gastos Camp.	Político prof.
Eleitos	Corr. Pearson		-,141	,033	,314*	-,114	,061
	Sig. (2 extr.)	64	,268	,799	,012	,369	,630
PMDB	Corr. Pearson		64	64	64	64	64
	Sig. (2 extr.)	258	,084	,189**	,217**	-,099	,133*
Geral	Corr. Pearson		,178	,002	,000	,137	,033
	Sig. (2 extr.)	322	258	258	258	226	258
Eleitos	Corr. Pearson		,020	,128*	,202**	-,208**	-,013
	Sig. (2 extr.)	53	,715	,021	,000	,000	,817
PSDB	Corr. Pearson		322	322	322	290	322
	Sig. (2 extr.)	221	,134	,135	,007	-,328*	-,217
Geral	Corr. Pearson		,338	,333	,959	,017	,119
	Sig. (2 extr.)	274	53	53	53	53	53
Eleitos	Corr. Pearson		-,139*	-,081	-,175**	,022	,231**
	Sig. (2 extr.)	221	,039	,231	,009	,757	,001
Geral	Corr. Pearson		221	221	221	192	221
	Sig. (2 extr.)	274	-,123*	-,072	-,165**	-,170**	,020
Geral	Corr. Pearson		,042	,234	,006	,008	,747
	Sig. (2 extr.)	274	274	274	274	245	274t

[continua na próxima página]

		Concent. votos	Vereadores	Prefeitos	Governador	Gastos Camp.	Político prof.
Eleitos	Corr. Pearson	1	,029	-,154	.a	-,372	-,0\86
	Sig. (2 extr.)		,910	,541	.	,128	,735
P-Centro	N	18	18	18	18	18	18
	Corr. Pearson	1	,112*	,167**	.a	-,148*	,134*
Geral	Sig. (2 extr.)		,036	,002	.	,011	,012
	Corr. Pearson	349	349	349	349	293	349
Eleitos	N	367	,096t	,124*	.a	-,205**	,065
	Corr. Pearson	1	,065	,018	.	,000	,212
GPD	Sig. (2 extr.)		367	367	367	311	367
	Corr. Pearson	1	-,020	,009	-,001	-,183*	-,173*
Eleitos	N	163	,797	,913	,992	,020	,027
	Corr. Pearson	1	163	163	163	163	163
Geral	Sig. (2 extr.)		-,013	,028	-,034	-,192**	,243**
	Corr. Pearson	833	,713	,427	,330	,000	,000
Eleitos	N	833	833	833	833	707	833
	Corr. Pearson	1	-,050	-,009	-,052	-,261**	,045
Geral	Sig. (2 extr.)		,113	,781	,103	,000	,160
	Corr. Pearson	996	996	996	996	870	996

[continua na próxima página]

		Concent. votos	Vereadores	Prefeitos	Governador	Gastos Camp.	Político prof.
	Corr. Pearson	I	-0,084	-0,082	.a	-0,275*	-0,059
Eleitos	Sig. (2 extr.)	70	,491	,502	.	,021	,627
			70	70	70	70	70
	Corr. Pearson	I	-0,034	-0,010	.a	-0,117**	,117**
PPD	Sig. (2 extr.)	2134	,116	,634	.	,000	,000
			2134	2134	2134	1581	2134
	Corr. Pearson	I	-0,056**	-0,034	.a	-0,174**	,049*
Geral	Sig. (2 extr.)	2204	,008	,115	.	,000	,022
			2204	2204	2204	1651	2204

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

* A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

a. Não é possível calcular porque pelo menos uma das variáveis é constante.

Fonte: o autor, a partir dos dados do TSE

Sobre os políticos profissionais, nesta comparação de grupos, levando em conta os valores para o quadro geral (todos os candidatos), todos os fatores crescem em significância quando passamos dos não políticos para os políticos, mas em valores distintos. A importância dos prefeitos quase dobra e a dos vereadores cresce uma distância de ,086, enquanto a do governador cresce apenas ,010. Esse é um indicador de que o caminho de articulação política para campanhas eleitorais para deputado federal é via relações municipais, seja com prefeitos ou vereadores. Nesse cenário, para um político profissional concorrendo à deputado federal, vereadores são 2,3 vezes mais importantes para a dispersão de sua votação do que o governador do estado. Por outro lado, percebemos que os valores são significativos quando tratamos de todos os candidatos ou dos não eleitos. Para os eleitos, o mesmo não ocorre, não havendo diferenças estatisticamente significativas em relação às bases políticas entre ser um político profissional ou não sê-lo. Significa dizer, entre os eleitos ocorre um processo de *normalização*. Os maiores impactos em ser um político profissional e ter bases locais de apoio está entre aqueles não eleitos. Discutiremos as implicações disso nas considerações finais.

Já sobre os partidos políticos, os efeitos mais significativos da presença de vereadores são para os partidos de centro-esquerda (PDT e PSB) e para os pequenos partidos de esquerda, no sentido de ajudar na dispersão dos votos – além do PSDB, mas somente quando considerados tanto eleitos quanto não eleitos. Tanto sobre prefeitos quanto sobre governador do estado, há uma distinção muito interessante encontrada. Para ambos, tanto PT quanto PMDB foram significativos. E para ambos, em sentido oposto: no PT, ter prefeitos ou o governador tende a ajudar na dispersão dos votos; no PMDB, os dois elementos tendem a colaborar na concentração de votos.

Quanto às diferenças de ser político profissional em cada partido, as mais evidentes é que este fato leva à dispersão do voto quando tratamos dos pequenos partidos de esquerda, do PT e dos grandes partidos de direita (somente para os eleitos). Já nos partidos de centro-esquerda, de centro e nos pequenos partidos de direita, os políticos profissionais das agremiações tendem a concentrar seus votos em dados nichos. Não há nenhum efeito significativo para o PMDB e, para o PSDB isso ocorre somente

entre os não eleitos (na direção da concentração). O fator “gastos de campanha” afeta a *todos* os partidos e na mesma direção: mais gastos, votos mais dispersos.

4. Considerações finais

Nesta análise procuramos verificar os efeitos de alguns elementos da base política dos partidos no padrão de votação dos candidatos. A ideia mestra que seguimos é que candidatos a cargos de nível nacional e seus partidos engendram apoios de nível local a fim de alcançar seus objetivos eleitorais. A presença da base local, sobretudo municipal, importa, com uma série de distinções que procuramos demonstrar e com efeitos diversos a depender do ator (partido) em jogo, mas tendo como certo que base de apoio no nível local produz resultados eleitorais diferentes daqueles que não as tem. É claro que os gastos de campanha impactam muito mais, mas isto já sabíamos por meio da vasta literatura existente, a qual utilizamos para estabelecer uma medida de comparação com estes estudos. O achado mais relevante desta pesquisa está no município, onde vereadores e prefeitos “fazem campanha” para seu candidato e partido.

Das hipóteses lançadas, a primeira, que concerne ao comportamento dos partidos políticos, foi comprovada, embora não no sentido que esperávamos. De fato, os partidos apresentam distinções muito claras, mas isso não está diretamente relacionado à capilaridade de suas bases. PT e PMDB, que esperávamos ser semelhantes por terem similar grau de penetração no eleitorado, na maior parte dos indicadores se encontram em sentidos opostos. Os dados e a análise apresentados ajudam a reforçar que os partidos políticos são, sim, diferentes entre si – ao menos no que tange ao comportamento eleitoral. Ser um político profissional no PT é diferente de sê-lo no PMDB. A segunda hipótese, sobre os políticos profissionais, foi comprovada quando olhamos para o quadro geral, mas não teve os efeitos esperados na sua relação com as bases políticas entre o grupo dos eleitos, que no cenário geral, contudo, importam. Apresentamos correlações e um modelo de regressão que deixa o fenômeno claro.

No entanto, algumas das maiores diferenças estão entre os não eleitos. Isso poderia não significar absolutamente nada, mas, em

nosso sistema eleitoral, significa. Os não eleitos são relevantes, pois, no sistema eleitoral proporcional, os seus votos também contribuem para conseguir cadeiras na Câmara. Apenas a título de exemplo, 45,2% do total de 87 milhões, 846 mil e 543 votos dados a algum candidato a deputado federal em 2014 foram destinados a pleiteantes que totalizaram, individualmente, um irrisório máximo de 999 votos. Em 2014, 259 autodeclarados “vereadores” candidataram-se ao cargo de deputado federal, sendo, majoritariamente, políticos profissionais não eleitos. Apesar de não eleitos, sua votação contribuiu para o partido atingir o quociente eleitoral. Para esse grupo, aspectos da base política, como ter o governador do estado, fazem diferença. Ao fim das eleições, o grupo de não eleitos também produz impactos sobre os *outcomes* eleitorais, o que indica, para futuras pesquisas, que para compreender as estratégias eleitorais dos partidos também precisamos olhar para como mobilizam candidatos que, embora sem chances pessoais de vitória, contribuem para que a agremiação atinja o quociente eleitoral no atual modelo.

Parte considerável da literatura tratada aqui aponta o movimento histórico de crescente desconcentração, ou dispersão, dos votos. Isso pode acontecer por diversos fatores, aos quais não temos acesso objetivo, como a exemplo do argumento de Silva (2014), o aumento da concorrência eleitoral, que obrigaria os candidatos a expandirem sua base eleitoral original. A despeito de quais motivos ocasionam isso, a tendência é clara. Os dados apresentados nesta análise corroboram a tese, indicando a continuação da tendência.

Demonstramos existir diferenças tanto partidárias quanto de ordem da base política que afetam os padrões de comportamento dos candidatos. Em geral, estes adotam estratégias diferentes quando seus partidos estão fora ou no governo estadual, e esta é apenas uma das alterações provocadas por mudanças de cenário na base política. Se parcialmente, talvez, tais padrões podem ser atribuídos a questões regionais e estaduais, acreditamos que não ao todo. Diversas questões permanecem postas como uma agenda, para serem respondidas futuramente. Os efeitos apresentados aqui podem, potencialmente, ter ainda maior impacto sobre as eleições para deputado estadual. De fato, o padrão de votação dos deputados estaduais é um tema que permanece tendo seu estudo aprofundado. De forma ainda mais veemente, contudo, resta a ser pesquisado o papel de prefeitos e vereadores – o mais

próximo vínculo do cidadão com a vida política – em todo esse processo. No modelo de regressão (tabela 4), as variáveis mais significativas foram gastos de campanha (afinal, dinheiro importa) e ter vereadores em sua base de apoio. Diante de dezenas de estudos sobre o âmbito federal ou sobre a política estadual, o papel das bases locais na política brasileira tem sido esquecido, a despeito de sua importância ao menos para, como se mostrou aqui, o jogo eleitoral.

Referências bibliográficas

- AMES, B. (1995). Electoral Strategy under Open-List Proportional Representation. *American Journal of Political Science*, vol. 39, n. 2, p. 406-433.
- AVELINO, G.; BIDERMAN, C.; BARONE, L. (2012). Articulações Intrapartidárias e Desempenho Eleitoral no Brasil. *Dados*, Rio de Janeiro, vol. 55, n. 4, p. 987-1013.
- AVELINO, G.; BIDERMAN, C.; SILVA, G. P. da. (2011). A Concentração Eleitoral nas Eleições Paulistas: Medidas e Aplicações. *Dados*, vol. 54, n. 2, p. 319-347.
- BRAGA, M. S., PIMENTEL JR., J. (2013). Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012. *Cadernos Adenauer XIV*, n. 2.
- BRAGA, S.; NICOLÁS, M. A. (2008). Prosopografia a partir da web: avaliando e mensurando as fontes para o estudo das elites parlamentares brasileiras na internet. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, vol. 16, n. 30, p. 107-130.
- BOLOGNESI, B.; CERVI, E. (2011). Distribuição de recursos e sucesso eleitoral nas eleições 2006: Dinheiro e tempo de HGPE como financiadores de campanha a deputado federal do Paraná. *35º Encontro anual da ANPOCS*, 24 a 28 de Outubro de 2011.
- CARREY, J.; SHUGART, M. (1995). Incentives to cultivate a personal vote. *Electoral Studies*, vol. 14, p. 417-439.
- CARVALHO, N. R. de. (2009). Geografia política das eleições congressuais: a dinâmica de representação das áreas urbanas e metropolitanas no Brasil. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, vol. 11, n. 22, p. 367-384.
- CARVALHO, N. R. de; CORRÊA, F. S.; GHIGGINO, B. (2010). Entre o Localismo e Universalismo: a Geografia Social dos Votos e a Questão Metropolitana. In: *34º Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambú.
- CERVI, E. U. (2009). Produção legislativa e conexão eleitoral na assembleia legislativa do estado do Paraná. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, vol. 17, n. 32.
- CODATO, A.; CERVI, E.; PERISSINOTTO, R. (2013). Quem se elege prefeito no Brasil? 61 Condicionantes do sucesso eleitoral em 2012. *Cadernos Adenauer XIV*, n. 2.

- COSTA, L. D.; BOLOGNESI, B.; CODATO, A. (2015) Onde estão os trabalhadores nas listas de candidatos dos partidos brasileiros? In: *Newsletter do observatório de elites políticas e sociais do brasil*. vol. 2, n. 2.
- COSTA, L. D.; CODATO, A. (2013). Profissionalização ou popularização da classe política brasileira? Um perfil dos Senadores da República. In: MARENCO, A. (org.). *Os Eleitos: representação e carreiras políticas em democracias*. Porto Alegre: Editora UFRGS.
- COSTA, L. D.; CODATO, A.; MASSIMO, L. (2013). Codificando profissões em estudos de elites políticas: uma discussão metodológica e tipológica. *Colóquio Elites em diferentes escalas: teoria e metodologia no estudo de grupos dirigentes*. Curitiba, 12 e 13 setembro de 2013.
- CORADINI, O. L. (2012). Categorias sócio-profissionais, titulação escolar e disputas eleitorais. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 20, n. 41, p. 109-122.
- MARENCO DOS SANTOS, A. (2001). Sedimentação de lealdades partidárias no Brasil: Tendências e descompassos. *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, vol. 16, n. 45.
- MESQUITA, L.; SILOTTO, G.; LUZ, J.; HUBERT, P. (2014). Emendas individuais e concentração de votos: uma análise exploratória. *Teoria & Pesquisa*, vol. 23, n. 2.
- PEREIRA, C.; RENNÓ, L. (2001). O que é que o Reeleito Tem? Dinâmicas Político-Institucionais Locais e Nacionais nas Eleições de 1998 para a Câmara dos Deputados. *Dados*, vol. 44, n. 2.
- RICCI, P.; LEMOS, L. B. (2004). Produção legislativa e preferências eleitorais na comissão de agricultura e política rural da câmara dos deputados. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 19, n. 55.
- RODRIGUES, L. M. (2006). *Mudanças na classe política brasileira*. São Paulo: PubliFolha.
- _____. (2002). Partidos, ideologia e composição social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n. 48, p. 31-47.
- ROJAS, F. G.; CARLOMAGNO, M. C. (2014). Elite política local e legislativo municipal no estado de São Paulo: partidos, ideologia e composição social. *Agenda política*, vol. 2, n. 1.
- SILVA, G. P. da. (2014). Para além de São Paulo: Medindo a Concentração Eleitoral em todo o Brasil. In: *IX Encontro da ABCP*, 4 a 7 de agosto de 2014, Brasília.
- SOARES, G. A. D.; TERRON, S. L. (2008). Dois Lulas: a geografia eleitoral da reeleição (explorando conceitos, métodos e técnicas de análise geoespacial). *Opinião Pública*, Campinas, vol. 14, n. 2, p. 269-301.
- SPECK, B. (2014). Recursos, partidos e eleições: o papel do financiamento privado, do Fundo Partidário e do horário gratuito na competição política no Brasil. In: AVELAR, L.; CINTRA, A. O. (orgs.). *Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução*. 3ª ed., São Paulo: Ed. Unesp/Fundação Konrad Adenauer.

- SPECK, B.; MANCUSO, W.** (2013). O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012. *Cadernos Adenauer XIV*, n. 2
- TERRON, S. L.; SOARES, G. A. D.** (2010). As bases eleitorais de Lula e do PT: do distanciamento ao divórcio. *Opinião Pública*, Campinas, vol. 16, n. 2, p. 310-337
- ZUCCO JR., C.** (2009) Esquerda, Direita e Governo: A ideologia dos partidos políticos brasileiros. In: *Seminário Legislator Views of Brazilian Governance*, Universidade de Oxford.

Colômbia: defesa constitucional de uma democracia ameaçada*

Augusto Hernández Becerra

Resumo

As democracias estão seriamente ameaçadas pela intrusão do crime organizado na política. O presente artigo descreve algumas estratégias de ordem constitucional e legal empregadas na Colômbia para que o Estado possa defender as instituições democráticas, fazendo uso de tanta energia quanto necessária para neutralizar a violência e o dinheiro que utilizam seus inimigos para atacá-las. Entre essas estratégias estão: a “cadeira vazia” nas corporações públicas, a supressão do foro como sinônimo de imunidade ou impunidade, a ação de perda de mandato e a extinção judicial do domínio sobre bens ilícitamente adquiridos.

Palavras-chave: democracia; crime organizado; reforma política; responsabilidade de partidos políticos; estado de direito.

Abstract

Democracies are seriously threatened by the intrusion of organized crime in politics. The present article describes some strategies of constitutional and legal order used in Colombia for the State to defend democratic institutions, with as much energy as it demands, to neutralize the violence and money that their enemies uses to attack them. Among these strategies there are: the “empty chair” in public corporations, suppression of congressmen immunity as a synonym for immunity or impunity, trial loss of investiture, the judicial extinction of the domain over illicitly acquired goods.

Keywords: democracy; organized crime; political reform; responsibility of political parties; rule of law.

Sobre o autor

Professor Emérito da Universidad Externado de Colombia e ex-Conselheiro de Estado.

* Artigo traduzido do original em espanhol “*Colombia: defensa constitucional de una democracia amenazada*”. Tradução realizada por Jane Guedes Sobreira – licenciada em Letras Português-Espanhol pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – e por Renan Guedes Sobreira – bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Direito Parlamentar pela Universidad Nacional Autónoma de México.

Artigo recebido em 26 de novembro de 2014; aceito para publicação em 12 de janeiro de 2015.

Introdução

As democracias estão ameaçadas quando enfrentam perigos extremos que poderiam desequilibrá-las. Assim ocorreu com o desafio dos totalitarismos que levaram à Segunda Guerra Mundial e à Guerra Fria. Os golpes militares tornaram reiteradamente impossível a democracia em muitos países da América Latina durante o século XX. Atualmente, as ameaças vêm do crime organizado nutrido pelo narcotráfico, sendo que a Colômbia, o México e a América Central estão na categoria de democracias por ele ameaçadas.

Neste artigo se expõem algumas estratégias de ordem constitucional e legal a quais recorreu a Colômbia para dotar o Estado de instrumentos que o permitam assumir a defesa das instituições democráticas, com tanta energia quanto necessária para neutralizar a violência e o dinheiro que utilizam seus inimigos para atacá-las. A principal estratégia consistiu em retirar os criminosos dos espaços políticos que lograram conquistar durante anos de inconsciência, indolência, indiferença, tolerância e cumplicidade nacionais. Espaços políticos devem ser entendidos como concernentes às eleições e, em especial, aos congressistas.

A exposição se desenvolve em duas partes: a primeira consiste em uma reflexão geral sobre as ameaças que hoje enfrenta a democracia, e a segunda descreve alguns instrumentos constitucionais para fazer efetiva a responsabilidade política e procurar maior sujeição dos dirigentes políticos ao Estado de Direito e ao controle dos juízes.

O que está acontecendo com a democracia em meu país?

“O que acontece com a democracia em meu país?”. Essa pergunta, cada vez mais frequente nos lábios dos cidadãos preocupados e na mente de dirigentes e acadêmicos, envolve perplexidade e impotência, evidenciando as limitadas capacidades da ciência social para elaborar explicações convincentes e oferecer soluções praticáveis. Será que erramos o caminho?; que a crise é companheira inseparável da política?; que a democracia é um processo que requer tempos

de amadurecimento ainda não finalizados?; que a economia opera influência maior do que supomos?; que devemos buscar chaves desconhecidas na diversidade das tradições e culturas? Ante a falta de respostas idôneas a tais perguntas, o ceticismo e o desencantamento se instalaram no imaginário coletivo e ameaçam, pela abstenção eleitoral e pela falta de credibilidade cidadã, a viabilidade do ideal democrático.

Nas democracias ameaçadas, a sociedade se indigna e se alarma ante o espetáculo de algumas instituições que não logram acomodação aos padrões mínimos do Estado de Direito e da democracia representativa e que, pelo contrário, retrocedem ante ao impulso de forças insidiosas que conspiram para obter benefícios particulares com absoluto desprezo pelo interesse geral.

Entre todos, ou sequer entre muitos, atuando como sociedade queremos construir um Estado ao qual confiamos a realização de um projeto político fundado no bem comum, entendendo este como a primazia do interesse geral sobre os interesses particulares e a proteção e garantia da justiça, liberdade, democracia, equidade e dignidade humana. Nobres propósitos que dependem da saúde democrática das instituições.

Esforços e sacrifícios consideráveis se realizaram na América Latina durante anos para fortalecer e proteger as instituições democráticas. Reformaram-se as constituições e as leis em busca de partidos políticos modernos, um sistema eleitoral transparente, neutro e confiável, um regime equitativo de financiamento estatal de campanhas e de partidos e de uma estrita regulamentação e vigilância da atividade política. Tentou-se tudo quanto dita a cartilha elaborada por especialistas na engenharia eleitoral no mundo. Bem se sabe que é importante melhorar o funcionamento dos órgãos legislativos, promover a democracia participativa, descentralizar a administração no território, contar com juízes independentes e honestos, profissionalizar a polícia com profissionais comprometidos com os direitos humanos.

Questões estruturais impõem dificuldades que parecem exceder as capacidades da institucionalidade democrática idealmente construída pela cultura ocidental moderna, em especial a pobreza da maioria da população, com sua constante carência de tudo quanto é essencial em saúde e educação. São muito altos os índices de desigualdade, marginalidade e desemprego, e também muito

aguda em nossos países a discriminação por motivos raciais e socioeconômicos, a marginalidade e a exclusão. São problemas que requerem políticas patrocinadas de longo prazo e ação política perseverante.

A democracia enfrenta também intensos desafios de conjuntura. O cenário da política, hoje, não é somente de uma competição eleitoral entre partidos políticos pela conquista do governo, na qual atuam eleitores e candidatos. Converteu-se em uma desigual contenda entre atores políticos legítimos, de um lado, e, do outro, pessoas ou organizações decididas a transgredir todas as regras do ordenamento jurídico e da ética para capturar não só o governo, mas o Estado em sua totalidade.

O comércio de drogas é, atualmente, a expressão mais vigorosa do crime organizado e do delito multinacional. Busca e encontra sócios e colaboradores, voluntários ou forçados, na economia formal e no mundo político. Os chefes do narcotráfico, embevecidos pela fundada sensação de que não existe poder que os detenha, atuaram, inclusive, diretamente na política. Entretanto, a alta exposição à mídia e à opinião pública lhes demonstrou que eram vulneráveis e optaram, então, por recuar a uma posição mais discreta, infiltrar-se na economia formal por meio de “testas de ferro”, e cooptar as classes dirigentes do setor privado e do mundo político para resguardar seus negócios ilícitos, neutralizar as ações da polícia e da justiça, facilitar a lavagem de dinheiro proveniente do delito e amparar suas propriedades e negócios legalizados.

O poder do dinheiro e da força bruta participa ativamente, como nunca antes, do jogo da política, e as eleições se encareceram irracionalmente. Não só se compram votos, como também eleições inteiras e toda prefeitura, governadoria ou vaga eleitoral tem um preço que os senhores da droga ou seus intermediários, auxiliares, sócios e colaboradores estão dispostos a pagar. Em numerosos casos se instauraram autênticas narcodemocracias municipais e regionais, sendo que o problema já começa a se converter em verdadeira calamidade nacional para vários países.

Assim, configuraram-se formas extremas de corrupção que, por sua intensidade e extensão, ameaçam desequilibrar a ordem constitucional como nunca antes. A verdade é que outras formas de corrupção com as quais estamos familiarizados, endêmicas e de baixa intensidade, não são tão perigosas como as que aqui se analisam.

As eleições, sempre necessárias para separar o governo do povo, têm agora uma função mais crucial, pois se converteram no cenário no qual se decide a sobrevivência das instituições democráticas. Este é o novo enfoque, também, das funções e responsabilidades dos partidos políticos e do regime dos congressistas, das corporações de representação popular em geral e de todos os eleitos.

Esse é o panorama da crise que serviu para ensaiar na Colômbia, há umas duas décadas, com titubeios iniciais mas constância, estratégias urgentes para defender a democracia ameaçada. Foi necessário instrumentalizá-las a partir da Constituição, pois se necessitava revisar instituições tradicionais, como o foro parlamentar, e criar outras inteiramente novas e até mesmo experimentais, como a perda de mandato dos congressistas, a atribuição de novos poderes de investigação e sanção às autoridades, a criação de novas modalidades delitivas e procedimentos judiciais especiais como a extinção do domínio de bens adquiridos por meios ilícitos.

Não é por acaso que estamos vivendo uma era de reformas políticas incessantes das quais, desde 1991, quatro já se efetuaram na Colômbia, visando ajustar uma ou outra vez as normas constitucionais sobre partidos políticos, campanhas eleitorais, financiamento da atividade política, sistema eleitoral, direito de sufrágio, organização eleitoral e o Congresso da República.

Em tempos de crise, o Estado concentra seu poder e reforça suas atribuições como autoridade. A onda reformadora da última década para estabelecer a reeleição presidencial na América Latina faz parte desse conjunto de urgentes reformas centralizadoras. Revisam-se os códigos para introduzir novos tipos penais, incrementar as penas e agilizar os procedimentos judiciais. Logo após a devolução de competências e recursos financeiros do centro político nacional à periferia, política que caracterizou uma era de confiança e otimismo, começamos a reviver um período de recentralização, no qual o nível nacional recolhe o poder que havia distribuído às localidades e regiões para enfrentar melhor a crise. Parece evidente que a descentralização territorial não se concilia com as grandes crises do Estado.

Colômbia, país de profundas contradições devido à sua singular circunstância de haver sido o principal produtor e exportador de cocaína do mundo, e de possuir excepcional trajetória de continuidade democrática (desde 1832 até o presente teve unicamente governos à margem da ordem constitucional), foi cenário de uma

feroz luta entre democratas e inimigos das instituições durante as últimas décadas. Por tais motivos se converteu num laboratório de constante busca e experimentação no campo das reformas jurídicas para defender as instituições.

Responsabilidade dos dirigentes políticos. Sujeição à lei e aos controles judiciais

A instituição estratégica para amainar esta luta pela defesa das instituições democráticas foi o Congresso da República, e, o instrumento para operacionalizar a estratégia de defesa, a justiça.

A Constituição de 1991 submeteu os congressistas, e por extensão todos os membros das corporações públicas, a um regime estrito de incapacidades, incompatibilidades, proibições e conflito de interesses. Desde 1991 se viu com clareza que, ante às incursões do crime organizado na política, era de interesse nacional sujeitar os dirigentes políticos a exigentes regras de ordem ética e à jurisdição ordinária em direito penal. Desde então, o foro dos congressistas se reduz ao privilégio de ser investigado e julgado na esfera criminal pela Suprema Corte de Justiça sem sujeição a procedimentos prévios de qualquer natureza. O nepotismo, a acumulação de cargos eletivos e o tráfico de influências ficaram proibidos sob ameaça de perda de mandato.

A perda de mandato é um procedimento especial de natureza ético disciplinar, que se desenvolve contra os congressistas perante o Conselho de Estado em decorrência de qualquer violação ao regime de capacidades, incompatibilidades ou conflitos de interesse, e se dá por iniciativa das mesas diretoras das câmaras ou de qualquer cidadão. O Conselho de Estado atua em única instância no prazo de vinte dias, logo após ter produzido provas e haver escutado os argumentos da defesa. O procedimento de perda de mandato para deputados, vereadores e prefeitos acontece perante os tribunais administrativos, também em única instância. Quem perde seu mandato não pode voltar a ser eleito para o posto do qual foi retirado.

No ano de 2009, reformou-se a Constituição (Ato Legislativo nº 01 de 2009, desenvolvido pela Lei nº 1475/11) com o objetivo de fortalecer os partidos e movimentos políticos mediante uma ambiciosa trama de regras sobre organização, funcionamento, proibições, sanções, controles e responsabilidades.

Impôs-se às organizações políticas o dever de adotar uma organização democrática e a sujeição aos princípios da transparência, objetividade, moralidade, equidade de gênero e publicidade de seus programas políticos, sujeição ao regime de bancadas, à prática de consultas populares e vinculação aos seus resultados.

O mais particular da reforma consiste na adoção de medidas rigorosas e sem precedentes para proteger a política da presença ou influência do crime organizado. Para dar eficiência às novas medidas, selecionaram-se aqueles delitos em que habitualmente o crime organizado incorre para participar da vida política, e onde a linguagem se dá pelo uso ilimitado de violência e dinheiro. Tratam-se de delitos relacionados a grupos armados ilegais, narcotráfico, violação dos mecanismos de participação democrática e de lesa-humanidade. Nesses moldes, os partidos e movimentos políticos responderão por toda violação ou contravenção às normas que regem sua organização, funcionamento ou financiamento, assim como também por inscrever candidatos que forem condenados na Colômbia ou no exterior pelos delitos mencionados. Em nenhum caso poderão ser eleitos ou sequer inscritos como candidatos aqueles que tenham sido condenados por tais infrações, nem quem sejam responsáveis, por condenação do Estado, à reparação patrimonial.

A reforma de 2009 instituiu o que se veio a conhecer como a “cadeira vazia”, conceito que se aplica ao Congresso da República, às assembleias estaduais, aos conselhos municipais e às juntas administradores locais. A nova medida consiste na vedação de substituição de um membro de uma empresa pública de eleição popular a partir do momento em que seja proferida ordem de prisão, dentro de um processo penal atrelado a delitos relacionados ao pertencimento, promoção ou financiamento de grupos armados ilegais, do narcotráfico ou de delitos de lesa-humanidade. Adicionalmente, a sentença condenatória produzirá como efeito a perda definitiva da vaga para o partido. Ademais, a renúncia de um membro de uma empresa pública de eleição popular, quando acusado formalmente pelos delitos citados, cometidos na Colômbia ou no exterior, gerará a perda de sua qualidade de congressista, deputado, vereador ou prefeito, não podendo ser substituído.

A Lei nº 1475/11 submete a um estrito regime de responsabilidade as instituições partidárias e as pessoas que as dirigem a partir de uma detalhada tipificação de faltas, delimitação de sanções

correspondentes, designação precisa de competências sancionadas pelo Conselho Nacional Eleitoral e a regulamentação de um procedimento punitivo especial. De acordo com a lei, são responsáveis os partidos e movimentos políticos por toda contravenção ou violação das normas que regem sua organização, funcionamento ou financiamento, assim como de maneira pessoal os seus diretores quando incorram em faltas anunciadas no art. 8º e enumeradas pelo art. 10 desse estatuto, o que se verá a seguir.

Faltas

De acordo com o art. 10 da Lei nº 1.475/11, constituem faltas sancionáveis as seguintes ações ou omissões imputáveis aos diretores dos partidos e movimentos políticos: descumprir os deveres de aplicar as normas que regulam a organização, funcionamento e/ou financiamento dos partidos políticos e movimentos políticos; permitir o financiamento da organização e/ou das campanhas eleitorais com fontes de financiamento proibidas; violar ou permitir que se violem os tetos de entradas e gastos nas campanhas eleitorais; inscrever candidatos a cargos ou empresas de eleição popular que não reúnam os requisitos ou qualidades, que se incorram nas hipóteses de incapacidade ou incompatibilidade ou que tenham sido condenados ou venham a sê-lo durante o período para o qual foram eleitos, por delitos cometidos em relação à vinculação a grupos armados ilegais, atividades do narcotráfico, aos mecanismos de participação democrática ou a lesa-humanidade; utilizar ou permitir o uso da violência para o exercício da participação política e eleitoral; cometer delitos contra mecanismos de participação democrática, contra a administração pública, contra a existência e segurança do Estado, contra o regime constitucional e legal, de lesa-humanidade ou relacionados com atividades de grupos armados ilegais ou de narcotráfico; cometer delitos contra a administração pública, atos de corrupção; mostrar conivência com esses e/ou tendo conhecimento de tais situações, não iniciar os processos correspondentes ou não realizar as denúncias do caso.

A lei tipifica com especial rigor aquelas faltas que denotam conspiração entre o crime organizado e a política, fenômeno que se tornou a ameaça mais grave contra as instituições democráticas. Considera falta muito grave que os diretores de partidos e movimentos permitam

o ingresso de recursos proibidos. Igualmente os faz responsáveis pela simples inscrição de candidatos que tenham sido condenados ou cheguem a sê-lo durante o período para o qual foram eleitos por delitos cometidos relacionados com a vinculação a grupos armados ilegais, atividades do narcotráfico ou crimes contra os mecanismos de participação democrática e aqueles de lesa-humanidade. Torna, ainda, responsáveis os partidos ou movimentos políticos por aprovar candidatos, ainda que não sejam eleitos, se no passado foram condenados por delitos relacionados à vinculação a grupos armados ilegais e atividades do narcotráfico (art. 10º, parágrafo único) durante o período ao qual aspiraram a cargos eletivos.

Sanções

Os diretores de partidos e movimentos políticos que incorram em qualquer das faltas descritas no art. 10, estarão sujeitos a sanções (art. 11) que podem consistir em advertência escrita e pública, suspensão do cargo diretivo por até três meses, destituição e expulsão do partido ou movimento, entre outras estabelecidas pelos estatutos dos partidos ou movimentos. Os órgãos de controle dos partidos e movimentos políticos estão encarregados de impor as sanções de acordo com a gravidade da falta, mediante procedimento previsto em seus estatutos e com respeito ao devido processo legal. As sanções que as organizações políticas impõem podem ser impugnadas perante o Conselho Nacional Eleitoral.

Por outro lado, os partidos e movimentos políticos com personalidade jurídica podem ser sancionados quando as faltas forem imputáveis a seus diretores, candidatos a cargos ou empresas de eleição popular. Podem sê-lo ainda, em geral, quando seus diretores não adotarem as medidas com a intenção de evitar a realização de tais ações e omissões, ou quando não iniciarem os procedimentos internos de investigação e sanção. Tais punições podem consistir em suspensão ou privação do financiamento estatal e dos espaços em meios de comunicação social, suspensão da personalidade jurídica, suspensão do direito de inscrever candidatos ou listas, cancelamento de sua personalidade jurídica e dissolução da organização política.

Quando lavradas condenações, seja na Colômbia ou no exterior, por delitos relacionados com a vinculação a grupos armados ilegais e atividades do narcotráfico, ou por delitos contra os mecanismos

de participação democrática ou de lesa-humanidade, o partido que inscreveu o condenado não poderá apresentar candidatos para a eleição seguinte na mesma circunscrição.

Os movimentos políticos perderão o reconhecimento de sua personalidade jurídica quando, ao subtrair os votos obtidos pelos congressistas condenados por delitos a que se refere o numeral 5º do art. 10, não se atingir o mínimo eleitoral. Nesses casos, ordena-se adicionalmente a devolução do financiamento estatal da campanha em uma quantidade equivalente ao número de votos obtidos pelo congressista ou congressistas condenados. A devolução dos recursos também se aplica quando se trata de candidatos a cargos uninominais. No casos de lista fechada, a devolução se dá de forma proporcional ao número de candidatos eleitos.

A lei prevê a adoção de medidas adicionais relacionadas ao financiamento estatal, o direito de utilizar os meios de comunicação social, a personalidade jurídica e mesmo a dissolução da organização. Em determinados casos, as sanções poderão ser impostas com efeitos limitados à circunscrição na qual se cometeram as faltas sancionáveis.

Procedimento sancionatório

O Conselho Nacional Eleitoral, autoridade superior da Organização Eleitoral, tem competência para regular, inspecionar, vigiar e controlar “toda a atividade eleitoral dos partidos e movimentos políticos, dos grupos significativos de cidadãos, de seus representantes legais, diretores e candidatos”, e garantir o cumprimento dos princípios e deveres a que eles correspondem (art. 265 da Constituição colombiana), competindo-lhe ainda impor sanções cabíveis nos termos da lei (art. 13 da Lei nº 1.475/11).

O procedimento punitivo aparece regulado no art. 13 da Lei nº 1.475/11 e, naturalmente, deverá satisfazer todas as exigências constitucionais do devido processo administrativo. A resolução mediante a qual se formulam as acusações deverá indicar com clareza e precisão as faltas atribuídas, os fatos objetos de investigação, as provas de que se dispõem, as disposições infringidas e as sanções aplicáveis. Se o Conselho Nacional Eleitoral não dispuser de elementos judiciais suficientes para formular acusações, realizará previamente investigação preliminar, cujo início será informado à respectiva organização política.

Uma vez notificado pessoalmente da resolução de abertura da investigação, o representante legal do partido ou movimento vinculado à investigação e as pessoas implicadas nos fatos objeto de investigação poderão responder às acusações, juntar provas e solicitar as arguições que considerem pertinentes. Uma vez encerrada a fase probatória, as pessoas vinculadas serão informadas para que apresentem suas manifestações finais. Nos dois meses seguintes, a empresa deverá emitir resolução definitiva.

Os aspectos do procedimento previstos na Lei nº 1.475/11 se regulam, no que pertinente, pelo Código de Processo Administrativo e de Contencioso Administrativo, art. 47 a 52 da Lei nº 1.437/11.

A decisão adotada pelo Conselho Nacional Eleitoral é um ato administrativo que poderá ser questionando perante o Conselho de Estado. O art. 13, numeral 7 da Lei nº 1.475/11, prescreve que, quando a sanção for de dissolução, cancelamento ou suspensão da personalidade jurídica, a demanda contenciosa administrativa contra o ato tramitará de forma preferencial e será registrada como prioridade, sendo que qualquer assunto diverso, exceto *habeas corpus* e ações de tutela, será adiado.

O art. 14 da Lei nº 1.475/11 regula a dissolução, liquidação, fusão e cisão de partidos e movimentos políticos. Inicialmente, dispõe que esta matéria se regerá pelo disposto na lei e/ou nos estatutos e que, se a medida for adotada por decisão administrativa sancionatória do Conselho Nacional Eleitoral, não haverá recurso cabível.

Uma vez notificada a decisão que decretou a dissolução, cessará de imediato toda atividade do partido ou movimento político. Os atos executados posteriormente à execução da decisão se reputarão inexistentes e se considerará fraudulenta a criação de novo partido ou movimento político, ou a utilização de outro que continue ou suceda a atividade da organização dissolvida (art. 15 da Lei nº 1.475/11).

Reflexão final

É lícito ao Estado de Direito reunir forças para defender as instituições contra a força empregada pelos violentos. Isso não significa, obviamente, suspender nem derogar as liberdades e direitos. Pelo contrário, trata-se de defendê-los com plena garantia dos princípios e regras constitucionais e dos procedimentos próprios do devido processo legal. Porém, devem-se utilizar mecanismos mais eficazes,

criar meios de controle mais especializados e independentes da instância política e aplicar procedimentos mais ágeis e eficientes. Para esse propósito, sempre é possível revisar instituições ultrapassadas e ajustar formalidades de antigas tradições para garantir os resultados de uma ação contundente de proteção e defesa da Constituição.

Na Colômbia, conseguiram-se resultados notáveis graças à ação de uma justiça profissional, que soube guardar distância em relação à instância política. Possivelmente por essa razão, isto é, porque é demasiadamente independente, em diversas oportunidades os dirigentes políticos quiseram reformar o Poder Judiciário. Está claro, assim, que se a liberdade dos juízes chegar a curvar-se diante dos interesses de partidos ou de grupos, cairá a última trincheira em defesa da democracia.

Referências bibliográficas

- AA.VV. (2013). *Derecho electoral de América Latina*. Bogotá: Consejo de Estado, Sala de Consulta y Servicio Civil.
- BECERRA, H. A. (2004). Regulación jurídica de los partidos políticos en Colombia. In: *Análisis comparado de los partidos políticos en América Latina: normativa y práctica*. San José de Costa Rica: International Idea (Institute for Democracy and Electoral Assistance).
- _____. (2011). Actividad política y responsabilidad en Colombia. In: *Estudios de Derecho Electoral – Memorias del Congreso Iberoamericano de Derecho Electoral*. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México.
- _____. (2012). Principio democrático y partidos políticos en Colombia. In: *¿Hacia una ley de partidos políticos? Experiencias latinoamericanas y prospectiva para México*. Ciudad de México: UNAM; IDEA; International, Instituto Belisario Domínguez de Estudios Legislativos del Senado de la República.
- ENTERRÍA, E. G. de. (2004). *Democracia, ley e inmunidades del poder*. Lima: Palestra Editores.
- VANEGAS GIL, P. P. (2007). *Estudios de Derecho Electoral*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia.

Uma introdução ao estudo da corrupção política nas sociedades democráticas dentro do paradigma do estado de direito

Ana Claudia Santano

Resumo

Cada vez mais a academia demonstra interesse pelos temas envolvendo corrupção. Devido a sua complexidade e amplitude, faz-se necessária a divisão do objeto de estudo, ocupando-se este texto da corrupção de perfil político, principalmente no que tange ao financiamento de campanhas e partidos políticos. Assim, o objetivo aqui traçado é o de somente expor algumas linhas gerais, a título introdutório, sobre a corrupção política, desde sua conceituação até a análise dos incentivos para a sua prática. Ao final, sugerem-se algumas pautas de debate e reflexão para futuras pesquisas, algo que desde já se augura.

Palavras-chave: democracia; corrupção; financiamento de campanhas eleitorais; partidos políticos; transparência.

Abstract

A growing number of academics is demonstrating their interest for studies about corruption. Due to its complexity and breadth, it is necessary to divide the current subject of the research, discussing in this text the corruption on its political profile, mainly related to the financing of electoral campaigns and political parties. Thus, the subject here detailed is just to expose some general lines, for introductory issues, about political corruption, from its concept to the analysis of its incentives practice it. In the end, it has been suggested some points of discussion and reflection, aiming future researches hopefully expected.

Keywords: democracy; corruption; financing of electoral campaigns; political parties; transparency.

Artigo recebido em 16 de janeiro de 2015; aceito para publicação em 2 de março de 2015.

Sobre a autora

Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidade de Salamanca, Espanha. Atualmente em estágio pós-doutoral pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Pesquisadora do NINC – Núcleo de Investigações Jurídicas da Universidade Federal do Paraná. Professora de cursos de Pós-Graduação em Direito Eleitoral no Brasil e no exterior.

O problema da corrupção política

As diversas formas de penetração e manifestação da corrupção política nas democracias ocidentais obrigam a academia a se debruçar sobre o fenômeno em busca de soluções. Atualmente, nota-se um forte impacto desse tipo de corrupção na sociedade brasileira, desde a dinâmica do Parlamento até o próprio comportamento dos cidadãos, aumentando a apatia política e tendências até mesmo antissistema.

Além disso, a corrupção política também representa um custo para a democracia, não só no financiamento de campanhas, mas também pela presença do tráfico de influência e da lavagem de dinheiro, os quais terminam sendo impedimentos para reformas sociais e projetos de políticas públicas necessários para atacar os males do Brasil.

Devido a isso, o que se propõe neste artigo é uma breve aproximação de tão vasto e complexo problema por meio de uma aproximação à doutrina especializada. Trata-se de uma tentativa de demonstrar as mais diversas vicissitudes que rondam a problemática e algumas hipóteses para futuras pesquisas, sem a pretensão de apontar soluções, mas tão somente a de provocar o debate, principalmente neste momento que se mostra tão propício para isto. Para tanto, primeiramente justifica-se a importância do aprofundamento do tema, fundamentando teoricamente o fenômeno da corrupção política. Em seguida, muito resumidamente, expõem-se alguns incentivos para a prática desse tipo de corrupção, terminando o texto com algumas questões em aberto a serem abordadas pela academia.

A importância dos estudos sobre corrupção política

No mundo moderno, a presença do capital é inegável. A predominância do capitalismo como forma de organização econômica na maioria dos países denota a relevância que o denominado “capital” tem, e não somente em assuntos ou setores econômicos, mas em todos, intervindo nas estruturas do Estado de forma implacável.

A proteção das liberdades individuais como a liberdade de expressão e o direito ao sufrágio (que forçosamente acompanham as eleições democráticas) faz possível um governo transparente e aberto. A corrupção depende tanto da organização dos processos legislativos e eleitorais quanto da extensão dos interesses dos mais

poderosos economicamente no sistema político. Se nenhum grande partido controla a legislatura, pode haver uma série de pequenos, porém bem organizados partidos que podem usar do seu poder de negociação para obter benefícios fixos. Junto a isso, existem dois fatores que determinam o interesse sobre os bens públicos em uma legislatura, sendo o primeiro os incentivos produzidos pelas regras eleitorais, e o segundo o caminho pelo qual essas regras interagem com o presidente ou o Parlamento (Rose-Ackerman, 2001, 35-40).

Nos sistemas proporcionais, os partidos centralizados e seus candidatos operam de maneira muito diferente. O aspecto central consiste no nível de competição política e a tolerância dos votantes frente à corrupção (Rose-Ackerman, 2001, 40-5). Robert Michels, autor que afirma ser a democracia moderna dominada por oligarquias partidárias, entende que, para um partido se destacar no sistema representativo democrático, deve ter um “bom caixa”, um “bom tesoureiro”. Nessa linha de pensamento, o autor diz que, se o partido não tiver influência econômica no cenário político, provavelmente sequer participará do poder. Assim, os partidos que não detêm grandes quantias em dinheiro acabam se amparando sobre os líderes partidários mais “adinheirados”, ainda mais com o processo de encarecimento das candidaturas nas eleições modernas (Michels, 1972, 145-163).

A influência do capital pode ser verificada em diversos momentos dentro do processo eleitoral. Mônica Herman Salem Caggiano afirma que o dinheiro é utilizado como instrumento para se vencer a disputa pelo poder e prestígio no processo eleitoral (Caggiano, 2003, 322 e ss.). Um dos canais mais usados pelos agentes públicos para praticar atos de corrupção é justamente o de arrecadar recursos e de suas fontes, já que aqui se permite a atuação dos *lobbies*, bem como a direta interferência do dinheiro, como um claro fator de desequilíbrio do ambiente eleitoral (Caggiano, 2003, 343). Essa também é uma das incoerências do sistema brasileiro: os *lobbies*, proibidos no ordenamento jurídico brasileiro, existem, ainda que velados, sendo em muitas vezes os próprios parlamentares que o fazem a câmbio de um apoio financeiro (Gonçalves, 2012).

Por outro lado, aqui cabe outra advertência: ao tratar de corrupção, não se pode cair na tentação de avaliá-la com a pretensão de eliminá-la. É uma utopia pensar que a corrupção poderá ser totalmente extinguida, como tampouco é possível tratá-la em todos

os seus aspectos. A corrupção se dá unicamente porque o indivíduo decidiu praticar uma conduta corrupta (Brooks, 1978, 59), independentemente do seu entorno, e é justamente por isso que sempre haverá corrupção. Não é possível construir um sistema de controle eficaz ao extremo como para impedir que um indivíduo tome a decisão de se corromper. Tal sistema é muito mais eficaz quando é interno ao indivíduo do que somente externo (J. Laporta, 1997, 28). Um enfoque estritamente jurídico da corrupção, que a reduza à mera cleptocracia ou à “criminalidade” dos governos, é inadequado para captar toda a sua verdadeira dimensão sociológica e moral, bem como as suas implicações para o sistema político. Além disso, há casos de corrupção que são mais graves que outros, dado que não permite que se trate o tema com excessos de alarmismo.¹ Junto com isso, não se pode fazer uma análise da corrupção se embasando em noções de moral pessoal. Isso altera profundamente a conclusão do exame (García, 2010, 62-3; Bustos Gisbert, 2010, 72-4).

Este trabalho, finalmente, irá se limitar ao tratamento da corrupção do tipo ou natureza política. Como a corrupção política se localiza entre o Direito e a política propriamente dita, é importante destacar a ideia de que é corrupta a ação que alguém produz para obter algo, e que, portanto, traia os seus princípios em favor de quem proporciona o benefício e danificando o interesse público, não sendo estritamente necessário que a conduta esteja tipificada em lei de caráter penal.²

As interrogações que circundam a questão da corrupção política

É importante tentar desmistificar algumas das ideias construídas ao longo desses anos sobre o fenômeno da corrupção política, inserindo-a no contexto brasileiro a partir da identificação de elementos

-
1. Esta também é a opinião de Murillo de la Cueva em AA.VV., 2010, p. 23. Sobre o tema, cf. García, 2000, p. 71 e ss.
 2. Isso é importante principalmente no financiamento dos partidos, onde há muitas hipóteses de condutas que não estão tipificadas em lei, mas que seguramente podem ser classificadas como corruptas. Nesse sentido, Villoria Mendieta, 2006, p. 38-41.

comuns entre a corrupção existente nos países de democracia ocidental e a detectada aqui.

Por outro lado, é importante analisar alguns remédios que estão sendo adotados, ou que se pretende adotar, no Brasil contra a corrupção política. Afinal, o financiamento público de campanhas exclusivo elimina a corrupção? Existe realmente um controle de movimentação de capitais que é eficaz no rastreamento destes da esfera pública-privada? É realmente possível, no atual molde político brasileiro, comprar influência por meio de recursos privados e, dessa forma, distorcer a própria dinâmica parlamentar? Terá algum efeito elevar os crimes de corrupção ao nível hediondo?

Não se sabe se a corrupção política é algo vindo desde a sociedade ou é algo vindo desde o sistema que alcança a sociedade, ou, ainda, se é um sistema que se retroalimenta. Disso dependerá a direção a ser tomada na análise. Além disso, são escassos os trabalhos elaborados em profundidade no Brasil, destoando do interesse que a comunidade internacional tem sobre isso. Considerando a maturidade da democracia brasileira e o atual momento político, é de evidente relevância que pesquisas devem ser desenvolvidas em torno desse problema tão comum entre nós, porém tão pouco explorado.

No entanto, é verdade que há fatores que não estão sendo seriamente considerados quando se debate sobre corrupção política dentro de um marco de uma democracia jovem como a brasileira, e que devem forçosamente ser discutidos de forma aberta e sem ilusões para que se possa evitar termos os problemas que atualmente assolam tantos países do velho continente, e aprender com as suas lições.

Uma breve fundamentação teórica da corrupção política

O problema da corrupção não é novo. Tem acompanhado a evolução das sociedades desde sempre e se relaciona com parâmetros do âmbito da moral, da justiça e da ética, entre outros. A corrupção pode surgir entre agentes privados, públicos, ou ambos, não tem destinatário ou titular certo, como também não tem campo preferencial de atuação. Que a corrupção se constitua ou não em um delito penal é uma questão relativa, porque existem situações fundadas na corrupção que podem não merecer reprovação jurídica, mas sim uma de caráter moral. E essa é a ponta de um grande *iceberg*, considerando o vasto alcance do seu conceito (Malem Seña, 2002, 12-6).

O termo corrupção continua sendo redefinido a partir de novos interesses e conflitos, e também pela emergente conceitualização de *accountability* e dos ditados de transparência para os partidos e políticos sobre as suas finanças. A democracia como política não só descansa sobre os ideais de igualdade institucionalizada, mas também sobre a competição aberta. Quando se envolve com interesses privados, a competição democrática também se relaciona com a ideia do “justo” para agregar os interesses em comum e convertê-los em políticas públicas. Os mercados já incorporam poucos pressupostos de igualdade, tanto no seu procedimento quanto no seu resultado.³ Se essa assimetria não existisse, a corrupção não seria um problema. Por isso deve-se pensar na corrupção como um problema político ou um conceito não resolvido, se centrando no seu conteúdo mais do que em solucionar suas definições (Johnston, 2001, 24-6). As noções que aportam a própria sociedade influenciam diretamente nessa conceptualização, já que corrupção não é sinônimo de escândalo (Malem Seña, 1997, 84; Bustos Gisbert, 2010, 105), estando também relacionada com a vitalidade do próprio processo político. Não é somente um processo analítico, mas também um processo político propriamente dito. A noção clássica do termo corrupção acunhada desde Aristóteles, Platão e Maquiavel se vinculava mais a um sentido moral do que a ações individuais. Era uma questão da distribuição das riquezas e do poder.⁴ No entanto, com as sociedades modernas fragmentadas, tal noção se tem feito mais estreita e alcança somente algumas ações específicas de certos indivíduos (como os que ocupam cargos públicos, por exemplo). Dessa maneira, tal conceito de corrupção acabou por se fundamentar também ao redor de um processo de classificação de condutas (Johnston, 1996; Caggiano, 2002).

Parece claro que a corrupção implica também a violação de um dever, seguindo uma normativa aplicável, realizada com discricção a fim de obter um benefício alheio àqueles obtidos legitimamente através do cargo ocupado (Malem Seña, 2002, 35). Ainda que se estabeleça este como o marco inicial da análise, é também, provavelmente,

3. Aqui a corrupção seria como um maximizador de lucros. (Van Klaveren, 1978, 38).

4. De fato, segundo Bustos Gisbert, o conceito de corrupção e poder são inseparáveis, porque toda forma de poder tem sofrido corrupção, sendo essa às vezes maior, às vezes menor. (Bustos Gisbert, 2010, 71).

uma base insuficiente, já que há condutas que são corruptas e não dependem do ordenamento jurídico para serem consideradas assim.⁵ Aqui cabe a observação de que o ordenamento jurídico não é capaz de abarcar todas as hipóteses possíveis de atos de corrupção (Bustos Gisbert, 2010, 77). O que se pode afirmar é que há dois pontos chave na corrupção, sendo o primeiro o interesse público como bem jurídico protegido e o segundo a violação legal, em caso de se tratar da noção jurídica de corrupção.

Se a definição do termo corrupção por si só já leva a dificuldades, o significado da corrupção política é ainda mais complicado. As definições mais comuns (como pode ser o uso de cargos públicos para obter benefícios privados (Vanucci, 1997, 121; Kunicova e Rose-Ackerman, 2002, 4; AA.VV., 2010, 18)), algumas vezes não podem ser aplicadas em todos os pressupostos, por não englobarem todas as suas formas, como a de financiamento político, por exemplo (Pinto-Duschunsky, 2002, 70-1). No entanto, há alguns elementos que devem estar presentes na corrupção política que será aqui abordada: a conduta deve ser praticada por pessoas ou grupos que estejam no exercício de algum cargo público, seja este de natureza representativa ou de nomeação indireta. Tal cargo público deve implicar o exercício de uma autoridade pública, com alguma margem de decisão sobre a gestão de recursos; além disso, deve haver um interesse pessoal do indivíduo que pratica a conduta, e esse interesse pode ser direto ou indireto, bem como o benefício, que deve ser outorgado a um terceiro ou a si mesmo, em caso de ser beneficiário direto. Por último, o indivíduo deve ser consciente de que a conduta é contrária às regras estabelecidas pelas que se outorgou a confiança para o exercício do cargo público, e devido a isso a conduta será praticada de maneira secreta (Bustos Gisbert, 2010, 83).

Junto a tais características, a corrupção política também é identificada a partir do bem essencial afetado, porque o elemento moral não é a ética profissional, mas a ética pública, passando também pelo descumprimento de um dever profissional e com forte conotação cívica. O que se fere com a corrupção política é a

5. É aqui que Malem Seña faz a observação de que, sendo o financiamento irregular, ilegal ou corrupto, o elemento comum é o comportamento que entra em contradição com os fins desejados pelo direito. (Malem Seña, 2002, 115).

política propriamente dita, porque se esquece o seu fim último, sua razão de ser, e se violam os princípios que a fundamentam.⁶ O maior custo da corrupção na democracia é que tende a beneficiar àqueles mais poderosos, em um claro prejuízo de aqueles que têm menos, tanto em relação à riqueza, quanto também aos recursos políticos (Malem Seña, 1997, 88).

Considerando tudo isso, aparentemente o conceito que melhor se aplica à corrupção política é o elaborado por Zovatto, que a define como o abuso e o mal uso de poder, tanto de origem pública quanto privada, com fins partidários ou pessoais, através da violação de normas legais (Zovatto, 2005). Aqui, a corrupção sempre incluirá pressupostos como as contribuições privadas que violem normas existentes de financiamento de partidos, o uso para as campanhas de dinheiro que o representante do partido tenha recebido devido a uma transação corrupta, um uso não autorizado de recursos do Estado para fins partidários, a aceitação de recursos em troca de um favor não permitido no caso da vitória do partido ou candidato beneficiado, contribuições vindas de fontes de financiamento de caráter pouco relacionado com a ética pública, e o gasto de recursos em objetos proibidos, como a compra de votos (Pinto-Duschunsky, 2002, 70-2). Nesse diapasão, pode-se incluir a própria lavagem de dinheiro feita por meio de candidatos e partidos desde o crime organizado, o tráfico de influência que vai muito além da compra de uma agenda política e que pode resultar inclusive na construção de uma rede de impunidade para os que financiam a formação eleita do governo, ou até mesmo a expansão dessas organizações em nível transnacional pelas próprias vias do governo, por meio de incentivos econômicos, benefícios fiscais que favoreçam a atividade delituosa principal, dentre outras hipóteses de corrupção.

Sabe-se que existe, mas não se sabe onde? A dinâmica da corrupção política

A corrupção política tem como sujeitos tanto os partidos quanto os entes privados, o bem jurídico afetado é sempre o interesse

6. Villoria Mendieta acrescenta essa ideia afirmando que o combate à corrupção política não pode se dar sem medidas de fortalecimento da democracia, senão não será bem sucedida. (Villoria Mendieta, 2006, 104-130).

público e o seu caráter vem marcado por se produzir tanto no seio dos partidos, quanto também por ser um meio de influência na agenda política. E é aqui onde se localiza a popular classificação de corrupção feita por Heidenheimer: a corrupção negra, condenada como totalmente corrupta; a cinza, que são situações ambíguas nas quais não existe um consenso sobre a reprovação de tal conduta e não há uma negação aberta; e a corrupção branca, que está livre de reprovação pela sociedade. Deve se ter em mente essa tipologia ao analisar a corrupção dentro do âmbito de partidos e candidatos (Heidenheimer, 2002, 152; Malem Seña, 2002, 37; e Villoria Mendieta, 2006, 41 e ss.).

Quando as instituições democráticas funcionam da forma devida, a corrupção tende a diminuir, sendo a afirmação contrária também verdadeira, ou seja, quando as instituições não cumprem adequadamente com a sua finalidade, a corrupção encontra o seu campo de atuação. Trata-se de uma correlação que não pode ser ignorada. Paralelo a isso, não é possível analisar a corrupção política sem pensar na relação que os partidos políticos mantêm com os grupos de pressão (Scott, 1978, 549). Se os partidos são corruptos, os grupos de pressão estarão presentes.

As regras de financiamento dos partidos são comumente violadas nos países de democracia desenvolvida. É algo sistemático. Em outros países que têm regras dirigidas a atores específicos, não houve uma violação de regras específicas, porém houve em maior proporção a violação de princípios constitucionais relacionados com o processo democrático, como a igualdade de oportunidades, a transparência das atividades governamentais e outros (Smilov, 2002, 327). No entanto, isso não descarta a ideia de que o financiamento seja legal, mas corrupto, porque atenta contra a natureza e os fins da política (Villoria Mendieta, 2006, 197).⁷

Os escândalos políticos de corrupção estão frequentemente associados ao financiamento dos partidos e campanhas. As eleições têm de ser financiadas e são muitos os que têm interesse nisso, como também há interessados nos resultados de tal processo. Uma das razões que se pode citar para a proliferação de casos de corrupção é justamente a globalização da economia e a centralização ideológica

7. Como exemplo se poderia citar o financiamento de partidos proveniente de narcotraficantes, infelizmente tão comum na América Latina.

da política.⁸ Com a centralização das ideologias, a função do marketing político tem aumentado exponencialmente, fazendo com que seja um elemento determinante para conseguir votos (Villoria Mendieta, 2006, 205). Isso, acompanhado de um sistema que tenha regras muito estritas com respeito às contribuições privadas para as campanhas eleitorais, pode simplesmente motivar pagamentos ilegais, os quais por sua vez são mantidos em segredo frente aos votantes e controladores. Por outro lado, os votantes não têm como atuar se não sabem como agem seus representantes e quem os concedeu recursos econômicos (Rose-Ackerman, 2001, 47-8). Entretanto, o financiamento legal também exerce um efeito corruptor nas campanhas, pois os doadores esperam ser favorecidos no processo legislativo e, ainda que o sistema eleitoral possa combater esse tipo de influência (Della Porta e Vannucci, 1999, 119), e o votante possa castigar aos envolvidos (não votando neles), os votantes continuam sem poder agir se não se sabe quem são (Rose-Ackerman, 2001, 183-4).

Para que um financiamento de partido ou candidato possa ser considerado como corrupto, deve ter três pressupostos. O primeiro é o financiamento de captura, seja este legal ou ilegal, de pontos relevantes, políticas públicas ou decisões de governo. Seria como um pagamento antecipado por providências que beneficiariam aos contribuintes/financiadores do partido, mas também é caracterizado por um acordo voluntário. O segundo é o do financiamento de vantagem, realizado por lacunas legais para obter vantagem na competição eleitoral. Basta a vantagem, não é necessária a captura supracitada. E a terceira é o financiamento de coação, o mais grave, que é feito por meio da extorsão e/ou ameaça (Villoria Mendieta, 2006, 199-200).

Assim, os interesses dos doadores poderosos alcançam protagonismo somente naqueles sistemas políticos que se predispõem a conseguir os benefícios por meio de políticas públicas.⁹ Como exemplo, poderia se pensar que é melhor que os representantes sejam responsáveis perante circunscrições pequenas, uma vez que os votantes poderiam controlá-los e conhecer as suas ações, ou que talvez o contrário seja melhor, que os representantes tenham

8. Descrevendo as fases que acompanham a centralização da política e a organização da corrupção na busca do eleitorado, veja-se Scott, 1978, 558-9.

9. Nesse sentido, cf. Della Porta e Vannucci, 1999, 112-3.

um papel secundário frente aos partidos nacionais com amplas agendas e que os candidatos não tenham o compromisso com grupos particulares ou com votantes. O risco do primeiro cenário é que se governe em direção a grupos específicos, ignorando assuntos públicos gerais. Já no segundo, os partidos “nacionais” também podem se comportar de inúmeras maneiras, tornando-se corruptos ou, pelo menos, mantendo os doadores enriquecidos (Rose-Ackerman, 2001, 48-9).

Os partidos de perfil nacional no governo não significam uma proteção contra a corrupção no financiamento de campanhas (pensando mais especificamente sobre as doações). Podem inclusive facilitar a prática permitindo políticas para organizar uma espécie de “extorsão de presentes” (Scott, 1978, 552). São necessários limites estritos, mas estes serão efetivos unicamente se o sistema não for muito competitivo e os votantes não estiverem escassamente informados. Sem um limite de gastos, os políticos têm muita liberdade de ação para favorecer os grandes doadores. Deve-se evitar a imposição de restrições que por si só conduzam à ilegalidade. Os limites nas doações se justificam como um caminho para bloquear influências perniciosas.¹⁰ Apesar disso, limites muito severos podem provocar transferências ilegais e não registradas (Rose-Ackerman, 2001, 50-1).

Além disso, os custos de campanha poderiam se reduzir com a diminuição do seu tempo, mas a eficácia da medida também depende de outros fatores. Em sistemas parlamentares, a data das próximas eleições é incerta. Pode-se diminuir o tempo, mas a chave é a dificuldade de fazer valer isso na prática.¹¹ Junto a isso, uma

10. Ainda que se deva reconhecer que, em teoria, as empresas também têm direito de manifestar as suas preferências e apoiá-las economicamente, independentemente se tal direito é limitado ou não. (Argandoña, 2001, 13).

11. Igualmente se deve pensar que nas campanhas eleitorais de curta duração existe uma assimetria entre os candidatos “oficialistas”, ou aqueles que escolhem tentar a reeleição, e aqueles da oposição, pois estes costumam ser menos reconhecidos, havendo uma diferença entre o seu nome e a sua imagem, já que sua aparição ao público através dos meios de comunicação pode ser menor. Isso diminui ainda mais o tempo que os eleitores os conheçam, o que gera por sua vez mais “tentação” de recorrer aos recursos irregulares para financiar uma campanha mais agressiva em determinados sistemas não europeus do Estado de partidos. (Malem Seña, 2002, 132).

forte publicidade pode permitir aos cidadãos não somente votar contra os candidatos que recebem maiores recursos com caráter interesseiro, mas também pode fazer possível que se saiba quais são os “presentes” ou comportamentos que são próximos e daninhos (Rose-Ackerman, 2001, 51-2).

Neste diapasão, a ineficácia dos mecanismos de controle pode ter a sua origem tanto pela nebulosidade, quanto pela ocultação de dados. No entanto, não é suficiente que exista um sistema de controle. Com o desenvolvimento de conceitos como o de *accountability*, a transparência deve contar com um sistema simplificado e de fácil divulgação, porque introduzir ferramentas que terminam dificultando o acesso aos dados por parte do público também é algo muito pouco eficaz frente aos objetivos que se perseguem (Villoria Mendieta, 2006, 238-9). De fato, é perceptível que a maioria dos países de democracia ocidental conta com mecanismos de controle, geralmente fruto de reformas pouco refletidas sobre como realizar tal controle. Pode-se afirmar que existem muitas leis para tão pouco controle (Pinto-Duschinsky, 2002, 80-1).

Por isso, o desafio principal dos sistemas democráticos é justamente conciliar a necessidade de financiamento sem que isso facilite a venda de políticas aos doadores. O financiamento dos partidos é uma peça fundamental para determinar a direção da sua conduta. Tal decisão pode influenciar no resultado das urnas, e não é igual se tais forças políticas recebem periodicamente uma quantidade considerável de contribuições de pequeno valor ou se recebem poucas doações, mas de valor elevado (Weber, 1944, 301). Esses aspectos devem ser avaliados detalhadamente no momento da elaboração das regras sobre financiamento dos partidos.¹²

12. Para Ware, em um sistema ideal deveria se atender simultaneamente a três aspectos: o primeiro se refere a fornecer aos partidos os recursos suficientes para que estabelecessem conexões com os votantes. Além disso, deve-se fazer que a arrecadação de recursos não seja a principal atividade dessas organizações, dando-os ao mesmo tempo certo grau de autonomia em relação aos grupos de interesses. Enfocando tais objetivos, o autor sugere que haja informes públicos das contribuições para os partidos políticos e candidatos e seus gastos, junto com a proibição de contribuições de determinadas fontes, aquisição de alguns serviços e a limitação de alguns tipos de gastos, completando com medidas de financiamento público. (Ware, 1998, p. 234-5).

A provocação para continuar o debate

A influência que é pretendida pelos doadores privados reflete bem a ideia de que o dinheiro é um elemento determinante para o sucesso eleitoral de um político (Rose-Ackerman, 2001, 183-4). Contudo, em muitos dos países de democracia ocidental é um fato que os ordenamentos jurídicos mantêm as portas abertas à corrupção, e que ainda institucionalizam as desigualdades de um sistema de partidos que por si só já era desigual através da não regulação de pontos inseparáveis ao financiamento de forças políticas (Montero Gisbert, 1977, 389).

Parece claro que muitos regimes normativos sobre o tema contêm lacunas importantes que permitem aos partidos a obtenção e também o desvio de recursos públicos para fins, por vezes, pouco éticos. Além disso, o desequilíbrio entre ingressos e gastos em nível local também colabora na proliferação de condutas corruptas.¹³ É evidente que um sistema de financiamento será insuficiente se o regime de transparência e controle é deficiente. Isso permite que os partidos não somente prestem suas contas, mas também que ampliem a sua base de arrecadação de recursos privados, como pode ocorrer com as fundações e associações vinculadas às agremiações partidárias (Malem Seña, 2002, 106-7). Estas costumam captar grandes montantes de recursos, sem que exista um efetivo controle jurídico sobre tais fontes. Tudo isso se complementa com a ausência de sanções para muitas violações das regras de financiamento (AA.VV., 2010, 25-37). Talvez seja essa a maior motivação que os agentes políticos têm para seguir esse tipo de comportamento que não faz nada mais que deteriorar a democracia como um todo.

Por ser um conceito derivado da sociologia e da ciência política, além do direito, o estudo da corrupção política implica uma problemática particular desde a análise da sua terminologia, a qual se vê agravada se forem considerados os novos modelos de corrupção que se somam à tradicional, à pública e à privada. Já outras condutas corruptas que se aliam à política (como é o caso da lavagem de dinheiro) na ordem socioeconômica, produzem efeitos tanto em nível micro como em nível macroeconômico, dentre os que merecem se destacar

13. Nesse sentido, sobre um panorama geral, cf. Della Porta e Vannucci, 1999, p. 117 e ss.

a perda do controle da política econômica, a distorção e instabilidade econômica e a instabilidade financeira e risco para o investimento. Isso sem mencionar a permanência e sustento da sua origem criminal, que só tende a aumentar com os mecanismos que facilitam todo o processo de legitimação desses recursos.

O que se deve considerar também é que o sistema de sanções penais é a última peça de uma longa cadeia, porque se a verificação, comprovação e ajuizamento das irregularidades não são eficazes, as penas resultarão igualmente ineficazes. Existe um grande desequilíbrio entre a cifra de supostos delitos que são investigados e as condutas que terminam sendo punidas penalmente, o que também é especialmente perigoso para a estabilidade do sistema.¹⁴

Referências bibliográficas

- AA.VV. (2010). Encuesta: Corrupción Política. *Teoría y Realidad Constitucional*, n. 25, p. 15-55.
- ARGANDOÑA, A. (2001). La Financiación de los Partidos Políticos y la Corrupción en las Empresas. *Papeles de Ética, Economía y Dirección*. n. 6, p. 1-20.
- BROOKS, R. C. (1978). The Nature of Political Corruption. In: HEIDENHEIMER, A. J. (ed.), *Political Corruption – Readings in Comparative Analysis*. New Jersey: Transaction. p. 56-61.
- BUSTOS GISBERT, R. (2010). Corrupción Política: Un Análisis desde la Teoría y la Realidad Constitucional. *Teoría y Realidad Constitucional*. n. 25, p. 69-109.
- CAGGIANO, M. H. S. (2002). Corrupção e Financiamento das Campanhas Eleitorais. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*. n. 41, p. 215-240.
- _____. (2003). A acidentada morfologia do processo eleitoral brasileiro: Eleições Gerais de 2002. *Revista da Faculdade de Direito USP*. vol. 98, p. 313-358.
- DELLA PORTA, D.; VANNUCCI, A. (1999). *Corrupt Exchanges*. New York: Aldine de Gruyter.
- GARCÍA, E. (2010). Istorie Fiorentini de Maquiavelo: Una primera definición moderna de corrupción. *Teoría y Realidad Constitucional*. n. 25, p. 57-67.
- GARCÍA, E. (2000). *El Estado Constitucional ante su ‘Momento Maquiavélico’*. Madrid: Civitas.
- GONÇALVES, M. C. N. (2012). Regulamentação do lobby no Congresso Nacional brasileiro: o estudo comparado do modelo norte-americano. Disponível em [http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/8808/regulamentacao_lobby_goncalves.pdf?sequence=1]. Acesso em 15 de outubro, 2013.

14. Por isso concorda-se com MALEM SEÑA, 2002, p. 108.

- HEIDENHEIMER, A. J. (2002). Perspectives on the Perception of Corruption. In: HEIDENHEIMER, A. J.; JOHNSTON, M. (eds.), *Political Corruption – Concepts & Contexts*. 3 ed. New Jersey: Transaction. p. 141-153.
- J. LAPORTA, F. (1997). La Corrupción Política: Introducción General. In: J. LAPORTA, F.; ÁLVAREZ, S. (eds.), *La Corrupción Política*. Madrid: Alianza. p. 19-38.
- JOHNSTON, M. (1996). La Búsqueda de Definiciones: La Vitalidad de la Política y el Problema de la Corrupción. *Revista Internacional de Ciencias Sociales*. n. 149. Disponível em: [<http://www.fsa.ulaval.ca/personnel/vernag/eh/f/ethique/lectures/RISS/definiciones.htm>]. Acesso em 06 de outubro de 2013.
- JOHNSTON, M. (2001). The Definitions Debate – Old Conflicts in New Guises. In: JAIN, A. K. (ed.), *The Political Economy of Corruption*. New York: Routledge. p. 11-31.
- KUNICOVA, J.; ROSE-ACKERMAN, S. (2002). *Electoral Rules as Constraints on Corruption*. 2. New Haven: Yale University Press.
- MALEM SEÑA, J. F. (1997). El Fenómeno de la Corrupción. In: J. LAPORTA, F.; ÁLVAREZ, S. (eds.), *La Corrupción Política*. Madrid: Alianza. p. 71-90.
- MALEM SEÑA, J. F. (2002). *La Corrupción*. Aspectos Éticos, Económicos, Políticos y Jurídicos. Barcelona: Gedisa.
- MICHELS, R. (1972). *Los Partidos Políticos: un Estudio Sociológico de las Tendencias Oligárquicas de la Democracia Moderna*. vol. 1. Buenos Aires: Amorrortu.
- MONTERO GISBERT, J. R. (1977). La Financiación de los Partidos Políticos y de las Elecciones en los Estados Unidos. In: VEGA, P. (ed.), *Teoría y Práctica de los Partidos Políticos*. Madrid: Edicusa – Cuadernos para el Diálogo. p. 389-404.
- PINTO-DUSCHINSKY, M. (2002). Financing Politics: A Global View. *Journal of Democracy*. n. 4, vol. Washington: John Hopkins University Press. p. 69-86.
- ROSE-ACKERMAN, S. (2001). Political Corruption and Democratic Structures. In: JAIN, A. K. (ed.): *The Political Economy of Corruption*. New York: Routledge.
- SCOTT, J. C. (1978). Corruption, Machine Politics and Political Change. In: HEIDENHEIMER, A. J. (ed.), *Political Corruption – Readings in Comparative Analysis*. New Jersey: Transaction. p. 549-563.
- SMILOV, D. (2002). Structural Corruption of Party Funding Models: Governmental Favoritism in Bulgaria and Russia. In: KOTKIN, S.; SAJÓ, A. (eds.), *Political Corruption in Transition – A Skeptic’s Handbook*. Hungary: CEU Press. p. 327-351.
- VAN KLAVEREN, J. (1978). The Concept of Corruption. In: HEIDENHEIMER, A. J. (ed.), *Political Corruption – Readings in Comparative Analysis*. New Jersey: Transaction. p. 38-40.
- VANUCCI, A. (1997). Corruzione, Partiti e Competizione Politica: Osservazioni Sul Caso Italiano. *Quaderni di Scienza Política*. a. IV. n. 1. abr. Pavia: Giuffrè Editore. p. 121-170.

- VILLORIA MENDIETA, M. (2006). *La Corrupción Política*. Madrid: Síntesis.
- WARE, A. (1998). Conclusions. In: BURNELL, P., WARE, A. (eds.), *Funding Democratization*, Reino Unido: Manchester University Press, 1998. p. 230-241.
- WEBER, M. (1944). *Economía y Sociedad I: Teoría de la Organización Social*. México: Fondo de Cultura Económica, Derechos Fundamentales.
- ZOVATTO, D. (2005). Financiamento dos Partidos e Campanhas Eleitorais na América Latina: Uma Análise Comparada”. *Opinião Pública*. vol. 11. n. 2. Campinas. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762005000200002]. Acesso em 16 de outubro de 2013.

A justiça constitucional estadual e os direitos fundamentais eleitorais: o caso Jalisco*

Luis Antonio Corona Nakamura

Resumo

O ser humano tem, de forma inata, uma dignidade reconhecida desde o direito natural. Assim, o homem *per se* possui direitos considerados fundamentais, ao ponto de estarem reconhecidos nos instrumentos internacionais e regulados nas constituições, com o intuito de reforçar a ideia da dignidade de todos, bem como dos princípios que se referem à liberdade, dignidade e igualdade. Os direitos humanos e os direitos fundamentais, embora guardem uma relação estreita entre si, não são sinônimos, sendo um dos propósitos desse artigo defini-los. Os direitos civis e políticos – , por exemplo, o voto ativo, o voto passivo e a livre afiliação e associação aos mais diversos pensamentos políticos – são direitos humanos e fundamentais reconhecidos em nossa Carta Magna, e em instrumentos internacionais portanto cabe ao Estado Mexicano resguardar e garantir sua proteção. Contudo, também nas entidades federativas do México, entre elas o estado de Jalisco, deve-se contar com os mecanismos de controle constitucional e convencional para proteger os direitos humanos fundamentais e eleitorais – e é nesse ponto que surge a necessidade de analisar se o sistema de justiça constitucional estadual cumpre efetivamente com a obrigação em protegê-los..

Palavras-chave: direitos fundamentais; direitos humanos; voto ativo; voto passivo; proteção; tutela.

Abstract

Human beings have, innately, their dignity recognized ever since the natural law. Thus, the man *per se* has all their fundamental rights recognized in international instruments and regulated by the constitutions. It strengthens the notion of the dignity of all people, as much as the principles regarding to freedom, dignity and equality. Human rights

Sobre o autor

Doutor em Direito Constitucional pela Universidad Autónoma de Aguascalientes. Advogado e mestre em Direito Constitucional pela Universidad de Guadalajara. Mestre em Direito Eleitoral pelo Instituto Prisciliano Sánchez. Docente dos programas de licenciatura, mestrado e doutorado da U. de G. Secretário do Estudio y Cuenta del Tribunal Electoral do Poder Judicial de la Federación.

* Artigo traduzido por Camila Seraphim Makarausky.

are closely related to fundamental rights, though they are not synonymous. It is thus necessary to define it, which is achieved in this work. Civil and political rights, among others, the active and passive voting and the free membership or association to politic affairs are human and fundamental rights enshrined in our Constitution and international instruments, so that the Mexican State must safeguard them and ensure their protection. However, in the states of Mexico, including the state of Jalisco, there must be mechanisms of constitutional and conventional control to protect fundamental and electoral human rights, making it necessary to analyze if the State's constitutional and judicial system effectively fulfill the obligation of protection.

Keywords: Fundamental rights; human rights; active vote; passive vote; protection.

Conceituação dos direitos fundamentais e direitos humanos

O tema dos direitos humanos foi estudado amplamente através da história da humanidade, pelo simples motivo de serem eles inerentes ao homem. Sua análise mostrou-se mais enfatizada em momentos históricos conjunturais nos quais sua garantia foi posta em perigo, como ocorreu durante as guerras mundiais, golpes de Estado ou outras situações que atentam contra a dignidade humana e contra o respeito a tais direitos – os quais devem prevalecer frente a qualquer interesse social ou político.

O ser humano tem por si só, de forma inata, sua dignidade reconhecida desde o direito natural, sendo-lhe reconhecidos direitos humanos que “*se refieren a aquellos principios que se ubican en la esfera jurídica del ser humano y que tienen que ser tutelados o respetados por las autoridades del Estado*” (Quiroz, 2002, 149).

É possível definir direitos humanos como “*el conjunto de prerrogativas inherentes a la naturaleza de la persona, cuya realización efectiva resulta indispensable para el desarrollo integral del individuo que vive en una sociedad jurídicamente organizada*” (Pedroza, 2006, 253). Para o autor Juan Palomar de Miguel, são o “*conjunto de libertades, prerrogativas y facultades, con sus correspondientes instrumentos de garantía, que deben reconocerse a todo ser humano, tanto en su aspecto individual como colectivo*” (Palomar, 2000, 468).

Para alguns autores, os direitos humanos guardam estreita relação com os direitos fundamentais. Carlos Bernal Pulido aduz que:

La idea principal es que los derechos fundamentales son una especie del género de los derechos subjetivos, que se definen por una característica específica: su fundamentalidad. La fundamentalidad, por su parte, consiste en un conjunto de propiedades formales y materiales [...] que tienen que ver con la protección de las propiedades básicas de una persona liberal, democrática y de aquella que es presupuesta por el Estado Social, tienen una primacía sobre las propiedades formales. Las propiedades formales, a su vez, se refieren a la inclusión de los derechos fundamentales en el texto constitucional, en el llamado bloque de constitucionalidad o en la jurisprudencia de los altos tribunales. En México, el reconocimiento de un derecho por parte del Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación como un derecho fundamental, es una propiedad constitutiva del concepto de derecho fundamental. (Bernal, 2009, 9-10).

Por sua vez, podemos definir os direitos fundamentais como o conjunto de atribuições reconhecidas pelos instrumentos internacionais e reguladas pelas constituições, buscando tornar efetiva a ideia da dignidade de todos e, conseqüentemente permita uma existência minimamente digna nos seus diversos âmbitos – como o individual, o social, o político, o econômico e o cultural. Tais direitos estão dentro do rol dos direitos fundamentais estabelecidos pela Carta Magna, protegendo assim os direitos humanos.

Os direitos humanos podem ser divididos em três grandes grupos ou tipos: a) direitos civis e políticos (direitos humanos de primeira geração); b) direitos econômicos, sociais e culturais (direitos de segunda geração); e c) direitos dos povos ou da solidariedade. São geralmente reconhecidos pelas constituições de muitos países (estando entre elas a norma constitucional mexicana), bem como nos instrumentos internacionais relacionados aos direitos humanos.

Definem-se como direitos políticos, levando em consideração o que está regulado pelo artigo 20º da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem¹, como aqueles direitos que toda pessoa possui

1. A citada Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada na IX Conferência Internacional Americana em 1948, em Bogotá, Colômbia, encontra-se disponível na internet, na página oficial da Organização dos Estados Americanos: <http://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/declaracion.asp>; Recuperado em 6 de setembro, 2013.

para participar do governo de seu país, diretamente ou por meio de seus representantes, que toda pessoa legalmente capacitada possui de participar de eleições populares por meio do voto secreto, universal e igual, sendo as mesmas autênticas, periódicas e livres.

Os direitos políticos são direitos humanos e fundamentais que, além de estarem regulados e reconhecidos nos instrumentos anteriormente mencionados, “*pueden ser reconocidos como garantías constitucionales estatales*” (González, 2007, 102), atendendo assim ao que ordena o artigo 1º da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos, no sentido de que todas as pessoas gozarão dos direitos humanos reconhecidos pela própria Constituição e pelos tratados internacionais dos quais o Estado Mexicano faça parte, assim como das garantias para sua proteção, cujo exercício não poderá se restringir nem suspender, salvo nos casos em que a própria norma estabelecer.

Nessa conjuntura, os direitos civis e políticos que detêm os cidadãos podem se enquadrar em três categorias (González, 2007, 102-6):

- Direito de petição, iniciativa de lei, referendo e plebiscito;
- Equidade de gênero, tanto para ocupar cargos públicos como para atuar como candidatos dos partidos políticos;
- Direitos políticos específicos [...] direito de petição em matéria política, direito a exigir dos servidores públicos eleitos o cumprimento de suas promessas de campanha, direito a fomentar e exercer os instrumentos de participação cidadã que estabeleça a lei, direito a voto, direito a ocupar os cargos eleitorais que lhe são atribuídos, direito a ser votado, direito de associação e livre afiliação política.

Nos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, como o são a Declaração Universal de Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, infere-se um catálogo de direitos civis e políticos – vinculados, claramente, ao direito eleitoral –, como o direito à igualdade e à liberdade, os direitos políticos, democráticos e administrativos, bem como os direitos de administração e acesso à justiça.

Do citado catálogo de direitos, “el derecho internacional de los derechos humanos establece las obligaciones que tienen los gobiernos de tomar medidas en determinadas situaciones o de abstenerse de actuar de determinada forma en otras, a fin de proteger los derechos humanos y las libertades fundamentales de los individuos o grupos” (Miranda; Díaz, 2013, 430), pelo que se pode concluir que os direitos políticos são direitos humanos reconhecidos pela Carta Magna e, portanto, direitos fundamentais, restando obrigados à sua tutela e proteção os estados que tenham aderido aos instrumentos internacionais que os regulam. Assim, pode-se dizer que “*es necesario que el estado democrático mexicano garantice su protección y salvaguarda*” (Miranda; Díaz, 2013, 432).

Nesse contexto, o México aderiu a instrumentos e tratados, tais como: a Declaração Universal de Direitos Humanos (Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos), que foi adotado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966, na cidade de Nova York, a qual o México também aderiu, como foi publicado no Diário Oficial da Federação em 20 de maio de 1981, entrando em vigor dia 23 de julho do mesmo ano; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José) firmada em São José, Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, a qual o México aderiu em 23 de março de 1981, publicando-se tal adesão no Diário Oficial da Federação em 07 de maio do mesmo ano; e a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, cuja adesão deste país foi publicada no Diário Oficial da Federação em 28 de abril de 1981, entrando em vigor em 21 de junho do mesmo ano.

Para proteger os direitos humanos, no cerne da questão da reforma ocorrida em 10 de junho de 2011, em seu artigo 1º parágrafo 3º da Carta Magna, determina que todas as autoridades, no âmbito de sua competência, têm a obrigação de promover, respeitar, proteger e garantir os direitos humanos em conformidade com os princípios da universalidade, interdependência, indivisibilidade e progressividade. O Estado, conseqüentemente, deverá prevenir, investigar, sancionar e reparar as violações aos direitos humanos, nos termos estabelecidos pela legislação.

Regulação dos direitos fundamentais eleitorais e sua tutela pela Carta Magna

Em continuidade, o respeito ao estado de direito que deve imperar em nosso país – e em cada uma das entidades federativas – encontra-se delineado pela norma constitucional e se evidencia na aplicação de seus princípios e postulados. A Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos não deve ser compreendida como “letra morta”, deve ser, pelo contrário, vigente, e os princípios que postula, objeto de estrita observância. Assim prescreve:

Artículo 1º. En los Estados Unidos Mexicanos todas las personas gozarán de los derechos humanos reconocidos en esta Constitución y en los tratados internacionales de los que el Estado Mexicano sea parte, así como de las garantías para su protección, cuyo ejercicio no podrá restringirse ni suspenderse, salvo en los casos y bajo las condiciones que esta Constitución establece. Las normas relativas a los derechos humanos se interpretarán de conformidad con esta Constitución y con los tratados internacionales de la materia favoreciendo en todo tiempo a las personas la protección más amplia. Todas las autoridades, en el ámbito de sus competencias, tienen la obligación de promover, respetar, proteger y garantizar los derechos humanos de conformidad con los principios de universalidad, interdependencia, indivisibilidad y progresividad. En consecuencia, el Estado deberá prevenir, investigar, sancionar y reparar las violaciones a los derechos humanos, en los términos que establezca la ley. [...] (CPEUM, artículo 1º, párrafos 1º, 2º e 3º).

No artigo citado, observa-se que o legislador intitulou o Título Primeiro, Capítulo I, como “Dos Direitos Humanos e suas Garantias”, e por meio dele outorgou certa hierarquia ou prevalência a valores de caráter ético que devem reger e servir de parâmetro para a interpretação das normas do ordenamento jurídico, às quais devem observar todas as autoridades, tanto administrativas quanto jurídicas. De tal modo que, no caso das administrativas, o artigo 102º, Base B, da própria Constituição Política, estabelece que tanto o Legislativo Federal como as legislaturas estaduais, em sua competência, estabelecerão organismos de proteção dos direitos humanos que são amparados pelo ordenamento jurídico mexicano. Portanto, conhecerão as queixas contra os atos ou omissões de natureza

administrativa provenientes de qualquer autoridade ou servidor público, com exceção do Poder Judiciário da Federação, que violem tais direitos.

Nesta seara, os direitos fundamentais eleitorais que a Carta Magna estabelece em seus artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 30º, 34º, 35º, 36º, 41º, 60º, 99º, 116º e 122º assim se traduzem:

- a. Os direitos dos povos indígenas à livre determinação e autonomia para eleger de acordo com suas normas, procedimentos e práticas tradicionais as autoridades ou representantes para o exercício de suas formas próprias de governo interno, garantindo a participação das mulheres em condições de equidade frente aos homens, em um quadro que respeite o pacto federal e a soberania dos estados;
- b. O direito à educação democrática;
- c. Os direitos de igualdade, em que o homem e a mulher são iguais perante a lei, incluindo em matéria de exercício de direitos civis, políticos e eleitorais;
- d. Os direitos de liberdade de expressão (sempre e enquanto não se ataque a moral, a vida privada ou os direitos de terceiros, tampouco se provoque algum delito perturbando a ordem pública) –, de réplica e de acesso à informação;
- e. Os direitos de liberdade de difusão de informação, opiniões e ideias em cumprimento ao exercício da liberdade de expressão;
- f. O direito de petição (que deverá ser por escrito de forma pacífica e respeitosa);
- g. O direito de livre associação ou reunião pacífica a qualquer objeto lícito, de reserva para os cidadãos mexicanos quando se trata de tomar parte de assuntos políticos do país;
- h. Os direitos inerentes ou derivados da nacionalidade mexicana;
- i. O direito ao voto ativo para as eleições e consultas populares sobre temas de transcendência nacional (direito derivado da qualidade de cidadão);
- j. Direito ao voto passivo para ocupar os cargos de eleição popular, tanto postulados pelos partidos políticos, quanto de forma independente (direito derivado da qualidade de cidadão);
- k. Direito à associação livre e individual para tomar parte nos assuntos políticos do país (direito derivado da qualidade de cidadão);

- l. Direito a ter eleições livres, autênticas e periódicas, para renovação dos poderes Legislativo e Executivo, no caso das entidades federativas e prefeituras de municípios, e renovação do Chefe de Governo e da Assembleia Legislativa no Distrito Federal;
- m. Direito a que se respeite o sufrágio universal, livre, secreto e direto;
- n. Direito a constituir e afiliar-se a partidos políticos e agrupamentos políticos;
- o. Direito a contar com autoridades eleitorais administrativas, tanto federais nas entidades federativas, como no Distrito Federal, que governam sob os princípios que regem a função eleitoral, tais como a certeza, legalidade, independência, imparcialidade e objetividade;
- p. Direito a contar com autoridades eleitorais jurisdicionais, tanto federal, com entidades federativas e no Distrito Federal que exerçam um sistema de meios de impugnação em matéria eleitoral, sob o respeito aos princípios da constitucionalidade, legalidade, celeridade e prontidão na resolução de conflitos eleitorais, quanto a conclusão definitiva das etapas dos processos eleitorais, garantia de audiência e defesa, a irretroatividade e devida fundamentação e motivação de suas resoluções e sentenças. Tudo isso com a finalidade de garantir que todos os atos e resoluções das autoridades eleitorais, inclusive de partido político em caso de direitos político-eleitorais, se atenham ao princípio da legalidade.

Do exposto anteriormente, observa-se que a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos regula um rol de direitos que se denominarão fundamentais eleitorais, que nas palavras de Luis Rolando Escalante Topete, tratam-se “*de todos aquellos derivados de la participación de todo individuo en las actividades vinculadas con el Estado en el ejercicio de la función pública [...] con la limitante de que sólo podrán hacer uso de estos derechos los ciudadanos mexicanos*” (Escalante, 2005, 367).

Portanto, para o respeito dos direitos citados, a nível constitucional, o Estado deve contar com uma tutela judicial efetiva e ordinária, com um controle constitucional, entendendo-se que “*los medios de control constitucional son instrumentos que prevé el propio orden*

normativo y la Constitución, por supuesto, para la defensa de la supremacía y vigencia del orden constitucional” (Benítez, 2005, 94), ainda mais se tratando de um “controle constitucional difuso”, como se refere o autor Raúl Montoya Zamora, ao assinalar que “todos los jueces y órganos encargados de la impartición de justicia, o sea, los que realicen funciones materialmente jurisdiccionales, se encuentran facultados para ejercitar el denominado “*control difuso*” (Montoya, 2013, 101), que também nos explica:

la Suprema Corte de Justicia de la Nación, reconoció la existencia de dos grandes vertientes dentro del modelo de control de constitucionalidad en México que son acordes con un modelo de control de convencionalidad. En primer orden, el control concentrado a cargo de los órganos del Poder Judicial de la Federación con mecanismos directos de control [...] En segundo término, el control difuso, que le compete al resto de los jueces del país, en forma incidental durante los procesos ordinarios en los que son competentes [...] (Montoya, 2013, 101-2)”

Diante do exposto, no caso do México, se tratamos exclusivamente sobre direitos fundamentais eleitorais, como sabemos, tem-se um tribunal eleitoral no âmbito federal² que possui, dentre suas competências, qualificação para resolver os Juízos de Revisão Constitucional Eleitoral e Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão, reservando as ações de inconstitucionalidade e controvérsias constitucionais à Suprema Corte de Justiça da Nação. Também há, nas entidades federativas, tribunais e salas eleitorais locais no âmbito de sua jurisdição – se bem que não é uniforme quanto aos meios de impugnação adotados –, podendo exercer dentro de sua competência um controle de constitucionalidade e legalidade na matéria, sendo garantidores dos direitos políticos e eleitorais, assim como dos diversos princípios constitucionais relacionados. Contudo,

2. Dentro da competência do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação, enfatiza-se que, em virtude do Decreto de 13 de novembro de 2007, pelo qual se reformaram os artigos 6º, 41º, 85º, 99º, 108º, 116º e 122º, se adicionou o artigo 134º e se derogou um parágrafo do artigo 97º da Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos é que foi outorgada ao citado órgão jurisdicional faculdade para declarar a inaplicação de leis eleitorais contrárias à Constituição, com efeitos particulares ao caso, o que resulta em deixar sem efeito qualquer critério da Suprema Corte de Justiça que tenha emitido sobre o particular.

não apenas se exerce um controle de constitucionalidade, mas também o chamado “controle de convencionalidade”, o qual se entende, conforme palavras de Ignacio Francisco Herrerías Cuevas, por:

[...] un sistema para la salvaguarda de los derechos fundamentales de todo individuo reconocidos en los tratados internacionales, obligando a los tribunales nacionales a dotar de contenido las normas que rigen su actuar, lo que paulatinamente se ha denominado “Control de Convencionalidad”. (Herrerías, 2011, 21).

O controle de convencionalidade encontra fundamento no dispositivo constitucional que estabelece:

Artículo 133°. Esta Constitución, las leyes del Congreso de la Unión que emanen de ella y todos los Tratados que estén de acuerdo con la misma, celebrados y que se celebren por el Presidente de la República, con aprobación del Senado, serán la Ley Suprema de toda la Unión. Los jueces de cada Estado se arreglarán a dicha Constitución, leyes y tratados, a pesar de las disposiciones en contrario que pueda haber en las Constituciones o leyes de los Estados (CPEUM, artigo 133°).

Assim, a materialização do controle de constitucionalidade e convencionalidade se dá na medida em que se aplicam as obrigações dos estados-membros dos instrumentos internacionais da qual fazem parte, como é o caso do México, que aderiu a tratados desta natureza como já citado.

Os controles citados, em matéria eleitoral, conforme leciona Montoya, podem ser denominados como “*control de constitucionalidad-convencionalidad difuso*” (Montoya, 2013, 104), cuja competência se estende também a alguns órgãos do Instituto Federal Eleitoral e órgãos das autoridades administrativas eleitorais, detentores de funções materialmente jurisdicionais.

Quanto ao Tribunal Eleitoral do Poder Judicial da Federação, suas salas eleitorais regionais possuem a faculdade de afastar uma norma eleitoral quando contrária à Carta Magna, ou a um tratado internacional, em matéria de direito humano, ao qual o México tenha aderido, nesse caso deverá informar a Suprema Corte de Justiça da Nação.

Estas salas eleitorais devem adotar uma interpretação coerente, devendo expor as razões pelas quais entende que a norma está de acordo com a constitucionalidade e convencionalidade, buscando a todo momento a interpretação que conceda a proteção mais ampla às pessoas.

O controle difuso de constitucionalidade e convencionalidade, que deve realizar o Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação ao conhecer uma controvérsia, exerce *ex officio*, invocando ou não as partes, pois se aplicassem uma norma contrária a constitucionalidade e convencionalidade permitiriam certa vulnerabilidade aos direitos humanos de alguma das partes, violando conjuntamente a Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Essa aplicação do controle de constitucionalidade e convencionalidade deve se estender a todos os juízes eleitorais nos tribunais e zonas eleitorais, que exercerão o controle sobre todos os casos concretos que estejam sob sua competência, conduzindo uma interpretação coerente e harmonizada com a constitucionalidade e convencionalidade e, se necessário, afastar a aplicação da norma para o caso concreto analisado.

Diante do anteriormente exposto, para uma melhor aproximação e abordagem, – que não poucos juristas e estudiosos têm feito – coma finalidade de favorecer os direitos fundamentais e harmonizar o respeito ao princípio da “supremacia constitucional”, não seria conveniente que, no México, se instaurasse um Tribunal Constitucional propriamente dito, como um garantidor superior e definitivo da constitucionalidade e proteção destes direitos?

Nesse sentido, seria um caminho viável, ou ainda uma tendência internacional – basta ver a experiência traçada em outros países latino-americanos e europeus, onde tal órgão protecionista constitucional já existe, como é o caso da Bolívia, Colômbia, Guatemala, Peru e, no caso europeu, Áustria, Alemanha, Espanha e Itália, dentre outros. Em tais casos, verificam-se resultados positivos ao resolver conflitos de violação dos direitos humanos vinculados, por exemplo, à liberdade e à igualdade, os quais se encontram reconhecidos e regulados em suas respectivas normas fundamentais, possibilitando, inclusive, um controle prévio de constitucionalidade dos tratados internacionais (como ocorre no caso espanhol).

Nas entidades federativas também existe uma supremacia e defesa das constituições locais, defesa esta que:

[...] *debe darse por los tribunales de las entidades federativas; que surge frente a la necesidad de establecer instituciones jurídicas que garanticen la supremacía de las Constituciones para así mantener un Estado de derecho, garantizando los objetivos del federalismo y la democracia de México* (González Alcántara, 2006, 893).

Nesse sentido, como bem resumido por Eduardo Ferrer Mac-Gregor³, nas seguintes entidades federativas se conta com mecanismos de controle concreto de constitucionalidade: Campeche, Chiapas, Chihuahua, Coahuila, Colima, Durango, Estado de México, Guanajuato, Guerrero, Hidalgo, Morelos, Nuevo León, Oaxaca, Querétaro, Quintana Roo, Sinaloa, Tabasco, Tlaxcala, Veracruz y Zacatecas (lista a qual se soma o Estado de Jalisco, em cuja Constituição, artigo 70, fração IV, se prevê como competência do Tribunal Eleitoral a resolução de impugnações de atos e resoluções que violem os direitos políticos eleitorais dos cidadãos), nos quais são diversificados os mecanismos previstos, baseados em amparo legal, ações de inconstitucionalidade, controvérsias constitucionais sobre questões de inconstitucionalidade e ação por omissão legislativa.

Das entidades listadas que contam com um mecanismo de controle de constitucionalidade, em sua grande maioria a competência para conhecer estes conflitos, bem como para resolvê-los, é do tribunal superior de justiça. Nos demais, como é o caso de Chiapas (onde se denomina o tribunal constitucional como Tribunal Superior de Justiça do Estado), Estado de México, Quintana Roo e Veracruz, a competência recai sobre uma chamada Sala Constitucional – no caso de Veracruz, por exemplo, trata-se de uma sala pertencente ao Tribunal Superior de Justiça deste estado.

Entende-se que em nada afeta o federalismo mexicano o fato de que em todas as entidades federativas se contam com mecanismos de controle constitucional, ao contrário poderia fortalecer já que assim “los estados en ejercicio de su autonomía, deben formular los medios jurídicos necesarios para la defensa de su norma fundamental, base del orden jurídico local” (González Alcántara, 2006, 895).

3. Síntese da exposição feita na primeira e segunda mesas sobre *La justicia constitucional en las entidades federativas*, efetuadas nas cidades de Oaxaca (12 e 13 de novembro de 2004) e Tlaxcala (6 a 8 de outubro de 2005).

Em continuidade, neste presente trabalho interessa também elucidar quais das entidades-membro do Pacto Federal contam com meios ou mecanismos para a tutela dos direitos fundamentais de caráter eleitoral, ou seja, dos direitos políticos e eleitorais regulados em suas respectivas constituições. Atualmente verificam-se tais mecanismos nos seguintes estados: Chiapas, Coahuila, Colima, Distrito Federal, Durango, Guanajuato, Guerrero, Jalisco, Morelos, Nayarit, Oaxaca, Puebla, Quintana Roo, Tabasco, Tamaulipas, Tlaxcala, Veracruz, Yucatán e Zacatecas, nos quais se encontra regulado um juízo que protege esses direitos cuja denominação é variável, como “juízo para a proteção dos direitos político-eleitorais do cidadão”, “juízo para a defesa cidadã eleitoral”, “juízo eleitoral cidadão” e “recurso de defesa dos direitos político-eleitorais”, entre outros similares. Isso significa que apenas pouco mais da metade dos estados da República Mexicana os contemplam. Como sabemos, ao não constituir claramente esse juízo de garantias para a tutela e proteção dos direitos político-eleitorais, os quais são direitos humanos fundamentais, os excluem taxativamente visto o artigo 61º da Lei de Amparo⁴, que, em matéria eleitoral, regula especificamente o meio de impugnação idôneo para a defesa desses direitos - que a nível federal se denomina juízo para a proteção dos direitos político-eleitorais do cidadão, e como vimos, guarda similar denominação nas constituições e legislações secundárias que também o estabelecem.

O citado meio de impugnação eleitoral pode ser definido, nas palavras de Flavio Galván Rivera, como:

4. O citado preceito da Lei de Amparo assim dispõe: “Artículo 61. El juicio de amparo es improcedente: I a XIV [...] XV. Contra las resoluciones o declaraciones de las autoridades competentes en materia electoral; XVI a XXIII [...]”. A respeito, cabe recordar a chamada tese da *incompetência de origem* (todo oficial que é nomeado contra o disposto pela Constituição e pelas leis que dela emanem, na qual a Suprema Corte possuía competência para resolver juízos de amparo sobre controvérsias de caráter ou vinculação eleitoral), a qual sustentou e defendeu José María Iglesias, em 1857, e que posteriormente chegaria à postura antiética do então Ministro Presidente da Suprema Corte de Justiça da Nação, Ignacio Luis Vallarta, quem propôs que deveriam diferenciar as soluções sobre questões políticas das controvérsias de índole judicial, base ideológica de Vallarta que finalmente levou a manter uma nova tese no sentido de que “*la cuestión de legitimidad es meramente política y no corresponde a la justicia federal resolverla en juicios de amparo*”, que sustentou Vallarta, citado pelo professor Flavio Galván Rivera em sua obra *Derecho Procesal Electoral Mexicano*.

[...] *la vía legalmente establecida, a favor exclusivo de los ciudadanos para impugnar procesalmente la constitucionalidad, legalidad y validez de un acto o resolución electoral, que viole el derecho ciudadano de votar o ser votado en elecciones populares, de asociación individual y libre para participar pacíficamente en asuntos políticos del país o de afiliación libre e individual a los partidos políticos.* (Galván, 2006, 692).

Trata-se, assim, de uma via legal ordinária e específica para que os cidadãos possam defender judicialmente, se necessário, seus direitos político-eleitorais fundamentais quando os considerarem violados, de tal modo que garanta o respeito a tais prerrogativas, situação própria de um estado democrático, como dispõe a Carta Magna em seu artigo 40°.

Os direitos fundamentais e sua tutela na normativa eleitoral local: o diagnóstico do caso Jalisco

Paralelamente à regulamentação dos direitos fundamentais eleitorais pela Carta Magna, em seu Título Primeiro, Capítulo III, intitulado “Dos direitos humanos e suas Garantias”, a Constituição Política do Estado de Jalisco, particularmente em seu artigo 4°, prevê a obrigação de toda autoridade de salvaguardar os direitos de que goza toda pessoa, com a finalidade de proteger e garantir o direito à vida. No que se refere aos direitos humanos reconhecidos, o artigo mencionado assim os lista:

- Os enunciados da Constituição Federal;
- Os conteúdos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na Convenção Americana de Direitos Humanos;
- Os conteúdos dos tratados, convenções e acordos internacionais que o Governo Federal tenha firmado ou faça parte.

Neste sentido, quanto aos direitos assinalados no capítulo que antecede o presente trabalho, aplicados à jurisdição desta entidade federativa sob o imperativo constitucional, podemos afirmar que as autoridades eleitorais – administrativas e jurídicas locais – estão obrigadas a proteger e tutelar, em benefício do cidadão jalisciense, o direito ao voto ativo, ao voto passivo, à livre e individual afiliação

a partido político de sua preferência e de associação pacífica para fazer parte dos assuntos políticos do país e do Estado de Jalisco, o direito de petição, de liberdade de expressão e de acesso à informação, assim como outros direitos coletivos, como é o caso da livre determinação das populações e comunidades indígenas e grupos étnicos na entidade.

A proteção e tutela desses direitos necessariamente requerem o apoio de mecanismos e instrumentos idôneos que garantam sua aplicação e respeito, tanto pelas autoridades administrativas quanto pelas jurisdicionais, estabelecendo a análise das controvérsias sobre os quais serão expostos ao princípio *pro homine*, o qual não pode acontecer se não se conta com um meio de defesa ordinário, isto é, com um meio de impugnação específico para a resolução dos conflitos em que são resolvidas supostas violações a direitos fundamentais eleitorais.

No caso do Estado de Jalisco, contempla-se como uma atribuição do Tribunal Eleitoral Local conhecer e resolver de forma definitiva e inatacável “las impugnaciones de actos y resoluciones que violen los derechos político-electorales de los ciudadanos a votar, a ser votado y a la afiliación libre y pacífica para tomar parte en los asuntos políticos del Estado” (CPEJ, artigo 70°, fração IV); contudo, por omissão legislativa, atualmente não se encontra regulado o meio de impugnação respectivo na Lei Orgânica do Tribunal Eleitoral e tampouco no Código Eleitoral e de Participação Cidadã, ambos na legislação desse Estado.

Diante da citada omissão, a primeira das controvérsias estabelecidas sobre assuntos dessa natureza foi resolvida a partir de uma determinação adotada pela Sala Superior do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação, na sentença proferida nos autos de número SUP-JDC-12640/2011, pelo Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão, em 30 de novembro de 2011. Nesta foi redirecionada o juízo sobre o meio de impugnação previsto no artigo 70°, fração IV, da Constituição Política do Estado de Jalisco, para que o Tribunal Eleitoral da entidade federativa o resolvesse em plenitude de jurisdição, instaurando, conseqüentemente, um simples procedimento, respeitando as formalidades essenciais com base no emprego analógico das regras gerais dos meios de impugnação contidas no Título Segundo, Livro Sete, do Código Eleitoral local vigente, ou, quando necessário, nos princípios gerais do Direito Processual.

No dia 8 de dezembro de 2011, o Pleno do Tribunal Eleitoral emitiu o acordo que permitiu definir o nome, a sigla e o procedimento para a comprovação e resolução do meio de impugnação, que se denominou Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão, registrado com o número de expediente JDC-001/2011⁵. A primeira sentença do juízo foi proferida em 5 de maio de 2012, a qual, para se fazer efetiva a tutela judicial, o órgão responsável levou em conta as normas relativas aos direitos humanos assim como sua interpretação em conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais sobre este assunto, concedendo ampla proteção a todas as pessoas.

Assim, em Jalisco a partir do ano 2011 que se estabeleceu efetivamente um juízo especializado para conhecer e resolver controvérsias relativas aos direitos fundamentais eleitorais, sem por isso ter sanado ou retificado a omissão legislativa estadual com o efeito de regular ou regulamentar o Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão. Tal omissão ainda subsiste apesar de no tribunal eleitoral local já foram resolvidos o total de 358 processos, demonstrando que a entidade ainda não possui plena consciência da importância de ter um meio de controle constitucional – até mesmo um controle difuso de convencionalidade – em benefício da cidadania e da prestação da justiça eleitoral.

Conclusão

Os direitos político-eleitorais são direitos humanos fundamentais, regulados e reconhecidos pelos instrumentos internacionais e garantidos constitucionalmente, cuja tutela e proteção se encontram sujeitas à aplicação e ao exercício do controle difuso de constitucionalidade e convencionalidade por parte das autoridades eleitorais no México e, particularmente, do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação bem como dos tribunais e salas eleitorais das entidades federativas, que se encontram obrigadas, nos limites de sua competência, a considerar as normas que tratem de direitos

5. A sentença do Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão que se cita, encontra-se disponível na internet, na página oficial do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário do Estado de Jalisco: <http://www.triejal.gob.mx/jdc-001-2011/>, data de consulta: 29 de janeiro de 2015.

humanos, devendo sua interpretação estar em conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais.

Contudo, não há nas normas constitucionais das entidades federativas homogeneidade quanto aos meios de controle constitucional para a defesa dos direitos fundamentais, havendo apenas em alguns estados uma Sala Constitucional propriamente dita, portanto se considera que um exercício que favoreceria a instauração completa da justiça constitucional eleitoral nos estados-membros do pacto federal seria que em todos fosse criado um tribunal constitucional eleitoral, ou uma sala constitucional eleitoral que tivesse competência exclusiva para conhecer e resolver controvérsias abordam direitos fundamentais eleitorais.

Especificamente quanto ao caso do Estado de Jalisco, pode-se observar que devido a uma omissão legislativa, e apesar da existência de previsão constitucional que estabelece a faculdade do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário do Estado de Jalisco em conhecer e resolver controvérsias sobre violação de direitos político-eleitorais do cidadão, na legislação adjetiva eleitoral local vigente não está regulado um meio de impugnação nesse sentido. Isso implica um atraso legislativo na prestação da justiça eleitoral estadual, ainda mais se levamos em consideração que foi apenas a partir de novembro de 2011 que começaram a se resolver assuntos dessa natureza – os casos foram resolvidos sem o apoio de uma regulamentação específica, como deveria ser em matéria de defesa e tutela efetiva de tais direitos.

Dessa maneira, surge a proposta de reformar, inicialmente, a Lei Orgânica do Tribunal Eleitoral, assim como adicionar um título ao Livro Sétimo (Sistema de Meios de Impugnação) do atual Código Eleitoral e de Participação Cidadã, ambos ordenamentos do Estado de Jalisco, que se intitula Juízo para a Proteção dos Direitos Político-Eleitorais do Cidadão, no qual são incluídos procedimentos e regras específicas para a tramitação, condução e resolução do processo, solucionando o atual vazio legal.

Bibliografia

- BENÍTEZ, H. (2005). *La Sala Constitucional del Estado de México como expresión del federalismo del siglo XXI*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, UNAM.

- ESCALANTE TOPETE, L. R. (2005). Los Derechos Político-Electorales del Ciudadano habitante y residente en Baja California. In: *Las aportaciones de las entidades federativas a la reforma del Estado*. Disponível em [http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/4/1784/22.pdf]. Acesso em 13 de setembro, 2013.
- GONZÁLEZ, J. L. A. (2006). Perspectivas de las Entidades Federativas sin control constitucional. In: GONZÁLEZ, M.; MAC-GREGOR, E. F. (coords.), *En La Justicia Constitucional en las Entidades Federativas*, p. 887-904. México: Porrúa.
- GONZÁLEZ, M. (2007). Los derechos políticos y su protección en las constitucionales de las entidades federativas de México [Trabalho apresentado]. *Memorias de la cuarta mesa redonda sobre Justicia Constitucional en las Entidades Federativa*. Chiapas, México: SCJN e TEPJF.
- HERRERÍAS, I. F. (2011). *Control de convencionalidad y efectos de las sentencias*. México: Editorial Ubijus.
- MIRANDA, A. J.; DÍAZ, C. Ma. del C. (2013). El control de la convencionalidad en la tutela de los derechos político-electoral de los ciudadanos en México. In: NAKAMURA, A. L. C.; MARTÍNEZ, J. P. G.; CAMARENA, A. J. M. (coords.), *Justicia Constitucional Local*. México: Instituto Prisciliano Sánchez; UNAM.
- MONTOYA, Z. R. (2013). Características del control de constitucionalidad y convencionalidad realizado por los jueces en materia electoral. *Quid Iuris*, v. 21, p. 99-114.
- PALOMAR, J. de M. (2000). *Diccionario para Juristas*. México: Porrúa.
- PEDROZA, S. T. L. (2006). Los derechos humanos y políticos de las mujeres. In: SALGADO, D. C.; VÁZQUEZ, M. C. M. (coords.), *Estudios en homenaje a Marcia Muñoz de Alba Medrano. Protección de la persona y derechos fundamentales*, p. 253-72. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas; UNAM.
- PULIDO, C. B. (2009). *Los derechos fundamentales en la jurisprudencia del TEPJF*. Temas selectos del Derecho Electoral Núm 8. México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación.
- QUIROZ, E. (2002). *Lecciones de Derecho Constitucional*. México: Porrúa.
- RIVERA, F. G. (2006). *Derecho Procesal Electoral Mexicano*. México: Porrúa.

Fontes online consultadas

SCJN. Suprema Corte de Justicia de la Nación: <http://www2.scjn.gob.mx/red/constitucion>

Tribunal Constitucional de Bolivia: www.tribunalconstitucional.cl

Corte Constitucional de Colombia

<http://www.corteconstitucional.gov.co/lacorte/>

Corte de Constitucionalidad de Guatemala

<http://www.cc.gob.gt/>

Corte Constitucional de Austria

<http://www.vfgh.gv.at/cms/vfgh-site/english/index.html>

Corte Constitucional de Italia

<http://www.cortecostituzionale.it/default.do>

Organización de Estados Americanos

<http://www.oas.org/es/cidh/mandato/Basicos/declaracion.asp>

Poder Judicial del Estado de Veracruz

www.pjeveracruz.gob.mx

Tribunal Constitucional de Alemania

<http://www.bundesverfassungsgericht.de/>

Tribunal Constitucional de España

<http://www.tribunalconstitucional.es/es/Paginas/Home.aspx>

Tribunal Constitucional de Perú

<http://www.tc.gob.pe/>

TEJEJ. Tribunal Electoral del Estado de Jalisco

<http://www.triejal.gob.mx/jdc-001-2011/>, fecha de consulta: 29 de enero de 2015.

Legislações:

CPEUM. Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos <http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/1.pdf>

Constituições Políticas dos Estados de Campeche, Chiapas, Chihuahua, Coahuila, Colima, Durango, México, Guanajuato, Guerrero, Hidalgo, Jalisco, Morelos, Nayarit, Nuevo León, Puebla, Oaxaca, Querétaro, Quintana Roo, Sinaloa, Tabasco, Tamaulipas, Tlaxcala, Veracruz, Yucatán e Zacatecas.

Ley de Amparo

<http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LAmp.pdf>

Paraná Eleitoral

revista brasileira de direito eleitoral e ciência política

ISSN 1414-7866 versão impressa

Apresentação

Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política é editada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em parceria com o Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira da Universidade Federal do Paraná e com seu Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. A periodicidade da publicação é quadrimestral em suas versões online e impressa. Ela aparece nos meses de abril, agosto e dezembro.

Objetivo e política editorial

Eleições, partidos políticos, campanhas eleitorais, elites políticas, em resumo, “comportamento político”, constitui um espaço singular na discussão sobre os processos políticos nos regimes democráticos contemporâneos. A **Paraná Eleitoral: revista brasileira de direito eleitoral e ciência política** é uma publicação destinada a debater prioritariamente esses temas através da Ciência Política e do Direito Político.

Para tanto, a revista **Paraná Eleitoral** recebe, via e-mail, textos em Português ou Espanhol que tenham como objeto a estrutura e organização de partidos políticos, ideologias políticas e partidárias, campanhas eleitorais, competição política, votações e regras eleitorais, recrutamento e formação de elites políticas e parlamentares, organização do sistema político nacional e regional. O periódico aceita tanto contribuições sobre processos de longa duração quanto estudos de casos. São bem-vindos artigos que utilizem ferramentas de análise diversificadas (séries históricas, modelos estatísticos, interpretações sociológicas) ou a interação entre elas.

Normas para envio de artigos

Os artigos devem ser enviados à revista **Paraná Eleitoral** em formato .doc, .docx ou compatível com o editor de textos *Word for Windows*, aos cuidados dos editores, para o seguinte endereço (assunto do e-mail: artigo submetido à Revista *Paraná Eleitoral*): paranael@tre-pr.gov.br

Os artigos devem ser inéditos, salvo dispensa dos editores quando se tratar de matéria relevante e de interesse da comunidade político-eleitoral. Em formulário específico enviado ao autor após o aceite do texto, esse deverá declarar o ineditismo do trabalho e autorizar sua publicação, cedendo os direitos autorais para a **Paraná Eleitoral**.

A fim de garantir o anonimato, deve-se submeter o artigo com uma página de rosto contendo as seguintes informações: autoria, filiação institucional, qualificação acadêmica, três últimas publicações relevantes na área, endereço de contato, telefone e endereço eletrônico.

Os manuscritos devem ser enviados em fonte *Times New Roman* tamanho 12, em espaçamento duplo. As margens esquerda, superior e inferior devem ter três centímetros e a direita dois centímetros.

O texto deve apresentar título simples e direto. Quanto ao tamanho dos artigos, sugere-se não ultrapassar 9.000 palavras (ou até 30 laudas), incluídas notas de rodapé e referências bibliográficas.

Os artigos deverão ser obrigatoriamente acompanhados: (i) de um resumo de no máximo 250 palavras em português e inglês sintetizando o tema discutido, as hipóteses de trabalho, métodos e ferramentas utilizadas nas análises dos dados e as principais conclusões; as conclusões ou achados do estudo devem obrigatoriamente constar no resumo; e (ii) de uma relação de cinco palavras-chave, para efeito de indexação bibliográfica. O resumo deverá ser redigido em parágrafo único.

A responsabilidade pela revisão ortográfica e gramatical é do autor do manuscrito. Referências à paginação devem apresentar sua forma mais resumida (exemplo: 74-9; 3-5; 131). O mesmo deve se proceder quanto a datas, utilizando o formato dd/mm/aaaa.

Tabelas, quadros e gráficos, imagens e figuras devem constar no corpo do texto exatamente no local onde elas devem aparecer publicadas. Devem estar numeradas e com titulação clara e resumida. As referências e fontes das tabelas, figuras e imagens devem constar imediatamente abaixo das mesmas. É imprescindível indicar as fontes dos dados utilizados na confecção de tabelas, quadros e imagens.

Todo destaque que se queira fazer no texto deve ser feito em *itálico*. As palavras estrangeiras que não possuem equivalente em português ou espanhol devem também estar em itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado.

Citações de outros autores contendo até três linhas devem ser feitas entre aspas, no corpo do texto. As citações que superam três

linhas deverão estar em parágrafo próprio, com recuo dobrado, fonte um ponto menor que a do texto principal.

As citações em línguas que não a do texto no qual o artigo foi redigido devem ser obrigatoriamente traduzidas.

As notas de rodapé deverão ser de natureza substantiva, limitadas ao mínimo indispensável e indicadas por algarismos arábicos em ordem crescente. Para as notas de rodapé utiliza-se letra *Time New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples.

Todas as fontes utilizadas na pesquisa e citadas no texto deverão constar no final do artigo com o título “Referências”.

As referências deverão ser feitas em formato “autor:data” no corpo do artigo.

Referências bibliográficas ao longo do texto devem responder ao seguinte formato: (Santos, 1998, 71-2); para mais de um autor utilizar (Santos e Pereira, 2007); quando a referência trouxer mais de dois autores utilizar *et al.* após o primeiro autor, sempre em itálico (Santos *et al.*, 2003). Para textos do mesmo autor, porém de anos diferentes, utilizar ordem alfabética para diferenciar as obras citadas, como no exemplo: (Santos, 2001a; Santos, 2001b).

O item “Referências” deverá conter os seguintes formatos para diferentes tipos de publicação:

Livros:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). *Título em itálico*. Cidade: Editora.

Artigos de periódicos:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do artigo. *Nome do Periódico em itálico*, vol., n., paginação (x-y).

Capítulos de livros:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome (abreviado). *Título do livro em itálico*. Cidade: Editora.

Internet (documentos eletrônicos):

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). *título em itálico*. Disponível em: [endereço de acesso]. [data de acesso].

Trabalhos não publicados:

SOBRENOME, Nome (abreviado). (ano). Título do trabalho. Filiação institucional do autor. Digit.

Documentos:

Título do documento. (ano). Fonte. Local de Publicação: Órgão responsável pela publicação. Data de consulta ou acesso.

A seleção dos artigos

Ao enviar manuscrito para a revista **Paraná Eleitoral** o(s) autor(es) transfere(m) para o periódico o direito de publicá-lo em qualquer tempo. Excedendo o número de artigos programados para publicação no ano (aproximadamente 18 artigos), será utilizado também como critério para seleção: (i) a ordem cronológica de recebimento do manuscrito por **Paraná Eleitoral**; (ii) a atualidade do assunto discutido ou da base de dados utilizada no estudo; e (iii) a relevância política ou social da matéria. Em caso de “chamadas de artigos” para edição temática, o texto fora do tema não será submetido ao parecerista de imediato.

Os autores serão informados sobre o aceite ou recusa da publicação através de parecer anônimo, não sendo admitidos recursos da recusa do artigo.

A seleção para publicação dos artigos é de competência dos **Editores** da revista **Paraná Eleitoral**, que os encaminhará aos pareceristas para avaliação, resguardando o sigilo do nome do(s) autor(es).

A revista **Paraná Eleitoral** não devolverá os originais das colaborações enviadas.

Após o envio do artigo e a confirmação de seu recebimento pelos editores da revista **Paraná Eleitoral**, o prazo para a avaliação do manuscrito é de até seis meses.

O(s) autor(es) de trabalho publicado na revista **Paraná Eleitoral** receberá(ão) três exemplares do respectivo número em seu endereço de contato informado.

Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na revista **Paraná Eleitoral**, em qualquer tipo de mídia impressa (papel) ou eletrônica (Internet, CD-Rom, *e-book*, etc.).

Os casos omissos serão resolvidos pelo **Conselho Editorial** da revista.